



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12.143, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera as leis nºs 4.253/85, 5.953/91, 9.491/08, 9.505/08, 11.065/17 e 11.319/21 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O § 1º e o *caput* do art. 17 da Lei nº 4.253, de 4 de dezembro de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa Ambiental e Bem-Estar Animal, a ser aplicado em projetos de melhoria da qualidade do meio ambiente no Município, propostos pela comunidade ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º - As linhas de aplicação e as normas de gestão e funcionamento do fundo de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidas mediante deliberação normativa do Conselho Municipal do Meio Ambiente.”

Art. 2º - O *caput* do art. 18 da Lei nº 4.253/85 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 - Constituem recursos do Fundo Municipal de Defesa Ambiental e Bem-Estar Animal:”

Art. 3º - A ementa da Lei nº 5.953, de 31 de julho de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Autoriza o Executivo a constituir e organizar uma sociedade de economia mista sob a denominação de Empresa de Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTrans - e dá outras providências.”

Art. 4º - O *caput* e o § 2º do art. 1º da Lei nº 5.953/91 passam a vigorar com a seguinte redação e fica acrescido ao referido artigo o seguinte § 4º:

“Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a constituir e organizar uma sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade anônima, denominada Empresa de Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTrans.

[...]

§ 2º - A BHTrans se regerá por esta lei, pelo seu estatuto e, subsidiariamente, pelas demais normas de direito aplicáveis.

[...]

§ 4º - A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMMUR - e a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - Sumob - sucederão a BHTrans no âmbito de suas respectivas competências, conforme dispuser a regulamentação.”

Art. 5º - O art. 2º da Lei nº 5.953/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A BHTrans tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a tráfego, trânsito e sistema viário, respeitada a legislação federal e estadual pertinente e o planejamento urbano do Município.”

Art. 6º - O art. 3º da Lei nº 5.953/91 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 3º - [...]

IV - regulamentar, no âmbito de sua competência, matérias referentes a trânsito, tráfego e sistema viário municipal.”

Art. 7º - O art. 7º da Lei nº 5.953/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica criado o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMU, de natureza contábil, sob gestão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMMUR, destinado a subsidiar, financiar e repassar recursos para despesas com bens, serviços, pessoal, obras, ações e atividades relativas à mobilidade urbana, ao trânsito e ao transporte público municipal.”

Art. 8º - O art. 9º da Lei nº 5.953/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - As competências e a composição do Conselho de Administração serão estabelecidas no Estatuto Social.”

Art. 9º - O art. 11 da Lei nº 5.953/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - A quantidade de membros, a estrutura e a composição do Conselho Fiscal serão definidas no Estatuto Social.”

Art. 10 - O art. 13 da Lei nº 5.953/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - Os servidores da BHTrans poderão ser colocados à disposição de quaisquer órgãos ou entidades da administração pública, nos termos e condições estabelecidos em regulamentação específica.

Parágrafo único - Ficam convalidados os atos de cessão de agentes públicos para a Câmara Municipal de Belo Horizonte praticados anteriormente.”

Art. 11 - O art. 2º da Lei nº 9.491, de 18 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - À Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - Sumob - competirão as atividades de regulação e fiscalização dos serviços concedidos na forma do art. 1º desta lei, nos termos da legislação própria e do regulamento.”

Art. 12 - O art. 23 da Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 - O produto de arrecadação de multas previstas nesta lei constitui recurso do Fundo Municipal de Defesa Ambiental e Bem-Estar Animal, instituído pela Lei nº 4.253/85.”

Art. 13 - O título da Seção III do Capítulo II da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção III

Das Subprefeituras e das Coordenadorias Especiais”.

Art. 14 - O inciso I do art. 16 da Lei nº 11.065/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 - [...]

I - 10 (dez) subprefeituras, subordinadas diretamente à Secretaria Municipal de Governo - SMGO, com competência, em suas respectivas circunscrições, de apoiar as secretarias municipais na implementação de políticas públicas;”

Art. 15 - Os §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 11.065/17 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 - [...]

§ 1º - Funcionará um Conselho Consultivo Regional de Participação Popular na circunscrição de cada subprefeitura.

§ 2º - Cada conselho será presidido pelo Administrador Regional da respectiva circunscrição, cabendo à respectiva subprefeitura a prestação do apoio técnico e operacional ao conselho.”

Art. 16 - O § 2º do art. 34 da Lei nº 11.065/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 - [...]

§ 2º - A estrutura dos órgãos, autarquias e fundações poderá conter unidades regionais descentralizadas nas subprefeituras, de acordo com a necessidade de desconcentração e descentralização dos serviços e das políticas públicas a cargo do Executivo e nos termos definidos em decreto.”

Art. 17 - Os incisos II, IV, XII, XIII e XIV do § 1º do art. 41 da Lei nº 11.065/17 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 - [...]

§ 1º - [...]

II - a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH; [...]

IV - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDE; [...]

XII - a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG;

XIII - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU;

XIV - a Secretaria Municipal de Negócios, Investimentos e Relações Internacionais - SMNIR;”

Art. 18 - O inciso V e o *caput* do art. 42 da Lei nº 11.065/17 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 - A SMASDH tem como competência planejar, coordenar e executar:

[...]

V - a estruturação, o apoio administrativo e o assessoramento técnico aos conselhos tutelares, em parceria com as subprefeituras;”

Art. 19 - O art. 43 da Lei nº 11.065/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43 - A SMNIR tem como competência coordenar e desenvolver as atividades de:

I - prospecção e identificação de oportunidades internacionais de negócios, promovendo atração de investimentos internacionais para o Município e incentivo a programas de internacionalização de empresas locais;

II - estímulo e apoio à instalação, à manutenção e à expansão de empreendimentos internacionais no Município, em articulação com a SMDE;

III - apoio à logística relacionada às atividades econômicas de caráter internacional, com vistas à promoção e ao incentivo do comércio exterior;

IV - assessoramento ao Chefe do Executivo no cumprimento de sua agenda internacional, incluindo o planejamento e a execução de recepções oficiais a missões estrangeiras, autoridades e representantes de instituições financeiras internacionais;

V - estabelecimento e fortalecimento de relações de cooperação com organismos internacionais, governos estrangeiros, missões diplomáticas e entidades multilaterais.”

Art. 20 - Os incisos V e XIV e o *caput* do art. 45 da Lei nº 11.065/17 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45 - A SMDE tem como competência planejar, coordenar, executar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas:

[...]

V - à prospecção, à identificação e à criação de oportunidades locais e nacionais de negócios, promovendo atração de investimentos nacionais para o Município;

[...]

XIV - a programas estratégicos para o desenvolvimento urbano, em articulação com a SMDU.”

Art. 21 - O art. 49 da Lei nº 11.065/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 - A SMGO tem como competência planejar, coordenar e executar:

I - as atividades de apoio às ações políticas de governo;

II - a interlocução com o Legislativo municipal, com os demais entes federados e com organismos da sociedade civil;

III - as políticas de mobilização social, com participação dos órgãos e entidades do Executivo;

IV - a articulação das respostas às demandas parlamentares e da sociedade civil encaminhadas pelo prefeito;

V - a orientação e a supervisão das instâncias de participação popular e dos órgãos colegiados;

VI - o relacionamento institucional do Município com órgãos, entidades e instituições sediados no Distrito Federal;

VII - a orientação em questões relativas ao processo de gestão e controle de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais.”

Art. 22 - O inciso I do § 2º do art. 50 da Lei nº 11.065/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50 - [...]

§ 2º - [...]

I - o Fundo Municipal de Defesa Ambiental e Bem-Estar Animal;”

Art. 23 - O inciso VI do § 4º do art. 51 da Lei nº 11.065/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51 - [...]

§ 4º - [...]

VI - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - Fumpdec.”



Art. 24 - O § 2º do art. 51 da Lei nº 11.065/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51 - [...]

§ 2º - A competência de que tratam os incisos III, IV e V do *caput* deste artigo poderá ser delegada às entidades da administração indireta do Executivo, no todo ou em parte, por meio de ato específico do titular da pasta.”.

Art. 25 - O *caput* do art. 53 da Lei nº 11.065/17, o *caput* de seu § 1º, a alínea “d” do inciso I de seu § 1º e seu § 2º passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescida ao inciso I do § 1º do mesmo artigo a seguinte alínea “e”:

“Art. 53 - A SMDU tem como competência:

[...]

§ 1º - Integram a área de competência da SMDU:

I - [...]

d) a Comissão Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, à qual compete a interpretação das normas urbanísticas e a verificação de sua aplicação no âmbito dos processos administrativos em tramitação na SMDU, inclusive em sede de recurso;

e) os Fóruns das Áreas de Diretrizes Especiais - Fades.

§ 2º - Cabe à SMDU gerir o Fundo de Desenvolvimento Urbano das Centralidades - FC, dotado de autonomia administrativa e financeira.”.

Art. 26 - O inciso IV do art. 54 da Lei nº 11.065/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54 - [...]

IV - coordenar as atividades das diretorias regionais de Saúde, em colaboração com as subprefeituras.”.

Art. 27 - O art. 57-B da Lei nº 11.065/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57-B - A SMMUR tem como competências:

I - planejar, organizar, coordenar, fiscalizar e gerenciar, de forma integrada com a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - Sumob - e com a Empresa de Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTrans, o trânsito e os serviços de transporte regulamentados, no exercício regular do poder de polícia e nos termos da lei e do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

II - planejar, dirigir, controlar e avaliar as ações a cargo do Município relativas aos serviços de transporte público coletivo, de táxi, de transporte escolar e fretado;

III - planejar, implantar e administrar, direta ou indiretamente, terminais e estações;

IV - avaliar a efetividade dos serviços de transporte regulamentados e as ações de fiscalização de trânsito;

V - implantar, de forma colaborativa com a Sumob e com a BHTrans, alternativas que promovam deslocamentos mais seguros, conectados, acessíveis, sustentáveis e eficientes;

VI - planejar a política de logística urbana, notadamente no que se refere às condições de circulação, parada e estacionamento de transporte de mercadoria e serviços;

VII - aplicar, na sua área de competência, sanções aos atos ilícitos de trânsito e de transporte;

VIII - coordenar a operação especial de trânsito, em cooperação com a SMSP, a Sumob, a BHTrans e os demais órgãos e entidades envolvidos, quando da ocorrência de desastres naturais, visando à preservação de vidas e à fluidez do tráfego;

IX - executar, no Município, diretamente ou por delegação, obras e serviços relacionados com as suas atividades;

X - organizar e implantar unidades administrativas responsáveis pelo julgamento de recursos de infrações do trânsito;

XI - gerenciar, administrar e determinar as condições de circulação do serviço de utilização sustentável dos veículos de tração animal no Município;

XII - promover pesquisas na área de transporte e trânsito, buscando tecnologias eficientes e incorporando soluções inovadoras para melhorar a prestação dos serviços;

XIII - executar as atividades de gestão do Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Belo Horizonte - PlanMob-BH, instituído pela Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Integram a área de competência da SMMUR:

I - por suporte técnico-administrativo, o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - Comurb;

II - por vinculação:

a) a Sumob;

b) a BHTrans.

§ 2º - Cabe à SMMUR gerir:

I - o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMU;

II - o Fundo Municipal de Melhoria da Qualidade e Subsídio ao Transporte Coletivo

- FSTC.

§ 3º - A SMMUR, a Sumob e a BHTrans poderão, mediante acordos específicos, estabelecer mecanismos de cooperação administrativa visando à otimização do controle finalístico e à racionalização de recursos, observada a legislação vigente.”.

Art. 28 - O *caput* do art. 105 da Lei nº 11.065/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105 - A cada subprefeitura corresponde um cargo de Administrador Regional.”.

Art. 29 - A Lei nº 11.065/17 passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 126-E, 126-F, 126-G e 126-H:

“Art. 126-E - A SMGO, no âmbito de suas competências, sucederá a SMRI nos contratos e convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações, ficando responsável pelos respectivos arquivos, cargas patrimoniais, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados.

Art. 126-F - A SMDU, no âmbito de suas competências, sucederá a SMPU nos contratos e convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações, ficando responsável pelos respectivos arquivos, cargas patrimoniais, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados.

Art. 126-G - A SMNIR, no âmbito das políticas de relações internacionais, sucederá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais - SMDE - nos contratos e convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações, ficando responsável pelos respectivos arquivos, cargas patrimoniais, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados.

Art. 126-H - A SMMUR e a SUMOB sucederão a BHTrans no âmbito de suas respectivas competências, conforme dispuser a regulamentação.”.

Art. 30 - O título do quadro B do Anexo III da Lei nº 11.065/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“B - Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional”.

Art. 31 - O título do quadro B do Anexo VII da Lei nº 11.065/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“B - Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional”.

Art. 32 - O art. 1º da Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - Sumob, autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMMUR, dotada de poder de polícia e autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional e administrativa, com sede e foro no Município.”.

Art. 33 - O art. 2º da Lei nº 11.319/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Sumob tem como competências:

I - planejar, organizar, fiscalizar e gerenciar os serviços de transporte regulamentados, no exercício regular do poder de polícia e nos termos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - e de legislação correlata;

II - contribuir com as atividades de planejamento de transportes, trânsito e sistemas viários municipal e metropolitano;

III - formular, de forma integrada com a SMMUR e com a Empresa de Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTrans, políticas com vistas a promover a sustentabilidade das intervenções viárias do Município, priorizando o pedestre e os transportes cicloviário e coletivo;

IV - executar, diretamente ou por meio de concessão, subconcessão, permissão ou contratação e, em caráter excepcional, de autorização, os serviços de transporte público coletivo, estabelecendo as condições de operação, programação de horários, tipos e características dos veículos, formas de delegação, e exercendo controle sobre as condições de operação e prestação dos serviços;

V - executar, diretamente ou por meio de concessão, subconcessão, permissão, autorização ou contratação, os serviços de transporte público individual, de táxi, de transporte escolar e fretado, estabelecendo as condições de operação, programação de horários, tipos e características dos veículos e formas de delegação e exercendo controle sobre as condições de operação e prestação dos serviços;

VI - promover a integração física, operacional e tarifária entre as modalidades de transporte e fomentar a inovação e a modernização dos sistemas de venda e desbloqueio de passagem;

VII - estabelecer e administrar a política tarifária do transporte público, buscando a gestão eficiente de custos para aproveitamento de ganhos de produtividade, de forma a propiciar a modicidade tarifária;

VIII - conceber, implantar e administrar, direta ou indiretamente, terminais e estações;

IX - administrar o transporte público e privado, aplicando sanções e medidas administrativas;

X - criar, para pessoas com deficiência, condições adequadas de circulação e de acesso aos serviços de transporte;

XI - implantar e gerir, direta ou indiretamente, programas que envolvam a geração de receitas para o sistema, incluindo a exploração de publicidade nos elementos do sistema;

XII - implementar as políticas formuladas pelo Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Belo Horizonte - PlanMob-BH, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei;

XIII - aplicar, na sua área de competência, sanções aos atos ilícitos de transporte;

XIV - organizar e implantar unidades administrativas responsáveis pelo julgamento de recursos de infrações do transporte público;

XV - participar do controle de emissão de poluentes por veículos automotores e do controle dos níveis de poluição sonora por atividades de transporte;

XVI - projetar o sistema viário urbano e os espaços livres destinados a usos públicos voltados, prioritariamente, para os modos de transporte não motorizados (mobilidade ativa) e coletivos, em conformidade com as políticas públicas de mobilidade urbana sustentável, seus princípios e objetivos e as diretrizes do Plano Diretor de Belo Horizonte;

XVII - promover a acessibilidade universal e a justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços de transporte;

XVIII - incentivar o uso de energia renovável e menos poluente, com a devida mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos do deslocamento de pessoas e cargas na cidade.

§ 1º - Para a execução das atividades de sua competência, a Sumob poderá:

I - celebrar contrato, convênio ou outro instrumento congênere com a SMMUR, com a BHTrans ou com outras instituições;

II - constituir consórcios;

III - realizar o controle de bilhetagem por empresa ou entidade diversa das que fizerem o transporte de passageiros.

§ 2º - A Sumob sucederá a BHTrans no âmbito de suas respectivas competências, conforme dispuser a regulamentação.”.

Art. 34 - O *caput* do art. 9º da Lei nº 11.319/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - O Fundo de Transportes Urbanos - FTU, instituído pela Lei nº 5.953, de 31 de julho de 1991, passa a denominar-se Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMU, de natureza contábil, sob gestão da SMMUR, destinado a subsidiar, financiar e repassar recursos para despesas com bens, serviços, pessoal, obras, ações e atividades relativas à mobilidade urbana, ao trânsito e ao transporte público municipal.”.

Art. 35 - O *caput* do art. 14 da Lei nº 11.319/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição

Secretaria-Geral
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 3º andar
Telefone (31) 3277-4906



“Art. 14 - As atividades de gestão do PlanMob-BH, instituído pela Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, serão executadas pela SMMUR e seus órgãos vinculados, ouvidos, previamente, quando a lei assim o exigir, as Comissões Regionais de Transporte e Trânsito - CRTT, o Comurb e o ObsMob-BH.”.

Art. 36 - Fica o Executivo autorizado a promover os atos de alteração dos objetivos da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel - para circunscrevê-los, em colaboração com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Smobi, às seguintes atividades:

- I - atuação na formulação da Política Municipal de Habitação - PMH, em articulação com a Smobi, e posterior submissão ao Conselho Municipal de Habitação - CMH;
- II - execução da PMH, por meio das seguintes atribuições:
 - a) coordenar e implementar as linhas programáticas Provisão Habitacional, Intervenção em Assentamentos de Interesse Social e Assistência e Assessoria Técnica;
 - b) coordenar a estratégia de intervenção em áreas de risco;
 - c) coordenar a execução das ações de trabalho social junto às famílias beneficiárias da PMH;
 - d) normatizar, monitorar e avaliar suas ações;
 - e) prover, em articulação com a Smobi, suporte técnico e administrativo ao CMH;
- III - execução de ações de cooperação em nível técnico e com a administração direta do Executivo, mantidos os demais objetivos legais e estatutários.

Art. 37 - Para fins do disposto nesta lei, o Executivo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição da República, poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, programas, ações, metas e indicadores, bem como dotações orçamentárias, a fim de viabilizar a compatibilização do planejamento e do orçamento com as alterações previstas nesta lei, observadas as normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

§ 1º - Para atendimento ao disposto nesta lei, fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, e ao subsequente à aprovação desta lei, conforme limite de crédito suplementar fixado nos respectivos orçamentos.

§ 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o § 1º deste artigo decorrerão de anulação de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 38 - Constitui receita do Tesouro Municipal a arrecadação proveniente da comercialização de documentos de estacionamento registrados em via pública, conforme regulamento do Executivo.

- Art. 39 - Ficam revogados os seguintes dispositivos:
- I - o art. 25 da Lei nº 2.273, de 10 de janeiro de 1974;
 - II - os incisos XII, XIII e XIV do art. 5º e o art. 14 da Lei nº 5.953/91;
 - III - os incisos IV e XIII do art. 45 da Lei nº 11.065/17;
 - IV - o inciso VII do art. 4º, o art. 15, o § 1º do art. 16, o art. 18 e o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.319/21;
 - V - a partir de 31 de dezembro de 2026, o *caput* do art. 16 da Lei nº 11.319/21.
- Art. 40 - Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 616/25, de autoria do Executivo)

LEI Nº 12.144, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Torna obrigatória, pelos estabelecimentos que menciona, a manutenção de cadastro do proprietário, do possuidor ou do responsável legal que entregar aparelho de telefone celular e *smartphone* para conserto ou revenda.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O estabelecimento comercial que presta serviços de conserto ou comercializa aparelhos de telefone celular e *smartphone* usados e suas respectivas peças fica obrigado a manter cadastro atualizado do proprietário, do possuidor ou do responsável legal que entregar os referidos aparelhos para a execução dos serviços ou para revenda.

Art. 2º - O cadastro de que trata esta lei será realizado no ato de entrada do aparelho para a realização do serviço ou para revenda e conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I - do proprietário, do possuidor ou do responsável a que se refere o art. 1º desta lei:
 - a) nome completo;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - c) endereço residencial completo com Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - d) telefone para contato ou *e-mail*;
- II - do aparelho celular ou do *smartphone*:
 - a) marca, modelo e cor;
 - b) *International Mobile Equipment Identity* - Imei, que deverá ser verificado pelo estabelecimento;
 - c) breve descrição do serviço a ser realizado, no caso de conserto, ou da destinação, no caso de revenda ou de retirada de peças;
 - d) data e hora da entrega;
 - e) declaração de procedência do aparelho, assinada pelo proprietário, possuidor ou responsável legal, a qual constará na nota de entrada, atestando a origem lícita e a propriedade do bem.

Art. 3º - Os dados coletados nos termos do art. 2º desta lei serão mantidos em sistema físico ou digital, com medidas aptas a garantir a integridade, a confidencialidade e a segurança das informações, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da data do cadastro a que se refere esta lei.

§ 1º - Os dados a que se refere o *caput* deste artigo serão coletados e armazenados

exclusivamente para fins de prevenção de ilícitos, fiscalização e apuração de eventuais irregularidades.

§ 2º - Os órgãos integrantes do sistema de segurança pública, o Ministério Público e os agentes de fiscalização municipal poderão acessar os dados armazenados a que se refere o *caput* deste artigo, na forma da legislação aplicável, para fins de fiscalização, investigação ou apuração de irregularidades.

§ 3º - Para a coleta, o armazenamento e o acesso aos dados a que se refere o *caput* deste artigo, serão observadas a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e as demais normas aplicáveis.

Art. 4º - A não realização do cadastro de que trata esta lei importará responsabilidade administrativa.

Parágrafo único - A realização do cadastro de que trata esta lei não desobriga que o estabelecimento comercial ou o prestador de serviços a que se refere o art. 1º desta lei adote as demais medidas de cautela cabíveis para evitar o recebimento de produtos provenientes de atos ilícitos.

Art. 5º - No âmbito administrativo, o descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I - notificação por escrito;
- II - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de primeira reincidência;
- III - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de segunda reincidência;
- IV - cassação do alvará de licença e funcionamento e interdição do estabelecimento em caso de nova reincidência.

Art. 6º - O poder público poderá realizar campanhas de divulgação dos danos e malefícios decorrentes da subtração e do comércio ilícito de aparelho de telefone celular e *smartphone*, com objetivo de conscientizar consumidores, fornecedores e a sociedade em geral.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 651/26, de autoria da vereadora Fernanda Pereira Altoé)

LEI Nº 12.145, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Obriga a disponibilização de banheiros de uso exclusivo, de ponto de hidratação e de espaço de apoio para alimentação destinados aos servidores da segurança pública em serviço em eventos com público estimado igual ou superior a 5.000 (cinco mil) pessoas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatória a disponibilização, em eventos como *shows*, jogos, congressos, Carnaval e congêneres, com público estimado igual ou superior a 5.000 (cinco mil) pessoas, de banheiros de uso exclusivo, de ponto de hidratação e de espaço de apoio para alimentação destinados aos servidores da segurança pública, civis e militares, das esferas federal, estadual e municipal, em serviço.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, consideram-se servidores da segurança pública os integrantes dos órgãos e instituições previstos no art. 144 da Constituição da República, assim como os integrantes da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte - GCMBH, mobilizados para atividades de ordenamento, de fiscalização e de proteção no local.

Art. 2º - Os banheiros de uso exclusivo a que se refere o *caput* do art. 1º desta lei deverão observar, no mínimo, as seguintes condições:

- I - localização em área de fácil acesso operacional, preferencialmente próxima às áreas de comando, de apoio ou de entrada de serviço;
- II - sinalização visível e específica, indicando uso restrito aos servidores da segurança pública em serviço;
- III - condições adequadas de higiene, de ventilação e de iluminação, com manutenção e limpeza compatíveis com o porte do evento.

Art. 3º - O ponto de hidratação a que se refere o *caput* do art. 1º desta lei deverá assegurar acesso contínuo e gratuito à água potável aos servidores da segurança pública em serviço, com estrutura compatível com o porte do evento, incluindo recipientes apropriados, copos ou meios equivalentes de fornecimento de água potável.

Art. 4º - O espaço de apoio para alimentação a que se refere o *caput* do art. 1º desta lei será disponibilizado por meio de área reservada e identificada, compatível com o porte do evento e com o fluxo estimado de público.

Parágrafo único - O Executivo poderá regulamentar critérios proporcionais de demarcação e de sinalização do espaço de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pelo órgão municipal competente pelas atividades de licenciamento e de fiscalização de eventos.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 668/26, de autoria do vereador Sargento Jalyson)

LEI Nº 12.146, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 11.821/25, que obriga os estabelecimentos comerciais que menciona a garantir a segurança, a saúde e o bem-estar de animais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:



Art. 1º - Fica acrescentado à Lei nº 11.821, de 17 de janeiro de 2025, o seguinte art. 1º-B:

“Art. 1º-B - A reprodução e a comercialização de animal doméstico no Município somente poderão ser realizadas por canil, gatil e criadouro devidamente cadastrado e licenciado pelo poder público municipal, nos termos de regulamento próprio.

§ 1º - Considera-se animal doméstico, para os fins desta lei, cão, gato, coelho, roedor, psitacídeo, passeriforme, galiforme, anseriforme e demais espécies exóticas permitidas pelas normas federais e estaduais pertinentes, respeitadas as instruções normativas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

§ 2º - Os estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo deverão possuir Alvará de Localização e Funcionamento - ALF- expedido pela Prefeitura de Belo Horizonte - PBH - e contar com responsável técnico regularmente inscrito no conselho profissional competente.”

Art. 2º - Ficam acrescentados ao art. 5º da Lei nº 11.821/25 os seguintes incisos VII a IX:

“Art. 5º - [...]

VII - garantir que o animal esteja identificado por *microchip* ou outro sistema reconhecido pela autoridade sanitária;

VIII - garantir que o animal seja entregue vacinado e vermifugado, conforme protocolo definido por médico veterinário;

IX - entregar ao adquirente fôlder informativo oficial sobre adoção e guarda responsável, contendo orientações básicas referentes a alimentação, higiene, saúde e bem-estar animal.”

Art. 3º - Fica acrescentado à Lei nº 11.821/25 o seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A - A comercialização de animal doméstico em estabelecimento comercial somente será permitida quando observadas as normas sanitárias, ambientais e de bem-estar animal expedidas pelo Município, podendo ser gradualmente substituída por feira de adoção promovida ou autorizada pelo poder público.

Parágrafo único - É vedado o comércio de animal vivo em via pública, logradouro, espaço aberto, local de grande fluxo turístico ou espaço tradicionalmente destinado à exposição cultural e gastronômica.”

Art. 4º - Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 179/25, de autoria do vereador Osvaldo Lopes)

LEI Nº 12.147, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a realização de exame toxicológico em processo seletivo destinado a provimento de função pública temporária no Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em processo seletivo público destinado a provimento de função pública temporária, no âmbito do Município, poderá ser exigida, por meio de edital, apresentação de exame toxicológico como parte da avaliação médica de aptidão para o exercício da referida função, desde que justificados a natureza da atividade e o risco decorrente do uso de substância psicoativa ilícita.

§ 1º - A exigência do exame de que trata o *caput* deste artigo observará critérios técnicos e objetivos a serem definidos em edital, com base em recomendações de entidades federais competentes, como o Conselho Federal de Medicina - CFM, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa e o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

§ 2º - O resultado do exame de que trata o *caput* deste artigo poderá ser utilizado como único critério de inaptidão, devendo ser garantido ao candidato o direito à contraprova, à manifestação técnica e à ampla defesa antes de eventual exclusão do processo seletivo.

§ 3º - Fica vedado o acesso irrestrito da administração pública a laudo laboratorial, sendo permitido acesso apenas a informação conclusiva da avaliação médica quanto à aptidão ou inaptidão, observando-se o sigilo médico e a confidencialidade de dados sensíveis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 4º - Para os fins desta lei, considera-se função pública temporária aquela destinada ao exercício de atribuição por mandato, como as funções exercidas no Conselho Tutelar e no Conselho Municipal da Juventude - Comjuve.

§ 5º - O Executivo poderá exigir o exame de que trata o *caput* deste artigo para cargo de provimento efetivo, mediante inclusão no respectivo edital.

Art. 2º - As despesas com a realização do exame toxicológico de que trata esta lei, inclusive eventuais contraprovas, poderão ser custeadas voluntariamente pelo candidato, mediante previsão expressa e justificada no edital.

Art. 3º - A aplicação desta lei restringe-se à fase pré-contratual e não gera vínculo funcional ou empregatício com o Município, sendo vedada a imposição de obrigações adicionais ao regime jurídico de servidores efetivos ou de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 251/25, de autoria dos vereadores Pablo Almeida e Uner Augusto)

Poder Executivo

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 177/26

Dispõe sobre a fixação de placas e comunicados nas unidades públicas e privadas de saúde do Município de Belo Horizonte, versando sobre a entrega legal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE decreta:

Art. 1º - As unidades públicas e privadas de saúde situadas no Município de Belo Horizonte ficam obrigadas a fixar placas informativas e comunicados versando sobre a entrega legal, instituída pela Lei Federal nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º - As unidades públicas e privadas de saúde situadas no Município de Belo Horizonte devem manter placas informativas ou comunicados em locais de fácil visualização, especialmente nas paredes das salas de espera destinadas às gestantes e nos consultórios médicos onde elas são atendidas, contendo os seguintes dizeres:

“A entrega de filho(a) para adoção não constitui crime. Caso queira fazê-la, ou conheça alguém que queira, procure a Justiça da Infância e da Juventude. A gestante que opta por este caminho recebe acompanhamento psicológico e social. Além de legal, o procedimento é sigiloso (Lei Federal nº 13.509/2017).”

Parágrafo único - As placas informativas ou comunicados previstos no *caput* devem conter ainda o endereço e o telefone atualizado da Vara Cível da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 e no exercício da competência prevista no inciso VIII do art. 108 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 177, de 2026, que “Dispõe sobre a fixação de placas e comunicados nas unidades públicas e privadas de saúde do Município de Belo Horizonte, versando sobre a entrega legal”.

Consultadas, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde manifestaram-se nos seguintes termos, respectivamente:

“(…)A decisão pela entrega voluntária envolve questões complexas e multideterminadas ligadas aos direitos sexuais e reprodutivos, exigindo escuta humanizada e avaliação de circunstâncias concretas. A simples veiculação ostensiva de informações em placas de unidades de saúde é uma estratégia pontual e fria, insuficiente para assegurar o amparo preconizado pelas políticas públicas. Risco à Privacidade e ao Acolhimento Sigiloso: O ECA garante que a entrega ocorra ‘sem constrangimento’ e com ‘sigilo’ (Art. 19-A, § 9º). A fixação generalizada de comunicados em ambientes de grande circulação – tanto no Sistema Único de Saúde (SUS) quanto na rede privada – pode expor o tema de maneira inadequada, inibindo as mulheres de buscarem o serviço ou gerando pressões indevidas no ambiente de cuidado. Desconsideração da Singularidade e Diversidade: As unidades de saúde atendem mulheres de diferentes faixas etárias, condições socioeconômicas e trajetórias de vida. A implementação de medidas ostensivas isoladas, sem uma estratégia ampla de orientação individualizada, fere a necessidade de tratar cada caso com a devida singularidade”.

“(…) A entrega legal já é assegurada e regulamentada pela legislação federal, com atendimento individualizado, sigiloso e realizado por equipe interprofissional. A divulgação ostensiva e padronizada nos espaços de atendimento, sobretudo às gestantes, pode interferir na escuta qualificada, no sigilo e na neutralidade da assistência, além de privilegiar uma alternativa em detrimento da abordagem integral dos direitos reprodutivos e assistenciais”.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente a Proposição de Lei nº 177, de 2026, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 182/26

Autoriza a desafetação e a alienação do bem imóvel que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação, constituindo patrimônio dominial do Município, do bem imóvel localizado na Avenida Haydée Abras Homssi, nº 388, no Bairro CDI Jatobá, cuja área abrange 802,05m² (oitocentos e dois vírgula zero cinco metros quadrados) do Lote 21, do Quarteirão 04, do CP 251-010-M, localizada na folha 56 do Anexo I da Lei nº 9.691, de 19 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Fica autorizada a alienação do bem imóvel localizado na área especificada no art. 1º desta lei, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - A alienação de que trata o *caput* deste artigo deve atender ao interesse público, ser precedida de avaliação realizada pelo Executivo, considerando os valores de mercado, e atualizada antes de finalizado o processo de alienação.



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 e no exercício da competência prevista no inciso VIII do art. 108 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 182, de 2026, que “Autoriza a desafetação e a alienação do bem imóvel que menciona”.
Consultada, a Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU – manifestou-se pelo veto nos seguintes termos:

“(…) Do ponto de vista urbanístico, permanece válida a manifestação anteriormente apresentada por esta Secretaria no âmbito da proposta de diligência ao Projeto de Lei nº 501/2025, no sentido de que a área objeto da proposição possui vocação para uso coletivo, por se tratar de área institucional e estar inserida em Área de Grandes Equipamentos de Uso Coletivo (AGEUC), em região com carência de equipamentos públicos.
O imóvel está inserido, ainda, no contexto das Áreas Complementares do Programa Estratégico de Desenvolvimento da Região do Jatobá, que contempla o levantamento de dados e informações essenciais para subsidiar a elaboração do Plano de Estruturação Ambiental (PEA). A partir da elaboração desse instrumento, será possível indicar destinação mais específica para a área, considerando sua finalidade pública e coletiva.
Adicionalmente, informa-se que, em 08/07/2026, foi protocolado pela Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL) o Processo nº 31.00562982/2026-08, destinado à emissão de diretrizes para parcelamento do solo e que abrange a área objeto da Proposição de Lei nº 182/2026. Conforme as informações disponíveis, o processo tem por objetivo a construção de habitação de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida.
As Diretrizes Municipais foram emitidas em 03/08/2026, tendo a área sido demarcada como Empreendimento Habitacional de Interesse Social (EHIS). Dessa forma, verifica-se a existência de processo de parcelamento do solo em curso, com diretrizes já emitidas, que contempla a destinação da área para habitação de interesse social.
Diante desse contexto, entende-se que a proposição deve ser analisada considerando os procedimentos de planejamento e parcelamento do solo já em andamento para a área, especialmente diante da destinação como EHIS estabelecida nas Diretrizes Municipais emitidas.”

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente a Proposição de Lei nº 182, de 2026, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

ATO DO PREFEITO

ATO GP Nº 714/2026
Exonera de função gratificada/função pública, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 28/09/2026:

-Ewerton Herald Pinto Silva, BM-107.264-X, Coordenador de Proteção Social e Cidadania;
-Geraldo Lourenço Fernandes, BM-104.432-8, FCA 4, código nº SMDH.FCA4.008.

Exonera, a pedido, Cathia Índio do Brasil Kentish, BM-126.158-2, do cargo em comissão DAM 6, código nº SMGO.DAM6.A.004, na Secretaria Municipal de Governo, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 1º/10/2026.

Exonera, a pedido, de cargo em comissão/função pública, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96:

-Elizabeth Regina Caldeira Vilanova Monken, BM-38.677-8, Coordenadora Pedagógica Geral II, da Escola Municipal Professora Isaura Santos, a partir de 22/09/2026;
-Pollyanna Karine Daniel Circundes, BM-107.374-3, Secretária Escolar II, da Escola Municipal Francisco Magalhães Gomes, a partir de 1º/10/2026;
-Sandra Silva Campos Ferreira, BM-107.793-5, Vice-Diretora de EMEI I, da Escola Municipal de Educação Infantil Navegantes, a partir de 09/10/2026.

Nomeia Ewerton Herald Pinto Silva, BM-107.264-X, para a função gratificada FCA 4, código nº SMDH.FCA4.008, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 28/09/2026.

A dose de reforço da vacina contra a covid,
quatro meses depois da segunda dose,
é fundamental. Não se esqueça de tomar a sua.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO DO PREFEITO

Concede a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora LILIAN SOUTO MIRANDA, BM 977520, CPF 065.XXX.XXX-32, no cargo efetivo de TECNICO SUPERIOR DE SAUDE, nível 8, nos termos do laudo médico que atestou a capacidade laborativa da servidora, conforme documentação integrante do Processo 5683/2026, e em observância aos arts. 39 e 41 da Lei nº 7.169/96 e art. 28 da Lei nº 10.362/11, a partir da data de publicação.

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Especial a LUIZ LIGNANI JUNIOR, BM 716867, CPF 760.XXX.XXX-20, MEDICO B, nível 17, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 40, § 4º, III da CR/1988, c/c Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a partir de 20/07/2026. (Processo 4429/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a NILMA MORAIS SIMOES, BM 708945, CPF 009.XXX.XXX-21, AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE B, nível 12, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 31/08/2026. (Processo 5447/2026).

Retifica o Ato nº 310 de 22/04/2024, publicado no DOM de 27/04/2024, para considerar a aposentadoria voluntária a TULIUS MARQUES ALCANTARA, BM 705350, CPF 484.XXX.XXX-20, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 18, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 13/08/2025. (Processo 5836/2026).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 1º parágrafo único da EC 70/2012, em decorrência do falecimento de CONCEICAO DA FONSECA OLIVEIRA, CPF 942.XXX.XXX-34, BM 256211, em 10/08/2026, aposentado(a) no cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVICIO PUBLICO A, nível 1, a JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA, CONJUGE, CPF 231.XXX.XXX-10, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 10/08/2026, data do óbito. (Processo 5164/2026).

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Suporte a Gestão de Planos de Saúde, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados da Administração Direta para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer), para tratar de assunto referente ao Plano Odontológico, operadora DENTAL UNI, competência JUNHO de 2026, impreterivelmente até o dia 14/10/2026, através de um dos canais abaixo indicados:

Telefone (31) 3995-0251 (segunda a sexta, no horário de 8h às 18h).
Whatsapp (31) 2391-0963 (segunda a sexta, no horário de 9h às 17h).
Presencialmente na Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar - Santa Efigênia (segunda a sexta, no horário de 8h às 18h).

NOME	MATRÍCULA
ALEX SEBASTIAO SOARES DE MATOS	87.607-4
GABRIELA FERRAO	104.802-1
GIAN LUCAS CHAVES DA SILVA	328.041-X
IKARO JHONSON UMBELINO DE FREITAS	318.737-1
JANAINA APARECIDA SOARES	318.913-7
MARINA FERNANDES DA SILVA	75.259-6
SIRLEIDE APARECIDA CIPRIANO DE ANDRADE	330.246-4

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Suporte à Gestão de Planos de Saúde, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica o servidor abaixo relacionado da Administração Direta para entrar em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Adm Developer), para tratar de assunto referente ao Plano Odontológico, operadora DENTAL UNI, competência MAIO de 2026, impreterivelmente, no período de 02/10/2026 até o dia 19/10/2026, através de um dos canais indicados:

Telefone (31) 3995-0251 (seg. a sex., no horário de 8h às 18h)
Whatsapp (31) 2391-0963 (seg. a sex., no horário de 9h às 17h)
Presencialmente na Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar - Santa Efigênia (seg. a sex., no horário de 8h às 18h).

O não atendimento a esta notificação no prazo indicado, implicará no cancelamento do Plano de Saúde/Odontológico em 31/10/2026.

NOME	MATRÍCULA
DAVID SOARES RODRIGUES	326.999-8
GABRIELA FERRAO	104.802-1
JACKSON JESSE NONATO PIRES	111.366-4



GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO
E DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 19.255/2025, informa a rescisão do contrato de trabalho do(a) empregado(a) público(a) – Agente de Combate a Endemias A, TANIA APARECIDA MAINARTE DE MOURA, BM 94.983-7, a partir de 19 de setembro de 2026, tendo em vista o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional Nº 103/2019 (Processo BHDigital nº 31.00799189/2026-72).

PRODABEL

PORTARIA PRODABEL Nº 215/2026

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria Prodabel nº 059/2026, publicada no DOM de 24 de março de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026

Fernando Augusto Silva Lopes
Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 215/2026)

PROCESSO	Processo Administrativo: 31.00792409/2025-96 Pregão Eletrônico: 90.034/2025 PDB.009.2026.3.4 Contratada: PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO	Aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de Placas de Rede Wireless, que devem possuir interface PCI Express (PCI-E), taxa de transmissão de dados de até 300 Mb/s.
GESTOR	
Nome:	Alessandra Gomes Mendes Maximo Ferreira
Matrícula:	03699-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Marcos Martins Teixeira
Matrícula:	03053-7
Cargo/Função:	Analista
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Cristiane Saula Seibel Ferreira
Matrícula:	03663-0
Cargo/Função:	Assessora

PORTARIA PRODABEL Nº 216/2026

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026

Fernando Augusto Silva Lopes
Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 216/2026)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 31.00657893/2026-54 Pregão Eletrônico nº 90.003/2026 PDB.064.2026.4.3 Contratada: Brasoftware Informática Ltda
OBJETO	Aquisição, sob demanda, de 57 créditos Azure
GESTOR	
Nome:	Andrea Barreto Bravo
Matrícula:	02656-2
Cargo/Função:	Assessor
FISCAL TITULAR	
Nome:	Rodrigo Alonso Pires
Matrícula:	03346-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Diego Moreira de Oliveira Prates
Matrícula:	03740-8
Cargo/Função:	Superintendente

PORTARIA PRODABEL Nº 217/2026

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2026

Fernando Augusto Silva Lopes
Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 217/2026)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 04.001.679/10-79 Processo de Dispensa nº 013/2010 PDB.116.2010.1.1 Contratada: Gustavo Teixeira e Silva / José Calixto
OBJETO	Locação de imóvel não residencial, situado na Rua José Alves da Silva, nº 127, Bairro Caiçara, nesta capital, índice cadastral nº 825.006.027.002-7, pelo período de 12 (doze) meses.
GESTOR	
Nome:	Marcilio Marcelino dos Santos
Matrícula:	02369-5
Cargo/Função:	Superintendente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Marcio de Souza Oliveira
Matrícula:	02226-5
Cargo/Função:	Assistente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Marco Antônio Coelho de Azevedo
Matrícula:	01750-4
Cargo/Função:	Assistente

PORTARIA PRODABEL Nº 218/2026

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026

Fernando Augusto Silva Lopes
Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 218/2026)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 31.00504808/2026-82 Pregão Eletrônico nº 90.003/2026 Contrato PDB.068.2026.4.2 Contratada: Brasoftware Informática LTDA
OBJETO	Aquisição de Produtos da Tabela MICROSOFT (Power BI Pro Per User - AAA-12628).
GESTOR	
Nome:	Carlos Roberto Bortone
Matrícula:	99181-0
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL TITULAR	
Nome:	Ricardo Roberto Storck Pinto
Matrícula:	03041-3
Cargo/Função:	Analista
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Felipe Amaral Carbonaro
Matrícula:	02779-8
Cargo/Função:	Analista

PORTARIA PRODABEL Nº 219/2026

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria Prodabel nº 052/2026, publicada no DOM de 24 de março de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2026

Fernando Augusto Silva Lopes
Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 219/2026)

PROCESSO	Processo Administrativo: 01-019.123/24-64 Inaplicabilidade de Licitação: 001/2024 PDB.055.2024.5.5 Contratada: STARK BANK S.A - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
OBJETO	Prestação de serviços de intermediação de pagamentos, que realize o processamento de transações financeiras nas modalidades de Cartões de Crédito e Pix.
GESTOR	
Nome:	Eduardo Starling Lopes
Matrícula:	99147-0
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL TITULAR	
Nome:	Luana Miranda de Souza
Matrícula:	03476-X
Cargo/Função:	Assessora
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Luiz Henrique Santana Depollo
Matrícula:	03681-9
Cargo/Função:	Assessor



ELIMINE OS FOCOS DO
MOSQUITO DA DENGUE:

tampe reservatórios, caixas e tudo
o que possa acumular água.



RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PDB.077.2024.5.2

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – Prodabel retifica a publicação do Extrato constante na Edição: 7541 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 16/07/2026, referente ao Extrato do Termo de Apostila ao Contrato PDB.077.2024.5.2, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.348/24-71, CONTRATADA: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0001-22, OBJETO: Aplicação de reajuste aos itens 1 e 2 do Contrato.

Onde se lê:

Item	Descrição do serviço	Qtde	Preço Unitário Atual	Percentual	Preço Unitário Reajustado	Valor Total
1	Serviço de suporte e manutenção para 5 (cinco) licenças de software TOTVS TEC USER	5	R\$492,41	4,68081%	R\$515,46	R\$30.927,6
1	Serviço de suporte e manutenção para 5 (cinco) licenças de Software TOTVS I	5	R\$8,17	4,68081%	R\$8,55	R\$513,00

Leia-se:

Item	Descrição do serviço	Qtde	Preço Unitário Atual	Percentual	Preço Unitário Reajustado	Valor Total
1	Serviço de suporte e manutenção para 5 (cinco) licenças de Software TOTVS I	5	R\$492,41	4,68081%	R\$515,46	R\$30.927,6
2	Serviço de suporte e manutenção para 5 (cinco) licenças de software TOTVS TEC USER	5	R\$8,17	4,68081%	R\$8,55	R\$513,00

Matheus Marcus Mendes Lisboa
Gerente de Formalização e Acompanhamento de Contratos

EXTRATO

Extrato de Termo de Apostila ao Contrato PDB.068.2021.5.2
Processo Licitatório: Chamamento Público nº 004/2019
Processo Administrativo do Contrato: 04-001.016/21-34
Instrumento Jurídico: 01202106040058
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL
CNPJ da Contratante: 18.239.038/0001-87
Contratada: Ibrowse Consultoria e Informática LTDA
CNPJ da Contratada: 02.877.566/0001-21
Descrição do Objeto: Reajustamento de preços do contrato PDB no 068.2021.5.2 em 4,72491%, referente ao IPCA acumulado de junho/2025 a maio/2026 com base na cláusula Vigésima Primeira do Contrato, com a proposta da contratada e conforme disposto na Lei 13.303/2016.

Item	Descrição do serviço	Dimensionamento	Qtde	Preço Unitário Atual	Percentual	Preço Unitário Reajustado	Valor mensal	Valor total
2	Sustentação de sistemas legado	Ponto de função sustentado por 12 meses	1.294	R\$24,0839	4,72491%	R\$25,22	R\$32.634,68	R\$391.616,16
2.1	Banco de pontos de função	Ponto de função	50	R\$802,90	4,72491%	RR\$840,84	N/A	R\$42.042,00

Justificativa: Reajuste Contratual.
Garantia Contratual: Seguro Garantia correspondente a 5% do valor do Contrato.
Valor Total da Contratação: R\$ 433.658,16 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
Competência/Mês da Assinatura: 2026/09
Data da Assinatura: 21 de setembro de 2026

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

Matheus Marcus Mendes Lisboa
Gerente de Formalização e Acompanhamento de Contratos

EXTRATO

Extrato do Contrato PDB.033.2026.5.1
Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 023/2026
Processo Administrativo do Contrato: 31.00405667/2026-77
Instrumento Jurídico: 002491
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL
CNPJ da Contratante: 18.239.038/0001-87
Contratada: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda
CNPJ da Contratada: nº 11.383.230/0001-01
Descrição do Objeto: A prestação de serviços de fornecimento, sob demanda, de 240 (duzentos e quarenta) crachás de aproximação, com impressão de dados de identificação em PVC, conforme as especificações técnicas no instrumento contratual.
Garantia Contratual: Dispensada
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Quantitativo e Valores dos Bens Adquiridos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Crachás de aproximação, com impressão dos dados de identificação em PVC.	Unidade	240	R\$5,10	R\$ 1.224,00

Valor Total da Contratação: R\$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte e quatro reais)
Cronograma de Execução: Conforme Contrato
Competência/Mês da Assinatura: 2026/07
Data da Assinatura: 15 de julho de 2026

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

Matheus Marcus Mendes Lisboa
Gerente de Formalização e Acompanhamento de Contratos

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina
contra o sarampo para garantir proteção.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL

PORTARIA SMALOG Nº 082/2026

Designa servidores para as funções operacionais de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Administração Logística e Patrimonial, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções operacionais de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2026

Soraya de Fátima Mourthé Marques
Secretária Municipal de Administração Logística e Patrimonial

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMALOG nº 082/2026.)

PROCESSO	Processo de compras nº: 04-000.066/25-09 Pregão Eletrônico nº 97.045/2025 Contratada: GK Comercial Ltda
OBJETO	Canetas e outros
GESTOR	
Nome:	Guilherme Fábregas Inacio
Matrícula:	BM: 326.130-X
Cargo/Função:	Subsecretário de Compras e Contratos
FISCAL TITULAR	
Nome:	Lucas Vilela Gonsalves
Matrícula	BM 326.202-0
Cargo/Função:	Gerente de Logística
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Thomas Jefferson Robert Silva
Matrícula	BM 310.049-7
Cargo/Função:	Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: JLM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA., CNPJ: 65.942.569/0001-11 e PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI, CNPJ: 35.379.987/0001-81.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 07.333.111/0001-69; GRUM PUBLICIDADE LTDA., CNPJ: 16.781.179/0001-00.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 24.439.819/0001-18, de INSTITUTO DIREITO NA ESCOLA, para INSTITUTO DIREITO, ESCOLA E CIDADANIA e CNPJ: 66.933.489.0001-62, de NV BELO DESTINO AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA., para NV BELO DESTINO LTDA.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Gerência de Cadastros e Registros

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – JULGAMENTO DE DEFESA

Processo Administrativo Sancionador n.º 01.001.998/26-71
Interessado: BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA
CNPJ n.º 17.438.390/0001-89
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97011/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA.

A Secretária Municipal de Administração Logística e Patrimonial, no uso de suas atribuições, CONHECE da defesa administrativa interposta e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO, aplicando a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal n.º 18.096/2022, por ter incorrido na prática da infração contratual do artigo 3º, inciso VIII do mesmo Decreto, e artigo 155, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

* A íntegra desta decisão pode ser consultada por meio do link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/administracao-logistica-e-patrimonial/decisao-de-julgamento-de-defesa-bbx.pdf>

Soraya de Fátima Mourthé Marques
Secretária Municipal de Administração Logística e Patrimonial

EXTRATO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo Licitatório nº. 01.071.224.22.84 - Pregão Eletrônico nº. 070/2022
Processo administrativo do contrato nº. 01.044.643.23.15
Contrato GRP nº 01.2023.0800.0112
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial
Contratada: Emissora e Gerenciadora de Cartões Brasil Ltda – CNPJ: 13.081.597/0001-00
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual com manutenção do quantitativo de beneficiários e dos valores praticados.
Justificativa: continuidade do fornecimento do Vale-Alimentação e na observância à vedação legal do seu pagamento em pecúnia (art. 457, § 2º da CLT), mantendo-se as condições vantajosas para a Administração Pública.
Prazo de vigência: 01/10/2026 a 30/09/2027.
Valor do período: R\$ 58.608.000,00 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e oito mil reais).
Detalhamento da contratação: <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contratos>
Assinatura em: 23/09/2026

Guilherme Fábregas Inácio
Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial

EXTRATO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao contrato de locação de uso imóvel não residencial
Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação
Processo administrativo do contrato nº. 01.104.075/19-67
Contrato GRP nº. 01.2019.0800.0100
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial/ Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte
Contratado: Eudes Gomes da Silva, CPF 054.679.616-83
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste e alteração do valor contratado referente à locação do imóvel situado na Rua Argélia, nº 115, Bairro Baronesa, Belo Horizonte/MG, para abrigar o Centro de Referência Urbana (CREURB).
Justificativa: Manutenção das atividades essenciais e continuação dos serviços prestados pela contratada.
Período de vigência: 11/10/2026 a 10/10/2027.
Valor do período: 19.034,40 (dezenove mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Detalhamento da contratação: <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contratos>
Assinatura em: 22/09/2026

Guilherme Fábregas Inácio
Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial

José Adeilson Colares
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte
Tânia de Lourdes Silva
Diretora Administrativo – Financeira da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

COMUNICADO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS
PARCERIAS SMASDH Nº 11/2026

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto municipal 16.746, de 10 de outubro de 2017, vem COMUNICAR o resultado das análises de homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação emitidos pelos Gestores de Parcerias, referentes às parcerias abaixo elencadas.

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110051
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Comunitária Católica Kairós - Traços de União
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: FINAIS
PERÍODO: 01-07-2025 a 31-12-2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado com ressalvas
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010687571305

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110016
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Grupo de Convivência da Terceira Idade Turminha Alegre
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: FINAIS
PERÍODO: 01/07/2025 a 31/12/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado com ressalvas
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010322661363

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110029
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas com deficiência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2024 a 30/06/2024



PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010491911340

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200010
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas- REDE
PARCERIA: Segurança alimentar
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 12/03/2026 a 07/05/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010436012410

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200033
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Assistencial Amigos do Amanhã
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas com deficiência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/07/2024 a 31/12/2024
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010261222411

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200033
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Assistencial Amigos do Amanhã
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas com deficiência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2025 a 30/06/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010261222411

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110015
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Mineira da Amizade
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 31/03/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010317491331

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110023
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sylvana Cardoso Garcia Andrade
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010468411388

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110030
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação Oásis
PARCERIA: Acolhimento institucional para crianças e adolescentes
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 15/03/2025 a 30/06/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010509871337

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110010
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação das Obras Pavonianas de Assistência
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010233211389

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110016
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Grupo de Convivência da Terceira Idade Turminha Alegre
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 A 31/03/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010322661363

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201110110043
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sylvana Cardoso Garcia Andrade
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 31/03/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012005731180

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200274
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE APOIO E CONVIVÊNCIA - C.A.C
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 02/12/2025 a 31/12/2025

PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03100879275202570

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110051
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Comunitária Católica Kairós
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 31/03/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado com ressalvas
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010687571305

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110045
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Cruz de Malta
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 31/03/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010615521336

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110011
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Clube de Idosos Amigos da Vila Oeste
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 31/03/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010233931390

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201110110041
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Grupo Reviver
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 31/03/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011870301107

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200333
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE FORMAÇÃO FRANCISCA VERAS
PARCERIA: Segurança alimentar
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 09/03/2026 A 31/05/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03100330214202610

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200183
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA
PARCERIA: Crianças e Adolescentes - Outros programas/ serviços
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/10/2025 a 31/12/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03100053997202530

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200183
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira
PARCERIA: Crianças e Adolescentes - Outros programas/ serviços
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 31/03/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03100053997202530

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200031
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação OASIS
PARCERIA: Projeto para ILPI e Unidade de Crianças 0 a 6 anos
HOMOLOGAÇÃO: ANUAIS
PERÍODO: 19/03/2025 a 17/12/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010363292214

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200031
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação OÁSIS
PARCERIA: Projeto para ILPI e Unidade de Crianças 0 a 6 anos
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 18/12/2025 a 17/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010363292214

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200228
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação Oásis
PARCERIA: Acolhimento institucional para crianças e adolescentes
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 31/06/2026

PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03100565844202540

INSTRUMENTO JURIDICO: 01202310110008
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação OÁSIS
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas Idosas
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2024 a 30/06/2024
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010422382245

INSTRUMENTO JURIDICO: 01202310110008
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação OÁSIS
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas Idosas
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/07/2024 a 31/12/2024
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010422382245

INSTRUMENTO JURIDICO: 01202310110008
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação OÁSIS
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas Idosas
HOMOLOGAÇÃO: FINAIS
PERÍODO: 14/06/2023 até 13/01/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010422382245

INSTRUMENTO JURIDICO: 01202210110020
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação OÁSIS
PARCERIA: Crianças e Adolescentes - Outros programas/ serviços
HOMOLOGAÇÃO: FINAIS
PERÍODO: 23/03/2024 a 20/06/2024
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010801742118

INSTRUMENTO JURIDICO: 01202310100004
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Karina Pereira dos Santos
PARCERIA: Segurança alimentar
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/07/2025 a 31/12/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010520102344

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200266
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar Fabiano de Cristo
PARCERIA: SCFV - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03100829423202510

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201410110033
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA
PARCERIA: Acolhimento institucional para crianças e adolescentes
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 30/06/2025 a 30/12/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011321771430

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201410110028
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA
PARCERIA: Acolhimento institucional para crianças e adolescentes
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 30/06/2025 a 30/12/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011321741442

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201410110032
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA
PARCERIA: Acolhimento institucional para crianças e adolescentes
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 30/06/2025 a 30/12/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011321751405

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201510110049
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA
PARCERIA: Acolhimento institucional para crianças e adolescentes



HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 30/06/2025 a 30/12/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011096411576

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201510110050
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA
PARCERIA: Acolhimento institucional para crianças e adolescentes
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 30/06/2025 a 30/12/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011282591570

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200260
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Província Carmelitana de Santo Elias
PARCERIA: Crianças e Adolescentes - Outros programas/ serviços
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03100833157202570

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110063
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASILO NOSSA SENHORA DA PIEDADE
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas Idosas
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011443141326

INSTRUMENTO JURIDICO: 01202210100002
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: REde de Intercâmbio de Tecnologias alternativas
PARCERIA: Segurança alimentar
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/07/2025 a 31/12/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado com ressalvas
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010092032203

INSTRUMENTO JURIDICO: 01202210100002
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: REde de Intercâmbio de Tecnologias alternativas
PARCERIA: Segurança alimentar
HOMOLOGAÇÃO: FINAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 17/02/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado com ressalvas
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010092032203

INSTRUMENTO JURIDICO: 01202210110086
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AS SEMPRE VIVAS
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas Idosas
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010657532220

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200027
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VIADUTO DAS ARTES
PARCERIA: Público LGBTQIAPN+
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/08/2025 a 30/09/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010426322409

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110071
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CIDADE OZANAN OBRA UNIDA DA SSVP
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas Idosas
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011553631301

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200027
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Viaduto das Artes
PARCERIA: Público LGBTQIAPN+
HOMOLOGAÇÃO: FINAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 20/02/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010426322409

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110005
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Comunitária Católica Kairós
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO:

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110068
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CRISTA FEMININA DE BELO HORIZONTE
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas Idosas
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011550821304

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200131
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DONA PAULA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas Idosas
HOMOLOGAÇÃO: FINAIS
PERÍODO: 01/07/2025 a 31/12/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010300192476

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200177
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DE BELO HORIZONTE - Asilo Recanto Feliz São Francisco
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas Idosas
HOMOLOGAÇÃO: FINAIS
PERÍODO: 01/10/2025 a 30/03/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03100061992202590

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Grupo de Idosos Zélia Macedo Resende de Almeida
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/04/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010314181374

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200285
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar dos Idosos Nossa Senhora da Saúde da Sociedade São Vicente de Paulo
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas Idosas
HOMOLOGAÇÃO: FINAIS
PERÍODO: 17/12/2025 a 16/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03100871725202530

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200182
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VIADUTO DAS ARTES
PARCERIA: Crianças e Adolescentes - Outros programas/ serviços
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 31/03/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03100058650202510

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201510110055
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Assistencial Amor Fraterno
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas Idosas
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011622771545

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110045
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Cruz de Malta
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/04/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010615521336

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201210110018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR Das IDOSAS SANTA GEMA GALGANI DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas Idosas
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010984561207

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201410110029
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LUCAS MAGALHÃES KARAM
PARCERIA: Acolhimento institucional para crianças e adolescentes

HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 30/06/2025 a 31/12/2025
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011366531447

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201410110029
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LUCAS MAGALHÃES KARAM
PARCERIA: Acolhimento institucional para crianças e adolescentes
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011366531447

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110015
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Mineira da Amizade
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/04/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010317491331

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA - LAR SÃO JOSÉ
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas Idosas
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011850521241

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200312
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Obra Social Itaka Escolâpios
PARCERIA: SCFV - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 22/12/2025 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03100890561202530

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201110110040
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DA SAÚDE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO,
PARCERIA: Acolhimento institucional para pessoas Idosas
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/01/2026 A 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011843941109

INSTRUMENTO JURIDICO: 01201310110023
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONSELHO COMUNITÁRIO DO CENTRO SOCIAL URBANO BARREIRO
PARCERIA: Grupo de convivência
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 01/04/2026 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado com ressalvas
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010468411388

INSTRUMENTO JURIDICO: 0200269
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO MANO DOWN
PARCERIA: Crianças e Adolescentes - Outros programas/ serviços
HOMOLOGAÇÃO: PARCIAIS
PERÍODO: 19/11/2025 a 30/06/2026
PARECER CONCLUSIVO: Homologado com ressalvas
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03100831430202540

Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias

EXTRATOS

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.157.438/15-19
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0018
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil Núcleo de Composição de Parcerias em Projetos e Ações – O Proação, CNPJ nº 07.629.287/0001-62.
Objeto: reajuste do valor da parceria em 5 (cinco) % com ampliação do valor global; a alteração da Cláusula



Segunda do Termo de Colaboração que trata das obrigações das partes; alteração do plano de trabalho e a convalidação dos atos praticados no que se refere ao reajuste a parceria a partir de 01/12/2025.
Vigência: permanece inalterado a vigência da parceria.
Valor: R\$296.742,55 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 23/09/2026

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº: 01.157.438/15-19
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0018
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a O.S.C Núcleo de Composição de Parcerias em Projetos e Ações – O Proação, CNPJ nº 07.629.287/0001-62.
Objeto: ficam convalidados os atos praticados no que se refere ao reajuste do valor da parceria a partir de 01/12/2025 até a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, de forma a suprir o lapso temporal.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.069.065/14-20
Instrumento Jurídico nº: 01.2014.1011.0026
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil Núcleo de Composição de Parcerias em Projetos e Ações – O Proação, CNPJ nº 07.629.287/0001-62.
Objeto: reajuste do valor da parceria em 5 (cinco) % com ampliação do valor global; a alteração da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração que trata das obrigações das partes; alteração do plano de trabalho e a convalidação dos atos praticados no que se refere ao reajuste a parceria a partir de 01/12/2025.
Vigência: permanece inalterado a vigência da parceria.
Valor: R\$296.742,55 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 23/09/2026

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº: 01.069.065/14-20
Instrumento Jurídico nº: 01.2014.1011.0026
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a O.S.C Núcleo de Composição de Parcerias em Projetos e Ações – O Proação, CNPJ nº 07.629.287/0001-62.
Objeto: ficam convalidados os atos praticados no que se refere ao reajuste do valor da parceria a partir de 01/12/2025 até a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, de forma a suprir o lapso temporal.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026
Renata Luiza de Lima
Gerência de Formalização e Cadastro de Parcerias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 022/2026

A Secretaria Municipal de Cultura -SMC torna pública a dispensa de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal: DISPENSA SMC 022/2026 - EMENDA IMPOSITIVA – 878/2026 Emenda Parlamentar de autoria do parlamentar Helinho da Farmácia destinada à OSC Centro Espírita Cambinda de Guiné, CNPJ: 53.914.324/0001-00, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para execução do Projeto “Ritmos e Danças de Ancestralidade — Aulas de Atabaque e Dança”. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal 13.019/14. Processo Administrativo nº: 31.00679038/2026-81.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026
Maria Aparecida Vilhena Falabella
Secretária Municipal de Cultura

DELIBERAÇÕES DECISÓRIAS CÂMARA DE FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL

A Câmara de Fomento à Cultura Municipal (CFCM), observado o disposto no art. 20, § 1º da Lei nº 11.010/2016, torna público as deliberações decisórias 3145 a 3149.

AVALIAÇÃO DE READEQUAÇÃO				
3145	21/09/2026	2238/2023	4a Semana do Cinema Negro	Pedido de readequação indeferido conforme registrado nos termos do Parecer e da ata de reunião da CFCM
AVALIAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
3146	21/09/2026	0906/2024	VIDEOCLÍPE-SE FESTIVAL 4º EDIÇÃO	Pedido de prorrogação de prazo para execução do projeto deferido até 23/11/2027 conforme registrado nos termos do Parecer técnico e da ata de reunião da CFCM.
3147	21/09/2026	0556/2024	Especial Videoclipe-se: Augusta Barna	Pedido de prorrogação de prazo para execução do projeto deferido até 23/11/2027 conforme registrado nos termos do Parecer técnico e da ata de reunião da CFCM.

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO				
3148	21/09/2026	0252/2023	MOSTRA ARTÍSTICO E CULTURAL "A NOSSA ALMA BARROCA EMANA SOB O OLHAR DA CARAVANA"	Homologação da Prestação de Contas nos termos do Parecer Técnico de Prestação de Contas, do Parecer e Ata da CFCM.
3149	21/09/2026	0226/2022	DESFILE BLOCO ESPERANDO O METRÔ	Homologação da Prestação de Contas nos termos do Parecer Técnico de Prestação de Contas, do Parecer e Ata da CFCM.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2026

Juliana de Sousa Martins Pereira
Presidente da Câmara de Fomento à Cultura Municipal

EXTRATOS

INFRACULTURA
RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO
Processo BH Digital: 31.00035506/2026-29.
Processo MinC: 01400.004836/2026-81.
GRP: 401745.
PARTÍCIPIES: União, por intermédio do Ministério da Cultura, e Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.
OBJETO: Adesão ao Programa Nacional Aldir Blanc de Requalificação de Infraestrutura Cultural – INFRACultura.
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, de 01/09/2026 a 31/08/2028.
ASSINAM: Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura, e Maria Aparecida Vilhena Falabella, Secretária Municipal de Cultura de Belo Horizonte.
Data da última assinatura: 1º de setembro de 2026.

AÇÕES CONTINUADAS
RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO
Processo BH Digital: 31.00039646/2026-90.
Processo MinC: 01400.004836/2026-81.
GRP: 401746.
PARTÍCIPIES: União, por intermédio do Ministério da Cultura, e Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.
OBJETO: Adesão ao Programa Nacional Aldir Blanc de Apoio a Ações Continuadas.
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, de 01/09/2026 a 31/08/2028.
ASSINAM: Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura, e Maria Aparecida Vilhena Falabella, Secretária Municipal de Cultura de Belo Horizonte.
Data da última assinatura: 1º de setembro de 2026.

Marcus Lobo Sewaybricker
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

CDPCM

DELIBERAÇÃO Nº 146/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Salinas, 490 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 001A Lote 001X), Bairro Floresta, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-143.293/15-84 ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.
Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 147/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal



nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Monte Carmelo, 9 (Zona Fiscal 130 Quarteirão 016 Lote 001), esquina com Rua Salinas, 455, Bairro Floresta, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-143.285/15-56 ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 148/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Dolores do Indaiá, 15 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 038 Lote 011), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-035.392/15-96 ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 149/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Dolores do Indaiá, 54 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 039 Lote 002), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-353.394/15-11 ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 150/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Dolores do Indaiá, 65 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 038 Lote 007A), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-035.397/15-00 ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 151/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua dos Guajajaras, 682 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 012 Lote 006Y), bairro Centro, Isolado, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-147.872/07-13 ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 152/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2026, e mediante anuência ao tombamento pelos proprietários, notifica V.S.as o tombamento definitivo do bem cultural situado à Rua dos Guajajaras, 694 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 012 Lote 002), bairro Centro, Isolado, e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-147.874/07-49 ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo,



ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.
Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 153/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2026, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado à rua Saturnino de Brito 83/89 (Zona Fiscal 001 Quarteirão 023A Lote 005), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-011.130/14-64, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9o, da Lei Municipal no 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 154/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2026, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado à Rua dos Guaranis, 20/30 (Zona Fiscal 002 Quarteirão 031B Lote 003), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-011.136/14-40, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9o, da Lei Municipal no 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 155/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005

e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2026, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado à rua dos Guaranis, 100 (Zona Fiscal 002 Quarteirão 032 Lote 013), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares Avenida Olegário Maciel, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-120.954/14-02, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9o, da Lei Municipal no 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 156/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2026, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado à Avenida Brasil, 41 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 022 Lote 006), Bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-098.037/00-32, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9o, da Lei Municipal no 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 157/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2026, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado à Avenida Brasil, 75 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 022 Lote 004), Bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-098.042/00-72, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9o, da Lei Municipal no 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.



Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 158/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2026, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado à Rua Padre Marinho, 112 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 015 Lote 008C), Bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-142.398/15-07, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9o, da Lei Municipal no 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 159/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2026, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado à rua Rio de Janeiro, 1688 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 031 Lote 013), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Bairro Lourdes / Centro, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-034.143/16-37, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9o, da Lei Municipal no 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 160/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e

o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2026, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado à rua Rio de Janeiro, 1740 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 031 Lote 011), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Bairro Lourdes / Centro, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-115.091/14-70, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9o, da Lei Municipal no 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 161/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2026, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado à Avenida Álvares Cabral, 949 - 957 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 032 Lote 010), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Bairro Lourdes / Centro por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-115.087/14-01, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9o, da Lei Municipal no 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÕES GERAIS DA 132ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal, n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005, o Decreto Municipal nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto n.º 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 132º sessão extraordinária realizada no dia 16 setembro de 2026, por videoconferência e por meio da Plataforma Gratuita Google Meet, procedeu às deliberações relacionadas 146/2026 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado à Rua Salinas, 490 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 001A Lote 001X), Bairro Floresta, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta - Processo Administrativo 01-143.293/15-84, 147/2026 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado à Rua Monte Carmelo, 9 (Zona Fiscal 130 Quarteirão 016 Lote 001), esquina com Rua Salinas, 455, Bairro Floresta, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta - Processo Administrativo 01-143.285/15-56, 148/2026 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado à Rua Dolores do Indaiá, 15 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 038 Lote 011), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza - Processo



Administrativo 01-035.392/15-96, 149/2026 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado à Rua Dolores do Indaiá, 54 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 039 Lote 002), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza - Processo Administrativo 01-353.394/15-11, 150/2026 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado à Rua Dolores do Indaiá, 65 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 038 Lote 007A), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza - Processo Administrativo 01-035.397/15-00, 151/2026 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado à Rua dos Guajajaras, 682 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 012 Lote 006Y), bairro Centro, Isolado - Processo Administrativo 01-147.872/07-13, 152/2026 referente à anuência ao tombamento definitivo pelos proprietários do bem cultural situado na Rua dos Guajajaras, 694 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 012 Lote 002), bairro Centro, Isolado - Processo Administrativo 01-147.874/07-49, 153/2026 referente à Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à rua Saturnino de Brito 83/89 (Zona Fiscal 001 Quarteirão 023A Lote 005), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências - Processo Administrativo 01-011.130/14-64, 154/2026 referente à Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Rua dos Guaranis, 20/30 (Zona Fiscal 002 Quarteirão 031B Lote 003), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências - Processo Administrativo 01-011.136/14-40, 155/2026 referente à Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à rua dos Guaranis, 100 (Zona Fiscal 002 Quarteirão 032 Lote 013), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo 01-120.954/14-02, 156/2026 referente à Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Avenida Brasil, 41 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 022 Lote 006), Bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências - Processo Administrativo 01-098.037/00-32, 157/2026 referente à Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Avenida Brasil, 75 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 022 Lote 004), Bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências - Processo Administrativo 01-098.042/00-72, 158/2026 referente à Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Rua Padre Marinho, 112 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 015 Lote 008C), Bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências - Processo Administrativo 01-142.398/15-07, 159/2026 referente à Análise e deliberação do Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à rua Rio de Janeiro, 1688 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 031 Lote 013), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Bairro Lourdes / Centro - Processo Administrativo 01-034.143/16-37, 160/2026 referente à Análise e deliberação do Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à rua Rio de Janeiro, 1740 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 031 Lote 011), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Bairro Lourdes / Centro - Processo Administrativo 01-115.091/14-70, 161/2026 referente à Análise e deliberação do Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à Avenida Álvares Cabral, 949 / 957 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 032 Lote 010), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Bairro Lourdes / Centro - Processo Administrativo 01-115.087/14-01, e as deliberações relacionadas abaixo.

- Informo que o ponto “13 Análise e deliberação de projeto de instalação de gradil no fechamento frontal do imóvel situado à Avenida dos Andradas, 644 (Zona Fiscal 001 Quarteirão 001 Lote 001Y), esquina com Rua dos Carijós, 13, sede da EJEF – Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, pertencente ao Conjunto Urbano Rua da Bahia e Adjacências.” foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro.

Deliberação nº 162/2026

Análise e deliberação de proposta de reconsideração do grau de proteção dos imóveis localizados no Conjunto Urbano em estudo Avenida Augusto de Lima;

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro relator que aprova a mudança do grau de proteção para Registro Histórico Documental dos imóveis abaixo.

- Rua Ouro Preto, 332-338 (Zona Fiscal 008 Quarteirão 025 Lote 011), bairro Barro preto - Processo Administrativo 01-142.384/15-00.
- Rua Ouro Preto, 318 (Zona Fiscal 008 Quarteirão 025 Lote 013), bairro Barro Preto - Processo Administrativo 01-142.383/15-30.
- Rua Uberaba, 45 (Zona Fiscal 008 Quarteirão 036 Lote 008A), bairro Barro Preto - Processo Administrativo 01-143.255/15-95.
- Rua dos Goitacazes, 1974 (Zona Fiscal 008 Quarteirão 037 Lote 001), bairro Barro Preto - Processo Administrativo 01-023.207/15-75.

Deliberação nº 163/2026

Análise e Deliberação de proposta de abertura de processo de tombamento do bem cultural localizado à Rua Jacuí, 3890, (Zona Fiscal 823 Quarteirão 095 Lote 013), bairro Ipiranga, Isolado;

- Deliberou pela aprovação do parecer da Conselheira Relatora que aprovou a abertura do processo de tombamento.

Deliberação nº 164/2026

Análise e deliberação de projeto de nova edificação à Avenida dos Bandeirantes, Praça Deputado Renato Azeredo e Rua Correias, s/n, bairro Sion (Zona Fiscal 113; Quarteirão 170; Lotes 001 a 005), pertencente ao Perímetro de Entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral - Subárea 3 - Serra/Acaba Mundo;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro Relator que aprova o projeto com a cobrança de medida compensatória. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação nº 165/2026

Análise e deliberação referente a projeto de regularização do imóvel a rua Grafito, 265

(Zona Fiscal 107 Quarteirão 012B Lote 001), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza;

- Deliberou pela aprovação do parecer da Conselheira Relatora que aprova a flexibilização da altimetria e de acréscimo da edificação, desde que seja apresentada nova proposta de projeto que promova adequação volumétrica efetiva, de modo a preservar, tanto quanto possível, a leitura da altimetria e do coroamento anteriores à intervenção. Para tanto, o volume proposto deverá ser recuado em relação às fachadas voltadas para as ruas Grafito e Mármore, de forma que seja percebido como elemento secundário e subordinado à edificação preexistente. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

EDITAL Nº 138/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural rua Saturnino de Brito 83/89 (Zona Fiscal 001 Quarteirão 023A Lote 005), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural e seus bens integrados, conforme 132º sessão extraordinária de 16 de setembro de 2026 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do Processo Administrativo 01-011.130/14-64.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram em “Certidão de Inteiro Teor / Cópia de Processo – Patrimônio Cultural”.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

EDITAL Nº 139/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural Rua dos Guaranis, 20/30 (Zona Fiscal 002 Quarteirão 031B Lote 003), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural e seus bens integrados, conforme 132º sessão extraordinária de 16 de setembro de 2026 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do Processo Administrativo 01-011.136/14-40.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram em “Certidão de Inteiro Teor / Cópia de Processo – Patrimônio Cultural”.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH



EDITAL Nº 140/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural rua dos Guaranis, 100 (Zona Fiscal 002 Quarteirão 032 Lote 013), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares Avenida Olegário Maciel e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural e seus bens integrados, conforme 132º sessão extraordinária de 16 de setembro de 2026 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do Processo Administrativo 01-120.954/14-02.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram em “Certidão de Inteiro Teor / Cópia de Processo – Patrimônio Cultural”.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

EDITAL Nº 141/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural Avenida Brasil, 41 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 022 Lote 006), Bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural e seus bens integrados, conforme 132º sessão extraordinária de 16 de setembro de 2026 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do Processo Administrativo 01-098.037/00-32.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram em “Certidão de Inteiro Teor / Cópia de Processo – Patrimônio Cultural”.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

EDITAL Nº 142/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural Avenida Brasil, 75 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 022 Lote 004), Bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural e seus bens integrados, conforme 132º sessão extraordinária de 16 de setembro de 2026 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do Processo Administrativo 01-098.042/00-72.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram em “Certidão de Inteiro Teor / Cópia de Processo – Patrimônio Cultural”.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

EDITAL Nº 143/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural Rua Padre Marinho, 112 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 015 Lote 008C), Bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural e seus bens integrados, conforme 132º sessão extraordinária de 16 de setembro de 2026 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do Processo Administrativo 01-142.398/15-07.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram em “Certidão de Inteiro Teor / Cópia de Processo – Patrimônio Cultural”.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

EDITAL Nº 144/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural rua Rio de Janeiro, 1688 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 031 Lote 013), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Bairro Lourdes / Centro e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural e seus bens integrados, conforme 132º sessão extraordinária de 16 de setembro de 2026 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do Processo Administrativo 01-034.143/16-37.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram em “Certidão de Inteiro Teor / Cópia de Processo – Patrimônio Cultural”.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

EDITAL Nº 145/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s)



proprietário(s) do bem cultural Rio de Janeiro, 1740 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 031 Lote 011), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Bairro Lourdes / Centro e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural e seus bens integrados, conforme 132º sessão extraordinária de 16 de setembro de 2026 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do Processo Administrativo 01-115.091/14-70.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram em “Certidão de Inteiro Teor / Cópia de Processo – Patrimônio Cultural”.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

EDITAL Nº 146/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural Avenida Álvares Cabral, 949 - 957 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 032 Lote 010), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Bairro Lourdes / Centro e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural e seus bens integrados, conforme 132º sessão extraordinária de 16 de setembro de 2026 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do Processo Administrativo 01-115.087/14-01.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram em “Certidão de Inteiro Teor / Cópia de Processo – Patrimônio Cultural”.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO
E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BELOTUR

REGULAMENTO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL
DE BELO HORIZONTE 2027

Processo Administrativo nº 31.00749265/2026-11 – 67174/GCOPR-BL/2026

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur torna público o Regulamento do desfile das Escolas de Samba do Carnaval de Belo Horizonte 2027.

Para participar do Desfile Oficial das Escolas de Samba no Carnaval de Belo Horizonte 2027, a ser realizado nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2027, as Agremiações, devidamente constituídas e comprovadamente sediadas em Belo Horizonte, deverão se inscrever, a partir

da data da publicação do presente Regulamento, até o dia 09/10/2026, impreterivelmente, na Diretoria de Eventos da BELOTUR, situada na Rua Espírito Santo, nº 527 - Térreo, Centro, Belo Horizonte/MG, no horário de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, exceto em feriados e pontos facultativos, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO I;
- b) Documentação exigida no ANEXO II;
- c) Indicação de Representante – Ficha de Verificação, conforme ANEXO III.

O Regulamento está à disposição em anexo a esta publicação e também ficará à disposição dos interessados no Portal da PBH: www.pbh.gov.br/belotur.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026

Danielle Araújo da Silva Rossi
Diretora de Eventos

* O anexo encontra-se disponível no site dom-web.pbh.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 291/2026

Designa servidores para as funções de gestor do Acordo de Cooperação, e técnico responsável e seu substituto.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324/2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções operacionais de gestor do Acordo de Cooperação, técnico responsável e seu respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Secretária Municipal de Educação



BIOFÁBRICA DE JOANINHAS
E CRISOPÍDEOS

A Prefeitura disponibiliza kits
de joaninhas e crisopídeos
produzidos em sua biofábrica para
o controle biológico de pragas em
áreas verdes e hortas urbanas.

Acesse servicos.pbh.gov.br,
pesquise por Fornecimento de
Joaninhas e solicite o seu!



A
RUA
É
N

S
A

DIVERSÃO
E CONVÍVIO
SOCIAL
URBANO

Todos os domingos,
das 9h às 13h

Praça da Savassi • Av. Silva Lobo
Rua Araribá • Av. Guarapari • Av. Petrolina
Av. Saramenha • Av. Joaquim José Diniz

pbh.gov.br/aruaenossa

ANEXO

(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMED Nº 291/2026)

PROCESSO	PROCESSO ADMIN: 31.00445146/2026-77 GRP: nº 401751/2026 CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO	Acordo de Cooperação objetivando regulamentar a atuação do BANCO na condição de Instituição Financeira exclusiva responsável pela abertura e manutenção de contas correntes específicas, destinadas a abrigar recursos financeiros descentralizados pela Secretaria Municipal de Educação às Caixas Escolares para execução de ações de manutenção, custeio, aquisição de materiais, pequenos investimentos e demais despesas autorizadas pelo ÓRGÃO, bem como definir as regras de acesso pelo ÓRGÃO aos saldos, extratos de movimentação financeira das contas abertas e estabelecer a forma operacional de inserção das informações de prestação de contas pelos beneficiários para posterior consulta pela Secretaria Municipal de Educação.
GESTOR	
Nome:	Alex Sandro da Silva Gomes
Matrícula:	BM: 71.660-3
Cargo/Função:	Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
TÉCNICO RESPONSÁVEL	
Nome:	Raquel Carvalho Froes
Matrícula:	BM 324.737-4
Cargo/Função:	Analista de Planejamento e Gestão Governamental
TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome:	Pedro Moura Parreiras e Silva
Matrícula:	BM 106.031-5
Cargo/Função:	Professor Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R\$7.779.367,76
Origem: UNIÃO – FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH 22/09/2026

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

Alex Sandro da Silva Gomes

Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Renato Alves Pereira

Secretário Municipal Adjunto de Educação

EXTRATO

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação
Processo Administrativo: Nº: 31.00445146/2026-77
Contrato GRP: Nº. 401751/2026
Acordado: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Educação
Acordante: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91
Objeto: Acordo de Cooperação objetivando regulamentar a atuação do BANCO na condição de Instituição Financeira exclusiva responsável pela abertura e manutenção de contas correntes específicas, destinadas a abrigar recursos financeiros descentralizados pela Secretaria Municipal de Educação às Caixas Escolares para execução de ações de manutenção, custeio, aquisição de materiais, pequenos investimentos e demais despesas autorizadas pelo ÓRGÃO, bem como definir as regras de acesso pelo ÓRGÃO aos saldos, extratos de movimentação financeira das contas abertas e estabelecer a forma operacional de inserção das informações de prestação de contas pelos beneficiários para posterior consulta pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura.
Assinatura em: 21/09/2026

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Natália Raquel Ribeiro Araújo

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

EXTRATO DO 13º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR 201305290
Processo: 234.000.173.820.1368
GRP/IJ: 01.2013.2200.0258.13.00
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Parceira: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Objeto: Prorrogação de vigência do convênio firmado entre FNDE/ Secretaria de Estado de Educação e o Município de Belo Horizonte. Compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR conforme extrato e condicionantes do Termo de Compromisso PAR nº 201305290.
Prazo: 03/04/2026 a 28/02/2027
Valor: Inalterado
Assinatura em 23/09/2026

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026

Natália Raquel Ribeiro Araújo

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em: 24/09/2026, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1C0560674EB947E21C9BCA9E94381A2A0CE1019B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 070/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Gestor substituto.

O Secretário Municipal Interino de Esportes e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na alínea “g” do art. 35 da Lei Federal Nº 13.019/14 e no § 2º do art. 33 do Decreto Municipal Nº 16.746/17,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor de parceria e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2026

Bernardo Correia
Secretário Municipal Interino de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art.1º da Portaria SMEL nº 070/2026)

PARCERIA	Parceria SMEL 021/2026 Processo nº: 31.00758962/2026-92 OSC: ONG Paredão
OBJETO	Ofertar atividades esportivas regulares por meio de aulas de jiu-jitsu e ginástica corporal, promovendo inclusão social, desenvolvimento físico, saúde e fortalecimento de vínculos comunitários para moradores da região do bairro Jatobá.
GESTOR	
Nome:	João Rafael da Silva Caldeira
Matrícula	BM 108.265-3
Cargo/Função:	Analista de Políticas Públicas
GESTOR SUBSTITUTO	
Nome:	Adilson Márcio de Castro
Matrícula	BM 71043-5
Cargo/Função:	Diretor

EXTRATO

Extrato do Termo de Fomento
Emenda 1124/2026 – Vereador Professor Juliano Lopes
Processo no BH Digital: 31.00758962/2026-92
Registro no GRP: 200479
Pactuante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Parceiro: ONG Paredão
CNPJ da OSC: 44.543.206/0001-33
Objeto: Execução do projeto “Esporte Que Transforma”, que tem como objeto “ofertar atividades esportivas regulares por meio de aulas de jiu-jitsu e ginástica corporal, promovendo inclusão social, desenvolvimento físico, saúde e fortalecimento de vínculos comunitários para moradores da região do bairro Jatobá.”.
Valor do Instrumento: 70.000,00 (setenta de mil reais)
Vigência: 12 meses contados a partir de 1º/10/2026

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2026

Bernardo Correia
Secretário Municipal Interino de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92502/2026

Processo nº 31.00803655/2025-64 - Nº da Licitação: nº 92502 – GRP 7474/2026
Objeto: Aquisição de materiais para o projeto escola verde da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- Nova data da abertura da sessão de lances dia 07/10/2026 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes e no PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Licitações, Contratos e Parcerias, à Avenida Afonso Pena, 342, 7º andar,

Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail “glcop@pbh.gov.br” ou pelo telefone (31) 3246-0583.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026

Leovegildo Soares e Souza
Pregoeiro - PORTARIA SMMA nº 025/2026

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

EXTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação
Processo Administrativo: 31.00742266/2025-31
Número Processo GRP: 400942
Cooperante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB
Cooperado: Instituto Elo - CNPJ 07.514.913/0001-75
Objeto do Termo de Cooperação: Execução do projeto “Pedala Comigo BH”, promovendo o acesso de crianças, adolescentes e adultos ao ciclismo seguro e orientado no Parque Ecológico da Pampulha. O projeto busca incentivar a apropriação do espaço público pela comunidade, estimular o desenvolvimento humano e social por meio do esporte e oportunizar experiências de lazer e convivência comunitária transformadoras.
Objeto do 1º Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do termo de cooperação por 12 (doze) meses e a atualização do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência do 1º Termo Aditivo: 25/09/2026 a 24/09/2027
Justificativa do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação: O projeto atende diretamente à finalidade da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, que é promover o uso público qualificado e a apropriação dos parques pela população.
Assinatura em: 22/09/2026

COMAM

COMUNICADO

Considerando a pauta da REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, realizada no dia 23/09/2026 - quarta-feira, a partir de 13h30, publicada no DOM nº 7584 de 16/09/2026, RETIFICAMOS a referida pauta, conforme a seguir descrito:

Onde se lê:
(...)
5.4) 31.00679146/2026-75 - Leonardo Pinelli Araújo - Minha Casa Minha Vida - Rua Mondovi, Bairro: Bandeirantes. (Lote 027/ quarteirão 106 / zona fiscal 307) Regional: Pampulha.
(...)
6.1) 31.00225768/2026-75 - Lareira Incorporações e Administração de Obras Ltda- Implantação Edificação Residencial Multifamiliar- Rua Jordânia, nº 205. Bairro: Ouro Preto (Lotes 002 e 003 – Quarteirão 003 – Zona Fiscal 304 - Índice Cadastral 304003 002 0013) Regional: Pampulha. Retorno de vistas Kelyane Paganini.
(...)
Leia-se:
(...)
5.4) 31.00679146/2026-75 - Leonardo Pinelli Araújo - Edificação Residencial Multifamiliar - Rua Mondovi, Bairro: Bandeirantes. (Lote 027/ quarteirão 106 / zona fiscal 307) Regional: Pampulha.
(...)
6.1) 31.00225768/2026-75 - Lareira Incorporações e Administração de Obras Ltda- Implantação de Edificação não Residencial - Rua Jordânia, nº 205. Bairro: Ouro Preto (Lotes 002 e 003 – Quarteirão 003 – Zona Fiscal 304 - Índice Cadastral 304003 002 0013) Regional: Pampulha. Retorno de vistas Kelyane Paganini.
(...)

João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente comunica a todos os interessados as deliberações da REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, realizada no dia 23/09/2026 - quarta-feira, a partir de 13h30, conforme as disposições estabelecidas na portaria SMMA nº 05/2026, com a seguinte pauta: (instruções para participação da reunião estão disponíveis no seguinte link: https://prefeitura.pbh.gov.br/meio-ambiente/comam-online)

- 1) Assuntos Preliminares.
2) Aprovação da Ata da Reunião do COMAM dos dias 29/07/2026 e 26/08/2026. APROVADAS.
3) Aprovação da prestação de contas das Compensações Ambientais – 1º semestre/2026. APROVADA.
4) Discussão e Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM. PEDIDO DE VISTAS Marcos Righi e Monicke Arruda.
5) Processos Administrativos para análise de requerimento de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê– cascudo e tabaco (handroanthus sp e Tabebuia sp) em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. (Nº PROCESSO/SOLICITAÇÃO - INTERESSADO - EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE -LOCALIZAÇÃO - RELATOR(A)):
5.1) 31.00412771/2026-38 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP - Intervenção para implantação de contenção de encosta com supressão de um ipê amarelo -Rua Amaraji, nº 109. Bairro: São Gabriel. (3073:NE-S-INF-23). Regional:



Nordeste. CONCEDIDA a supressão, com compensação, e a Autorização de Intervenção em Área de Relevância Ambiental pelo prazo de 4 (quatro) anos.

5.2) 31.00431582/2025-36 - HAUZ Construções Personalizadas Ltda - Implantação Edificação Residencial Unifamiliar com supressão de Ipê - Rua Alcides Pereira Lima, nº 130. Bairro: Mangabeiras (Lote 046, Quadra 083A, Zona Fiscal 112). Regional: Centro-Sul. Patrícia Pretti. RETIRADO DE PAUTA.

5.3) 31.00377887/2026-36 - Creche Caminho da Paz - Área Privada. Rua Edith Mello Silva, Nº 392. Bairro: Nova Cintra. Regional: Oeste. RETIRADO DE PAUTA.

5.4) 31.00679146/2026-75 - Leonardo Pinelli Araújo - Edificação Residencial Multifamiliar - Rua Mondovi. Bairro: Bandeirantes. (Lote 027/ quarteirão 106 / zona fiscal 307) Regional: Pampulha. CONCEDIDA a supressão com compensação.

5.5) 31.00474131/2026-78 - Urbel - Minha Casa Minha Vida - Rua Augusto José dos Santos, s/n. Bairro: Estrela do Oriente. Regional: Oeste. Pedro Portes. PEDIDO DE VISTAS Sandra Quadros.

6) Processos Administrativos para análise de requerimento de Autorização de Intervenção e Regularização em APP. (Nº PROCESSO/SOLICITAÇÃO – INTERESSADO - EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE -LOCALIZAÇÃO - RELATOR(A)):

6.1) 31.00225768/2026-75 - Lareira Incorporações e Administração de Obras Ltda-Implantação de Edificação não Residencial - Rua Jordânia, nº 205. Bairro: Ouro Preto (Lotes 002 e 003 – Quarteirão 003 – Zona Fiscal 304 - Índice Cadastral 304003 002 0013) Regional: Pampulha. Retorno de vistas Kelyane Paganini. CONCEDIDA a Autorização de Intervenção em Área de Relevância Ambiental pelo prazo de 4 (quatro) anos.

6.2) 31.00464963/2026-70 - Danielle Rodrigues de Souza Tome - Supressão de duas árvores em área pública com risco de queda. Rua Engenho da Paz. Bairro: Engenho Nogueira. Regional: Pampulha. Talude da área verde localizada próximo ao córrego mergulhão (Local da árvore: -19.891839, -43.983214) Está às margens do canal do córrego mergulhão, próximo ao caminho de acesso à rua Engenho da Noite. Próximo a IP 165071-8. (Local da árvore: -19.891047, -43.983132). CONCEDIDA a supressão.

6.3) 31.00665576/2026-96 - Ivanilda Pereira Costa e Alessandra Augusta de Oliveira Souza - Supressão de árvore em área pública com risco de queda. Rua Engenho da Paz, nº 71. Bairro: Engenho Nogueira. Regional: Pampulha. Está próximo ao canal, rente ao muro de divisa com a área verde. (Local da árvore: -19.891522, -43.983121). CONCEDIDA a supressão.

6.4) 31.00510037/2023-43 - RSM Agrícola e Incorporações S/A - Implantação do empreendimento Usina Fotovoltaica Jardim Vitória I (USV-1). Rua José Flausino. Bairro: Jardim Vitória (aos fundos de lotes da zona fiscal 776, quarteirão 014, da planta CP 037020 M). Regional: Nordeste. Adriano Faria. PEDIDO DE VISTAS Rodrigo Trindade.

7) Processo Administrativo para análise de requerimento de retificação de Autorização de Intervenção e Regularização em APP. (Nº PROCESSO/SOLICITAÇÃO – INTERESSADO - EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE -LOCALIZAÇÃO - RELATOR(A)):

7.1) 31.00894086/2025-14 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP - Retificação ARA nº 0277/26 - obras de urbanização e tratamento de fundo de vale da Avenida Francisco Negrão de Lima, exclusão condicionantes 10 e 11. Av. Francisco Negrão de Lima. Bairros: Garças, Copacabana e Céu Azul. Regionais: Pampulha e Venda Nova. CONCEDIDA a retificação.

7.2) 55-063968/23-90 - Marisa Carla Simões da Silva Marques - Retificação ARA nº 0297/23, modificação de projeto com revisão de área permeável. Rua Dos Bacuraus, nº 270. Bairro: Campo Alegre. (Lote 018, Quarteirão 017, Zona Fiscal 889) Regional: Norte. CONCEDIDA a retificação.

8) Processo Administrativo para análise de requerimento de concessão de Licença de Instalação. (Nº PROCESSO/SOLICITAÇÃO – INTERESSADO - EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE -LOCALIZAÇÃO - RELATOR(A)):

8.1) 31.00616824/2026-13 - Alicerce Empreendimentos Ltda - Residencial Jardins das Palmeiras – Condomínio 1 – Reserva dos Buritis. Rua Senhora do Porto, nº 800. Bairro: Palmeiras. (Lote 001, Quarteirão 073, Zona Fiscal 498) Regional: Oeste. CONCEDIDA a Licença de Instalação pelo prazo de 4(quatro) anos.

9) Processo Administrativo para Análise de recurso relativo à demarcação de Área de Preservação Permanente- APP. (Nº PROCESSO/SOLICITAÇÃO – INTERESSADO - EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE -LOCALIZAÇÃO - RELATOR(A)):

9.1) Solicitação 1250/26 - Emccamp Residencial S.A - Recurso sobre demarcação de APP hídrica. Bairro: Capitão Eduardo. (Próximo à Rua das Almas) (Coord. X.617.721,42; Y 7.807.248,36). Regional Nordeste. Monicke Arruda. PEDIDO DE VISTAS Sandra Quadros, Marcos Righi e Kelyane Paganini.

10) Processos Administrativos para análise de cancelamento da condicionante 16 da Licença de Operação - LO nº 0329/20. (Nº PROCESSO/SOLICITAÇÃO – INTERESSADO – EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE -LOCALIZAÇÃO – RELATOR(A)):

10.1) 01-061895/12-00- Auto Omnibus Nova Suissa Ltda, e Salvadora Empresa de Transportes Ltda. Garagem de empresa de transporte rodoviário de passageiros, incluindo manutenção e abastecimento. Rua José Cláudio Rezende, nº 371. Bairro: Estoril. Regional: Oeste. CONCEDIDO o cancelamento da condicionante nº 16 da LO nº 0329/20.

11) Assuntos Gerais.

João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA CONJUNTA SMMUR/SUMOB Nº 003/2026

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 18.976, de 31 de janeiro de 2025 e o Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º – Ficam designados, para o exercício das funções operacionais de gestor, fiscais de contrato e seus respectivos substitutos, os servidores constantes do ANEXO ÚNICO à Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026

Marco Antônio Silveira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Frederico Augusto da Silva

Superintendente de Mobilidade do Município

ANEXO ÚNICO

(que se refere o art. 1º da PORTARIA CONJUNTA SMMUR/SUMOB Nº 003/2026)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 04-000.028/26-92 Pregão Eletrônico nº 01/2026 Contratada: Caio - Induscar Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA. CNPJ: 02.907.841/0001-02 Contrato nº GRP: 002399/2026
OBJETO	Aquisição de 96 (noventa e seis) ônibus de propulsão elétrica para operação nas linhas do sistema de transporte coletivo por ônibus municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.
GESTOR	
Nome:	Frederico Augusto da Silva
Matrícula	SM 000323-7
Cargo/Função:	Superintendente de Mobilidade do Município
FISCAL TITULAR TÉCNICO	
Nome:	Gabriela Pereira Lopes
Matrícula	SM 000009-2
Cargo/Função:	Diretora de Planejamento e Controle da Mobilidade – DPMO-MOB
FISCAL SUBSTITUTO TÉCNICO	
Nome:	Rodrigo Pimenta da Silva
Matrícula	SM 000034-3
Cargo/Função:	Gerente de Controle e Vistoria da Frota – GECOF-MOB
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
Nome:	Thiago Tartaglia de Souza
Matrícula	SM 000134-X
Cargo/Função:	Assessor Técnico
FISCAL SUBSTITUTO ADMINISTRATIVO	
Nome:	Jennifer Brito Araújo de Souza
Matrícula	SM 000089-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Compras, Contratos e Convênios – DRAF-MOB

PORTARIA CONJUNTA SMMUR/SUMOB/BHTRANS Nº 004/2026

Designa servidores e empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Mobilidade, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 18.976, de 31 de janeiro de 2025, o Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021, e o Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 4º e o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 26 de junho de 2024;

RESOLVEM:

Art. 1º – Ficam designados, para o exercício das funções operacionais de gestor, fiscais de contrato e seus respectivos substitutos, os servidores e os empregados públicos constantes do ANEXO ÚNICO à Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026

Marco Antônio Silveira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Frederico Augusto da Silva

Superintendente de Mobilidade do Município

Afonso Henrique Fraga de Souza

Presidente da Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.

ANEXO ÚNICO

(que se refere o art. 1º da PORTARIA CONJUNTA SMMUR/SUMOB/BHTRANS Nº 004/2026)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 04-000.027/26-20 Pregão Eletrônico nº 02/2026 Contratada: Nansen Instrumentos de Precisão LTDA. CNPJ: 17.155.276/0008-18 Contrato nº GRP: 002401/2026
OBJETO	Aquisição e instalação de 27 equipamentos de recarga de baterias para veículos elétricos com capacidade de 160 kW e pelo menos 2 saídas de carga simultâneas com modulação de potência, tensão de 380 VAC a 480 VAC (trifásico), frequência de 60Hz e conector CCS2, incluindo o treinamento dos operadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.
GESTOR	
Nome:	Frederico Augusto da Silva
Matrícula	SM 000323-7
Cargo/Função:	Superintendente de Mobilidade do Município



FISCAL TITULAR TÉCNICO	
Nome:	Bruno Maduro Leme de Sousa
Matrícula	BT 001262-2
Cargo/Função:	Técnico em Eletrônica – DAF-BT
FISCAL SUBSTITUTO TÉCNICO	
Nome:	Silvano Lopes de Souza Júnior
Matrícula	BT 000969-9
Cargo/Função:	Gerente de Semáforos e Programação – GESEP-BT
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
Nome:	Thiago Tartaglia de Souza
Matrícula	SM 000134-X
Cargo/Função:	Assessor Técnico
FISCAL SUBSTITUTO ADMINISTRATIVO	
Nome:	Jennifer Brito Araújo de Souza
Matrícula	SM 000089-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Compras, Contratos e Convênios – DRAF-MOB

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 423/2026

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2026.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 423/2026)

PROCESSO	Contrato: DC-021/26 Contratada: GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA. Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ-91.003/2026 Processo: 31.00740480/2026-41 GRP nº: 002667
OBJETO	Execução de serviços de recuperação e manutenção de Obras de Arte Especiais (OAE's) inseridas nas regionais: Centro-Sul (CS), Noroeste (NO), Oeste (O) e Barreiro (B) de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome	Maurício Cangussu Magalhães
Matrícula	pr003126550
Cargo/Função	Diretor DMIV
FISCAL TITULAR	
Nome	Elton Moschioni
Matrícula	pr00140391-3
Cargo/Função	Engenheiro GOAEC/DMIV
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Marcelo Cardoso Lovalho
Matrícula	pr003126518
Cargo/Função	Gerente/Engenheiro GOAEC/DMIV

PORTARIA SMOBI Nº 447/2026

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2026.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 447/2026)

PROCESSO	Processo nº: 31.00112663/2025-62 Modalidade/Licitação: Dispensa 91.007/2025 Empenho nº: 3100/3101/3102 Contratada: BACELAR & BACELAR LTDA / LUIZ TADEO DAMASCHI
OBJETO	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual– EPI (Variados) e uniformes padronizados, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
GESTOR	
Nome	Shirley Jacimar Pires
Matrícula	71.757-X
Cargo/Função	Diretora Administrativa DIAD
FISCAL TITULAR	
Nome	Júlio César de Lanna Souza
Matrícula	140.347-6
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental DMAP-OBI - Diretoria de Manutenção de Próprios
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Tulio Marcos Rabelo
Matrícula	322.844-2
Cargo/Função	Assistente de Apoio Administrativo DIAD

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO SMOBI 96044/2026

Número do Processo (GRP-BH): 8060/2026
Processo administrativo nº 31.00794426/2026-51

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação aplicável.

A presente contratação direta tem como objeto a execução, em caráter emergencial, de serviços de bombeamento destinados ao esvaziamento e à operação provisória do Reservatório Vilarinho II, com vistas à manutenção de sua capacidade de reservação e amortecimento das vazões afluentes durante o período chuvoso de 2026/2027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de contratação direta completo e seus anexos.

Com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, serão recebidas propostas comerciais, bem como documentação de habilitação, dos fornecedores interessados em executar os serviços, até a data e horário a seguir discriminados. Será realizada sessão pública de abertura dos envelopes no Auditório térreo da sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada na Av. dos Guajajaras, 1107, Bairro Lourdes, nesta cidade de Belo Horizonte – MG.

Recebimento das propostas comerciais e documentação de habilitação: até às 14h do dia 02/10/2026 (conforme regras estipuladas no aviso de contratação direta completo e seus anexos).

Data da sessão de abertura dos envelopes: 02/10/2026, às 14h.

O aviso de contratação direta completo e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (prefeitura.pbh.gov.br/licitações) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br).

Belo horizonte, 24 de setembro de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DC-021/26
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ-91.003/2026
Processo: 31.00740480/2026-41
GRP nº: 002667
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 06.964.275/0001-21
Objeto: Execução de serviços de recuperação e manutenção de Obras de Arte Especiais (OAE's) inseridas nas regionais: Centro-Sul (CS), Noroeste (NO), Oeste (O) e Barreiro (B) de Belo Horizonte.

Lixo irregular em ruas e lotes vagos atrai insetos e outros animais. Ajude a cuidar da cidade.



Valor: R\$ 19.999.999,33 (dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), a preços de janeiro/2025.
Garantia de execução: R\$ 1.349.278,78 (Um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 2700.1100.15.451.233.1396.0008.449051.09.1.500.000 - CO 0000.
Prazo de vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de 24/09/2026 a 23/09/2028.
Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/contratos>
Data de assinatura: 24/09/2026.

SUDECAP

ATO DO SUPERINTENDENTE 027/2026
PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 9.330, de 29 de janeiro de 2007; seção I do capítulo III da Lei nº 11.205, de 5 de dezembro de 2019; subseção II, seção I, capítulo II da Lei nº 11.225, de 19 de março de 2020; subseção II da Lei nº 11.376, de 04 de julho de 2022; Portaria Sudecap nº 004, de 17 de março de 2023 e na Portaria SMPOG nº 064, de 28 de novembro de 2025, apresenta, com amparo nos critérios definidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria Sudecap nº 009, de 15 de março de 2023, a progressão profissional por escolaridade dos empregados públicos efetivos.

01 (um) nível pela conclusão de Pós-Graduação
- DULCE MARIA MAGALHÃES PEREIRA, matrícula 002746-5, pela apresentação da Pós-Graduação Lato Sensu em Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística;
- FELIPE REZENDE CASAGRANDE, matrícula 002880-1, pela apresentação da Pós-Graduação Lato Sensu em Gerenciamento de Obras e Tecnologia da Construção;
- HAROLDO SHINGAI, matrícula 002780-5, pela apresentação da Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Tecnologia BIM;
- LUIZ FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 002584-5, pela apresentação da Pós-Graduação Lato Sensu em Gerenciamento de Obras e Tecnologia da Construção;
- REJANE CRISTINA SIQUEIRA, matrícula 002684-1, pela apresentação da Pós-Graduação Lato Sensu em Cidades Inteligentes - Smart Cities;
- SAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 002817-8, pela apresentação da Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) MBA em Tecnologia BIM;
- ÚRSULA KELLI CAPUTO, matrícula 002631-0, pela apresentação da Pós-Graduação Lato Sensu em Cidades Inteligentes - Smart Cities;

A progressão por escolaridade inicia seus efeitos funcionais e financeiros conforme o art. 8º do Decreto 17.227, de 03 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maurício Brandão Fonseca
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE 028/2026
PROMOÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 11.225, de 19 de março de 2020 e no art. 12 da Lei Nº 11.376, de 4 DE julho de 2022, torna pública a relação dos(as) Empregados(as) Públicos(as) que farão jus à promoção, conforme discriminado abaixo:

Nome: ADILIA CAMPOS DALBEM
Matrícula: 002355-9
Título apresentado: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Redes Sociais;
Promoção para: Analista de Políticas Públicas C - Nível 13

Nome: ADRIANA LIMA BRAGA RESENDE
Matrícula: 002476-8
Título apresentado: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão de Tecnologia da Informação
Promoção para: Analista de Planejamento e Gestão Governamental C - Nível 7

Nome: ANA PAULA PESSOA DE HOLANDA GOMES
Matrícula: 002857-7
Título apresentado: Pós-Graduação Lato Sensu em Direito do Trabalho e Processo Trabalhista
Promoção para: Analista de Planejamento e Gestão Governamental C - Nível 6

Nome: ANTONIA ELISABETE DE PAIVA DOS SANTOS
Matrícula: 002862-3
Título apresentado: Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário Municipal
Promoção para: Analista de Planejamento e Gestão Governamental C - Nível 5

Nome: EDGARD GONCALVES DA COSTA
Matrícula: 002389-3
Título apresentado: Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade Societária
Promoção para: Analista de Planejamento e Gestão Governamental C - Nível 9

Nome: LEIDIANE MIRANDA ERNESTO
Matrícula: 002874-7
Título apresentado: Pós-Graduação Lato Sensu em Arquivo: Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
Promoção para: Analista de Políticas Públicas C - Nível 09

Nome: RAQUEL DE SANTANA NAPOLEÃO
Matrícula: 002847-X
Título apresentado: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Riscos Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Riscos e Compliance
Promoção para: Analista de Planejamento e Gestão Governamental C - Nível 6

A promoções por escolaridade inicia seus efeitos funcionais e financeiros conforme o art. 8º do Decreto 17.227, de 03 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Maurício Brandão Fonseca
Superintendente

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 138/2026*

Altera a Portaria URBEL nº 116/2026, que designa servidores para as funções de fiscal titular e substituto de contrato.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo da Portaria URBEL nº 116/2026, publicada no DOM de 29 de agosto de 2026, passa a vigorar conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

José Adeilson Colares
Diretor-Presidente

* Republicada por ter saído com erro material no DOM de 24/09/2026, Edição nº 7.590

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 138/2026).

PROCESSO	Processo: 31.00553827/2025-40 Licitação: SRP SMOBI/URBEL CC 99.006/2026 – ARP 001/2026 Contrato: UB 032/2026 Contratada: Estrutura Engenharia e Construção Ltda.
OBJETO	Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da execução de serviços e obras de intervenções de manutenção em conjuntos habitacionais construídos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, localizados no Aglomerado da Serra, na Regional Centro Sul do Município de Belo Horizonte (1o Contrato).
GESTOR	
Nome	José Adeilson Colares
Matrícula	090201-2
Cargo/Função	Diretor-Presidente
FISCAL TÉCNICO TITULAR	
Nome	Hélio Pessoa Júnior
Matrícula	598-2
Cargo/Função	Engenheiro Civil na Diretoria de Projetos e Obras da URBEL
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Antônio Carlos Torres
Matrícula	1000778-2
Cargo/Função	Analista Técnico na Diretoria de Projetos e Obras da URBEL
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	
Nome	Harlem da Silva Araújo
Matrícula	874-8
Cargo/Função	Assessor na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	
Nome	Rythyely Bruno dos Santos
Matrícula	931-5
Cargo/Função	Assessora V / Supervisora na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL

PORTARIA URBEL Nº 139/2026

Altera as Portarias URBEL Nº 085/2026 e 087/2026, que designam servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo III da Portaria URBEL nº 87/2026, publicada no DOM de 06 de agosto de 2026, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - O Anexo I da Portaria URBEL nº 85/2026, publicada no DOM de 04 de agosto de 2026, passa a vigorar conforme o Anexo II da presente Portaria.

Art. 3º - Ficam revogadas:
I - a Portaria URBEL nº 007/2025, publicada no DOM de 23 de janeiro de 2025; e
II - a Portaria URBEL nº 036/2022, publicada no DOM de 7 de junho de 2022.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

José Adeilson Colares
Diretor-Presidente

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 139/2026).

PROCESSO	Processo: 31.00740330/2025-20 Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI 010/2023 Contrato: UB 069/2025 Contratada: AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da elaboração de anteprojetos, projeto básicos e projetos executivos de infraestrutura urbana para intervenções pontuais de urbanização nos assentamentos de interesse social: Vila Marquinhos, Vila São João, Vila Batik e Vila Jatobá II.
GESTOR	
Nome	José Adeilson Colares
Matrícula	090201-2
Cargo/Função	Diretor-Presidente da URBEL
FISCAL TÉCNICO TITULAR	
Nome	Wanda Foresti Bottrel Reis
Matrícula	1000991-5
Cargo/Função	Supervisora de Projetos, da Divisão de Gestão de Projetos
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Karine Maria de Oliveira
Matrícula	604-8
Cargo/Função	Engenheira Civil da Divisão de Acompanhamento de Empreendimentos
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	
Nome	Harlem da Silva Araújo
Matrícula	874-8
Cargo/Função	Assessor na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	
Nome	Rythyely Bruno dos Santos
Matrícula	931-5
Cargo/Função	Assessora V / Supervisora na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da Portaria URBEL nº 139/2026).

PROCESSO	Processo: 01-014.424/21-30 Licitação: URBEL/SMOBI CC 002/2021 – Lote I Contrato: UB 010/2022 Contratada: Cobrape – Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de infraestrutura urbana e edificações para o empreendimento no 31 do OP 2005/2006, no Conjunto Mariano de Abreu, a tipologia habitacional padrão em alvenaria estrutural com 4 pavimentos 16 UH, a urbanização do Beco e no Aglomerado Santa Lúcia, a hidrometração individualizada do Residencial Pedro Lessa na Vila Pedreira Prado Lopes.
GESTOR	
Nome	José Adeilson Colares
Matrícula	090201-2
Cargo/Função	Diretor-Presidente da URBEL
FISCAL TÉCNICO TITULAR	
Nome	Wanda Foresti Bottrel Reis
Matrícula	1000991-5
Cargo/Função	Supervisora de Projetos, da Divisão de Gestão de Projetos
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Karine Maria de oliveira
Matrícula	604-8
Cargo/Função	Engenheira Civil da Divisão de Acompanhamento de Empreendimentos

PORTARIA URBEL Nº 140/2026

Altera as Portaria URBEL nº 119/2026 e 120/2026, que designam servidores para as funções de fiscal titular e substituto de contratos.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Os Anexos das Portarias URBEL nº 119/2026 e 120/2026, publicadas no DOM em 3 de setembro de 2026, passam a vigorar conforme os Anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

José Adeilson Colares
Diretor-Presidente

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 140/2026).

PROCESSO	Processo: 31.00613992/2026-41 Licitação: SRP SMOBI/URBEL CC 99.006/2026 – ARP 001/2026 Contrato: UB 031/2026 Contratada: Estrutura Engenharia e Construção Ltda.
----------	---

OBJETO	Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da execução de serviços e obras de intervenções de manutenção em conjuntos habitacionais construídos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, localizados na Vila Aeroporto (Regional Norte), Vila São Tomaz (Regional Norte), Vila São José/Bairro Manacás (Regional Pampulha), Bairro Lagoa (Regional Pampulha), Bairro Jardim Vitória (Regional Nordeste) e Bairro Juliana (Regional Norte), no Município de Belo Horizonte (2o Contrato).
GESTOR	
Nome	José Adeilson Colares
Matrícula	090201-2
Cargo/Função	Diretor-Presidente
FISCAL TÉCNICO TITULAR	
Nome	Bernadete Cássia Nunes
Matrícula	426-2
Cargo/Função	Engenheira Civil na Diretoria de Projetos e Obras da URBEL
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Marco Antônio Gomes dos Santos
Matrícula	466-1
Cargo/Função	Coordenador Urbanístico Ambiental na Diretoria de Projetos e Obras da URBEL
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	
Nome	Harlem da Silva Araújo
Matrícula	874-8
Cargo/Função	Assessor na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	
Nome	Rythyely Bruno dos Santos
Matrícula	931-5
Cargo/Função	Assessora V / Supervisora na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL

ANEXO II
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 140/2026).

PROCESSO	Processo: 31.00644240/2026-85 Licitação: SRP SMOBI/URBEL CC 99.006/2026 – ARP 001/2026 Contrato: UB 034/2026 Contratada: Estrutura Engenharia e Construção Ltda.
OBJETO	Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da execução de serviços e obras de intervenções de manutenção em conjuntos habitacionais construídos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, localizados na Vila Leonina, Vila São Jorge II, Vila São Jorge III, Bairro Alpes e Bairro Vista Alegre, na Regional Oeste do Município de Belo Horizonte (3o Contrato). Município de Belo Horizonte (2o Contrato).
GESTOR	
Nome	José Adeilson Colares
Matrícula	090201-2
Cargo/Função	Diretor-Presidente
FISCAL TÉCNICO TITULAR	
Nome	Marilia Scholbi Uflacker
Matrícula	493-9
Cargo/Função	Engenheiro Civil na Diretoria de Projetos e Obras da URBEL
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Rozilayne Helena Aniceto
Matrícula	696-0
Cargo/Função	Coordenadora Urbanístico Ambiental na Diretoria de Projetos e Obras da URBEL
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	
Nome	Harlem da Silva Araújo
Matrícula	874-8
Cargo/Função	Assessor na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	
Nome	Rythyely Bruno dos Santos
Matrícula	931-5
Cargo/Função	Assessora V / Supervisora na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL

PORTARIA URBEL Nº 141/2026

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para as funções operacionais de gestor e fiscal de contrato, titulares e substitutos, os servidores elencados no Anexo.

UM LUGAR PARA QUEM QUER EMPREGO E
PARA O EMPRESÁRIO QUE QUER CONTRATAR.

Acesse gobh.pbh.gov.br



Feliz

ENCONTROS
EM TODAS AS
REGIONAIS DA
CIDADE

PARTICIPE!

pbh.gov.br/bhmaisfeliz

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

José Adeilson Colares
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 14/1/2026).

PROCESSO	Processo: 31.00661670/2026-22 Licitação: SRP SMOBI/URBEL CC 99.006/2026 – ARP 001/2026 Contrato: UB 035/2026 Contratada: Estrutura Engenharia e Construção Ltda.
OBJETO	Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, para serviços e obras de intervenções de manutenção em conjunto habitacional construído pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, localizado no Residencial Olaria I, no Bairro Granja de Freitas, na Regional Leste do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome	José Adeilson Colares
Matrícula	090201-2
Cargo/Função	Diretor-Presidente
FISCAL TÉCNICO TITULAR	
Nome	Thales Fernandes de Oliveira
Matrícula	1000739-3
Cargo/Função	Engenheiro na Diretoria de Projetos e Obras da URBEL
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Wellington Soares Ferreira
Matrícula	PRCP 0326925-4
Cargo/Função	Engenheiro na Diretoria de Projetos e Obras da URBEL
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	
Nome	Harlem da Silva Araújo
Matrícula	874-8
Cargo/Função	Assessor na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	
Nome	Rythyely Bruno dos Santos
Matrícula	931-5
Cargo/Função	Assessora V / Supervisora na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL

TORNA SEM EFEITO

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, torna sem efeito a Portaria 123/2026, publicada no DOM de 5 de setembro de 2026.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

José Adeilson Colares
Diretor-Presidente

**ABERTURA DE LICITAÇÃO
SMOBI/URBEL CC 76/2026**

NÚMERO DO PROCESSO (GRP-BH): 7599/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.00538060/2026-13
UASG 984123 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
OBJETO: Elaboração dos projetos executivos e execução das obras de estabilização da encosta localizada na Rua Padre Argemiro Moreira no Setor 7 da Vila Beira Linha.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, aferido de forma global.
TIPO DE LICITAÇÃO: Aberto-Fechado.
ABERTURA: 26/11/2026 às 10h.
A licitação será realizada de forma eletrônica no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
EDITAL: <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

1º TERMO DE APOSTILA

Processo nº: 31.00608155/2026-15
Contrato: UB 032/2026
Licitação: SRP SMOBI/URBEL CC 99.006/2026 – ARP 001/2026
IJ: 004565
Exercício e mês da contratação: Agosto/2026
Contratante: Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI
Contratada: Estrutura Engenharia e Construção Ltda. – CNPJ: 19.590.967/0001-07
Objeto: Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da execução de serviços e obras de intervenções de manutenção em conjuntos habitacionais construídos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, localizados no Aglomerado da Serra, na Regional Centro Sul do Município de Belo Horizonte (1o Contrato).
Apostila: Visa o presente termo de apostila à alteração, no presente Contrato, do In,0 na fórmula de reajuste constante da Cláusula Décima Primeira, para constar que o mesmo corresponde ao parâmetro an e relativo ao mês de elaboração da Planilha de Orçamento (julho/2025).
O gestor do contrato assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 23 de setembro 2026

José Adeilson Colares
Diretor-Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL
DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-4378-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>.

Lara França Camargos
Subsecretária de Fiscalização

EDITAL DOS AUTOS CANCELADOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA Nº 4379

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Lara França Camargos
Subsecretária de Fiscalização

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÊNIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 274.988.166-87
AUTO DE INFRAÇÃO: 20220060602AI
CIÊNCIA PESSOAL EM: 03/01/2023
LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO, JARDIM VITÓRIA/MG, I.C. 776192W020 0016
INFRAÇÃO: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
PENALIDADE: LEI 8616/2003 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
DATA/HORA: 29/11/2022 18:42
PRAZO PARA DEFESA: 45 DIAS
ÓRGÃO EMISSOR: GERFI2-NE - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II - NORDESTE
MATRÍCULA DO FISCAL: 1513948
EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÊNIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 274.988.166-87
AUTO DE INFRAÇÃO: 20220060601AI
CIÊNCIA PESSOAL EM: 03/01/2023
LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO, JARDIM VITÓRIA/MG, I.C. 776192W020 0016
INFRAÇÃO: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
PENALIDADE: LEI 9725/2009 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120
DATA/HORA: 29/11/2022 18:42
PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
ÓRGÃO EMISSOR: GERFI2-NE - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II - NORDESTE
MATRÍCULA DO FISCAL: 1513948
EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÊNIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 274.988.166-87
AUTO DE INFRAÇÃO: 20230047030AI
CIÊNCIA PESSOAL EM: 11/07/2023
LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA DEPUTADO SERGIO MIRANDA, 115, JARDIM VITÓRIA/MG
ÍNDICE CADASTRAL: 776196W020 0011
INFRAÇÃO: DEIXAR DE GUARDAR E FISCALIZAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, NÃO IMPEDINDO

QUE O MESMO SEJA USADO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA.
DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 10534/12 - ART. 21, II
PENALIDADE: LEI 10534/2012 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 31
DATA/HORA: 12/06/2023 13:30
PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
ÓRGÃO EMISSOR: GERFI2-NE - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II - NORDESTE
MATRÍCULA DO FISCAL: 0478540
EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÊNIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 274.988.166-87
AUTO DE INFRAÇÃO: 20230047033AI
CIÊNCIA PESSOAL EM: 11/07/2023
LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA DEPUTADO SERGIO MIRANDA, 115, JARDIM VITÓRIA/MG
ÍNDICE CADASTRAL: 776196W020 0011
INFRAÇÃO: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
PENALIDADE: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120
DATA/HORA: 12/06/2023 13:30
PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
ÓRGÃO EMISSOR: GERFI2-NE - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II - NORDESTE
MATRÍCULA DO FISCAL: 0478540
EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÊNIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 274.988.166-87
AUTO DE INFRAÇÃO: 20230047032AI
CIÊNCIA PESSOAL EM: 11/07/2023
LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA DEPUTADO SERGIO MIRANDA, 115, JARDIM VITÓRIA/MG
ÍNDICE CADASTRAL: 776196W020 0011
INFRAÇÃO: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
PENALIDADE: LEI 8616/2003 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
DATA/HORA: 12/06/2023 13:30
PRAZO PARA DEFESA: 45 DIAS
ÓRGÃO EMISSOR: GERFI2-NE - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II - NORDESTE
MATRÍCULA DO FISCAL: 0478540
EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÊNIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 274.988.166-87
AUTO DE INFRAÇÃO: 20230047031AI
CIÊNCIA PESSOAL EM: 11/07/2023
LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA DEPUTADO SERGIO MIRANDA, 115, JARDIM VITÓRIA/MG
ÍNDICE CADASTRAL: 776196W020 0011
INFRAÇÃO: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
PENALIDADE: LEI 9725/2009 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120
DATA/HORA: 12/06/2023 13:30
PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
ÓRGÃO EMISSOR: GERFI2-NE - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II - NORDESTE
MATRÍCULA DO FISCAL: 0478540
EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÊNIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 274.988.166-87
AUTO DE INFRAÇÃO: 20230047302AI
CIÊNCIA PESSOAL EM: 12/07/2023
LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA OSMIR VENUTO DA SILVA, 230, JARDIM VITÓRIA/MG
ÍNDICE CADASTRAL: 776196W012 0017
INFRAÇÃO: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17

PENALIDADE: LEI 8616/2003 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
DATA/HORA: 14/06/2023 13:30
PRAZO PARA DEFESA: 45 DIAS
ÓRGÃO EMISSOR: GERFI2-NE - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II - NORDESTE
MATRÍCULA DO FISCAL: 0478540
EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÊNIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 274.988.166-87
AUTO DE INFRAÇÃO: 20240054467AI
CIÊNCIA PESSOAL EM: 30/11/2024
LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA VALDISNEI HONORIO DA SILVA, JARDIM VITÓRIA/MG
INFRAÇÃO: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
PENALIDADE: LEI 8616/2003 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
DATA/HORA: 05/11/2024 14:00
PRAZO PARA DEFESA: 45 DIAS
ÓRGÃO EMISSOR: GERFI2-NE - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II - NORDESTE
MATRÍCULA DO FISCAL: 117471
EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÊNIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 274.988.166-87
AUTO DE INFRAÇÃO: 20240054462AI
CIÊNCIA PESSOAL EM: 30/11/2024
LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA VALDISNEI HONORIO DA SILVA, JARDIM VITÓRIA/MG
INFRAÇÃO: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 10534/12 - ART. 21, I
PENALIDADE: LEI 10534/2012 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30
DATA/HORA: 05/11/2024 14:00
PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
ÓRGÃO EMISSOR: GERFI2-NE - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II - NORDESTE
MATRÍCULA DO FISCAL: 117471
EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÊNIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 274.988.166-87
AUTO DE INFRAÇÃO: 20240054460AI
CIÊNCIA PESSOAL EM: 30/11/2024
LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA VALDISNEI HONORIO DA SILVA, JARDIM VITÓRIA/MG
INFRAÇÃO: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
PENALIDADE: LEI 9725/2009 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120
DATA/HORA: 05/11/2024 14:00
PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
ÓRGÃO EMISSOR: GERFI2-NE - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II - NORDESTE
MATRÍCULA DO FISCAL: 117471
EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÊNIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 274.988.166-87
AUTO DE INFRAÇÃO: 20240056340AI
CIÊNCIA PESSOAL EM: 04/01/2025
LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA OSMIR VENUTO DA SILVA, 230, JARDIM VITÓRIA/MG, LOTE VAGO IC 776196W012 0017
ÍNDICE CADASTRAL: 776196W012 0017
INFRAÇÃO: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
PENALIDADE: LEI 9725/2009 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120
DATA/HORA: 10/12/2024 12:40



PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
 ÓRGÃO EMISSOR: GERFI2-NE - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II - NORDESTE
 MATRÍCULA DO FISCAL: 0412191
 EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÊNIO NONATO DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 274.988.166-87
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20240056339AI
 CIÊNCIA PESSOAL EM: 04/01/2025
 LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA OSMIR VENUTO DA SILVA, 230, JARDIM VITÓRIA/MG, LOTE VAGO IC 776196W012 0017
 ÍNDICE CADASTRAL: 776196W012 0017
 INFRAÇÃO: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
 DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
 PENALIDADE: LEI 8616/2003 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
 DATA/HORA: 10/12/2024 12:40
 PRAZO PARA DEFESA: 45 DIAS
 ÓRGÃO EMISSOR: GERFI2-NE - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II - NORDESTE
 MATRÍCULA DO FISCAL: 0412191
 EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÊNIO NONATO DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 274.988.166-87
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20250020029AI
 CIÊNCIA PESSOAL EM: 08/05/2025
 LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA DEPUTADO SERGIO MIRANDA, 125, JARDIM VITÓRIA, MG, LOTE VAGO IC 776196W021 0016
 ÍNDICE CADASTRAL: 776196W021 0016
 INFRAÇÃO: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
 DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
 PENALIDADE: LEI 9725/2009 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120
 DATA/HORA: 14/04/2025 11:40
 PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
 ÓRGÃO EMISSOR: GERFI2-NE - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II - NORDESTE
 MATRÍCULA DO FISCAL: 0412191
 EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALEXON CORDEIRO DA CRUZ
 CPF/CNPJ: 114.130.966-11
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 20260014087AN
 CIÊNCIA PESSOAL EM: 09/05/2026
 LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1863, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA/MG
 INFRAÇÃO: LANÇAR RESÍDUOS SÓLIDOS OU REJEITOS EM CORPO D'ÁGUA.
 DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 25
 PENALIDADE: LEI 4253/1985 - ART. 11, II, §2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 70, 74, II, 77, CAPUT, 80, ANEXO I, ITEM 346
 DATA/HORA: 17/04/2026 12:55
 PRAZO PARA ATENDIMENTO: 4
 PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
 ÓRGÃO EMISSOR: SUFIS - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
 MATRÍCULA DO FISCAL: 0415603
 EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALEXON CORDEIRO DA CRUZ
 CPF/CNPJ: 114.130.966-11
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20260052439AI
 CIÊNCIA PESSOAL EM: 10/06/2026
 LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1863, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA, MG
 INFRAÇÃO: LANÇAR RESÍDUOS SÓLIDOS OU REJEITOS EM CORPO D'ÁGUA.
 DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 25
 PENALIDADE: LEI 4253/1985 - ART. 11, II, §2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 70, 74, II, 77, CAPUT, 80, ANEXO I, ITEM 346
 DATA/HORA: 15/05/2026 11:49
 PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
 ÓRGÃO EMISSOR: SUFIS - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
 MATRÍCULA DO FISCAL: 0415603
 EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALEXON CORDEIRO DA CRUZ
 CPF/CNPJ: 114.130.966-11
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20260052438AI
 CIÊNCIA PESSOAL EM: 10/06/2026
 LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1863, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA/MG
 INFRAÇÃO: EMITIR OU LANÇAR POLUENTES NOS RECURSOS AMBIENTAIS, BEM COMO PROVOCAR SUA DEGRADAÇÃO.
 DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 2º
 PENALIDADE: LEI 4253/1985 - ART. 11, II, §2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 70, 74, II, 77, CAPUT, 80, ANEXO I, ITEM 01
 DATA/HORA: 15/05/2026 11:49
 PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
 ÓRGÃO EMISSOR: SUFIS - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
 MATRÍCULA DO FISCAL: 0415603
 EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PADUA DISTRIBUICAO LTDA
 CPF/CNPJ: 52.354.716/0001-90
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20260101939AI
 LOCAL DA CONSTAÇÃO: AVENIDA DOM JOSE GASPAR, 977, A, CORAÇÃO EUCARÍSTICO - MG, BRASIL
 INFRAÇÃO: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO (ATÉ ÀS 23:00 H DE SEXTA-FEIRA, SÁBADO OU VÉSPERA DE FERIADO), CONFORME MNPS - MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA - EFETUADA DO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO.
 DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, §§ 1º E 6º, II, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ART. 6º, §§ 1º, II E 2º
 PENALIDADE: LEI 9505/2008 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 26
 DATA/HORA: 14/08/2026 01:12
 PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
 ÓRGÃO EMISSOR: GERFI1-NO - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO I – NOROESTE
 MATRÍCULA DO FISCAL: 0479636
 EXPEDIENTE: BH DIGITAL 31.00685333/2026-60

NOME/RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO EDUCACIONAL MINHA VIDA LIMITADA
 CPF/CNPJ: 00.988.564/0001-84
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 20260106437AN
 LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA JULIO FERREIRA PINTO, 123, LJ, SANTA AMÉLIA
 ÍNDICE CADASTRAL: 305189 024 0010
 INFRAÇÃO: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
 DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
 PENALIDADE: LEI 11181/2019 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
 DATA/HORA: 08/09/2026 19:54
 PRAZO PARA ATENDIMENTO: 10 DIAS
 PRAZO PARA DEFESA: 10 DIAS
 ÓRGÃO EMISSOR: DIRF-P - DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO – PAMPULHA
 MATRÍCULA DO FISCAL: 1155944
 EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUCAS SILVA MAMEDES
 CPF/CNPJ: 130.005.446-82
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20260107293AI
 LOCAL DA CONSTATAÇÃO: AVENIDA FAZENDA VELHA, 722, JARDIM FELICIDADE
 INFRAÇÃO: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
 DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
 PENALIDADE: LEI 11181/2019 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
 DATA/HORA: 22/09/2026 12:38
 PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
 ÓRGÃO EMISSOR: GERFI1-N - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO I - NORTE
 MATRÍCULA DO FISCAL: 0507524
 EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUIZ GONZAGA GOMES
 CPF/CNPJ: 344.491.086-04
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20260107359AI
 LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA MARIA LUIZA, 8, CA, JARDIM DOS COMERCIÁRIOS
 ÍNDICE CADASTRAL: 979026 002 0012
 INFRAÇÃO: DEIXAR DE REMOVER, PARA A ÁREA INTERNA DA OBRA, OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DESCARREGADOS FORA DO TAPUME OU DO SISTEMA DE CONTENÇÃO.
 DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 10534/12 - ARTS. 18, VIII E 19
 PENALIDADE: LEI 10534/2012 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 27
 DATA/HORA: 22/09/2026 13:48
 PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
 ÓRGÃO EMISSOR: GERFI1-VN - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO I - VENDA NOVA
 MATRÍCULA DO FISCAL: 1173934
 EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOAO PIRES BARBOSA
 CPF/CNPJ: 745.483.286-53
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 20260108948AN
 LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA NIQUELINA, 1111A, PARAÍSO
 INFRAÇÃO: INVADIR ÁREAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE CONSTRUÇÃO UTILIZADA PARA MORADIA E COM CARACTERÍSTICA DE PERMANÊNCIA DEFINITIVA (INVASÃO CONSUMADA).
 DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 11181/19 - ART. 34 C/C LEI 10406/02, ART. 1210
 PENALIDADE: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 05
 DATA/HORA: 16/09/2026 18:00
 PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS
 PRAZO PARA DEFESA: 30 DIAS
 ÓRGÃO EMISSOR: GERFI2-L - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II - LESTE
 MATRÍCULA DO FISCAL: 0715178
 EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MIGUEL DE ASSIS CARVALHO
 CPF/CNPJ: 077.735.396-26
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20260107372AI
 LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA FURQUIM WERNECK, 925A, LOTE, TUPI A
 INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHO SEM LICENÇA PRÉVIA EMITIDA PELA PREFEITURA OU ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO.
 DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 9725/09 - ART. 8º, II, ART. 11, §1º, IV E ART. 29
 PENALIDADE: LEI 9725/2009 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 24, DECRETO 13842/10, ART. 120
 DATA/HORA: 22/09/2026 18:22
 PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
 ÓRGÃO EMISSOR: GERFI1-N - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO I - NORTE
 MATRÍCULA DO FISCAL: 0752847
 EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CALIXTO DUARTE EMPRENDIMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 48.558.675/0001-87
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 20260109042AN
 LOCAL DA CONSTATAÇÃO: RUA SALINAS, 1008, LJ, FLORESTA
 ÍNDICE CADASTRAL: 107004G006 0015
 INFRAÇÃO: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).
 DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3º
 PENALIDADE: LEI 11181/2019 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 23
 DATA/HORA: 18/09/2026 22:50
 PRAZO PARA ATENDIMENTO: 10 DIAS
 PRAZO PARA DEFESA: 10 DIAS
 ÓRGÃO EMISSOR: DIRF-L - DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO - LESTE
 MATRÍCULA DO FISCAL: 0321431
 EXPEDIENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SIDNEI ROGERIO CARDOSO
 CPF/CNPJ: 624.713.416-91
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20260107385AI
 LOCAL DA CONSTATAÇÃO: AVENIDA PETIT, 1113, APT 201, NOVA VISTA
 ÍNDICE CADASTRAL: 830163 021A0023
 INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHO SEM LICENÇA PRÉVIA EMITIDA PELA PREFEITURA OU ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO.
 DISPOSITIVO TRANSGREDIDO: LEI 9725/09 - ART. 8º, II, ART. 11, §1º, IV E ART. 29
 PENALIDADE: LEI 9725/2009 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 24, DECRETO 13842/10, ART. 120
 DATA/HORA: 23/09/2026 13:00
 PRAZO PARA DEFESA: 15 DIAS
 ÓRGÃO EMISSOR: GERFI1-L - GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO I - LESTE



MATRÍCULA DO FISCAL: 0478486
EXPEDIENTE:

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 660ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 23/09/2026.
Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo
Membros presentes: Jacqueline Maltez Campos Godoy, Leovegildo Soares e Souza, Regina Andrea Martins, Mariana Lauria Zuim Pereira, Guilherme Antônio de Paiva Cunha, Deisy Alane Souza Lacerda e Welber Frank Cantuária Mendes.
A Sra. Viviane Kelly Silva Sa Del Papa acompanhou o julgamento do protocolo nº. 31.00735248/2026-73 e dispensou a sustentação oral.
O Dr. Maurício Pimenta e a Dra. Renata Alves de Souza acompanharam o início do julgamento do protocolo nº. 31.00754153/2026-52, que seguiu em diligência.
A relatora Jacqueline Maltez Campos Godoy participou da sessão até o julgamento do protocolo nº. 31.00268574/2026-68, de sua relatoria.

RECURSOS JULGADOS:

Relator(a): JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

Protocolo nº: 31.00268574/2026-68 - DIRF-VN
Solicitante: ELIANA DE SOUZA FERREIRA/DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260010417AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20260010417AI.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo nº: 31.00733053/2026-71 - DIRF-L
Solicitante: RAWY SENA DE OLIVEIRA GUIMARAES / FRANCISCO REGINALDO DA SILVA ROCHA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260059560AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e cassada a decisão de Primeira Instância, remetendo o protocolo nº. 31.00596403/2026-32 para a junta a quo (JIRFI-III).

Protocolo nº: 31.00734526/2026-70 - DIRF-P
Solicitante: WELLINGTON GIFFORD ERSE/RMW ORGANIZAÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260033972AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20260033972AI. Auto nº 20260033993AI cancelado de ofício, por unanimidade pela JIRFI.

Protocolo nº: 31.00741457/2026-46 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: WEBER VICTOR FOUREAUX/ ADM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260059438AI, 20260059441AI, 20260059442AI e 20260059443AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20260059438AI, 20260059441AI, 20260059442AI e 20260059443AI.

Protocolo nº: 31.00741459/2026-89 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: WEBER VICTOR FOUREAUX/ ADM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260059442AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por duplicidade recursal, cancelamento do auto nº. 20260059442AI julgado pela JIRFI no protocolo nº. 31.00741457/2026-46.

Protocolo nº: 31.00741461/2026-35 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: WEBER VICTOR FOUREAUX/ ADM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260059441AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por duplicidade recursal, cancelamento do auto nº. 20260059441AI julgado pela JIRFI no protocolo nº. 31.00741457/2026-46.

Protocolo nº: 31.00741460/2026-62 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: WEBER VICTOR FOUREAUX/ ADM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260059441AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por duplicidade recursal, cancelamento do auto nº. 20260059441AI julgado pela JIRFI no protocolo nº. 31.00741457/2026-46.

Protocolo nº: 31.00739940/2026-71 - DIRF-O
Solicitante: RAFAEL MENEZES OLIVEIRA COTTA / HIDRAU TONI LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230057490AI e 20230057491AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20230057490AI e 20230057491AI.

Relator(a): REGINA ANDREA MARTINS

Protocolo: 31.00742823/2026-24 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/ WANDERSON RODRIGUES DE FIGUEREDO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto nº. 20250037855AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20250037855AN, de 23/09/2026 a 22/03/2027.

Protocolo nº: 31.00762610/2026-51 - DIRF-CS
Solicitante: RODRIGO SOUZA SANTOS / EMPREENDIMENTOS SOUZA BASTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260018874AN, 20260018891AN, 20260018895AN e 20260018910AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de coisa julgada administrativa, cancelamento do(s) auto(s) nº 20260018874AN, 20260018891AN, 20260018895AN e 20260018910AN julgados pela JIRFI, na sessão nº. 656ª, em 26/08/2026, com publicação no DOM de 29/08/2026, no protocolo nº. 31.00574255/2026-23, e pela JIRFI-I, na sessão 371ª, em 22/06/2026, com publicação em 25/06/2026, no protocolo nº.31.00483051/2026-89, não cabendo mais possibilidade pedido de cancelamento do auto(s) nº 20260018874AN, 20260018891AN, 20260018895AN e 20260018910AN nas Juntas da GEJUD/ SMPU.

Protocolo nº: 31.00756268/2026-80 - DIRF-O
Solicitante: LUIZ EUGÊNIO DE ARAÚJO / SANDRA DE MIRANDA DONATO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260008825AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por perda de objeto, auto nº. 20260008825AN cancelado pela SUFIS, com publicação no DOM de 05/09/2026.

Relator(a): WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo nº: 31.00741102/2026-28 - DIRF-O
Solicitante: VERA LUCIA NUNES MOREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20250038868AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.

Protocolo: 31.00765602/2026-68 - DIRF-P
Interessado: RICARDO ANDRE DE BRITO TEIXEIRA / ANEL TRUCK SERVICE LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20260028162AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de coisa julgada administrativa, prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº. 20260028162AN julgado pela JIRFI, na sessão nº. 637ª, em 08/04/2026, com publicação no DOM de 11/04/2026, no protocolo nº. 31.00185254/2026-84 , e pela JIRFI-V, na sessão 339ª, em 20/03/2026, com publicação em 25/03/2026, no protocolo nº.31.00185254/2026-84 , não cabendo mais possibilidade de pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº. 20260028162AN nas Juntas da GEJUD/ SMPU.

Protocolo nº: 31.00755222/2026-95 - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: MATEUS HENRIQUE FERREIRA DINIZ/ FUNDACAO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE - FAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260028501AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20260028501AN.

Protocolo nº: 31.00757028/2026-27 – SUFIS
Solicitante/ Interessado: CARLOS ALVES MACEDO PEREIRA/ POSTO DO PAPAÍ LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260026568AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20260026568AN.

Relator(a): GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Protocolo nº: 31.00397173/2026-10 – SUFIS

Solicitante/ Interessado: GUILHERME TADEU DA SILVA BRAGA/ COLETIVOS SÃO LUCAS LIMITADA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20260015275AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte. Recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20260015275AN. Recurso não conhecido quanto ao pedido de prorrogação de prazo, por perda de objeto, uma vez que o auto foi cancelado.

Protocolo nº: 31.00397482/2026-09 - SUFIS
Solicitante: GUILHERME TADEU DA SILVA BRAGA/ COLETIVOS SAO LUCAS LIMITADA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260051483AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte. Recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20260051483AI. Recurso não conhecido quanto ao pedido de prorrogação de prazo, por perda de objeto, uma vez que o auto foi cancelado.

Protocolo nº: 31.00757117/2026-49 - SUFIS
Solicitante: MARCIO TEIXEIRA LOTT / POSTO MINAS SHOPPING LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260017036AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20260017036AN.

Protocolo: 31.00755035/2026-03 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: THALITA BRUNA VIEIRA/ ROBERTO DAMACENO JUNIOR
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20210037701AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.

Protocolo nº: 31.00759571/2026-42 - SUFIS
Solicitante/ Interessado: ALEXANDRE DE MOURA MENDONCA/ POSTO BRUNINHA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260026573AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20260026573AN.

Protocolo nº: 31.00755158/2026-77 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA CHANTAL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260059665AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20260059665AI.

Protocolo nº: 31.00734628/2026-32 - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: MARCUS ROBERTO DA CUNHA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260004040AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº: 31.00267262/2026-87 - SUFIS
Solicitante: DIEGO HENRIQUE SILVA BELO / SOM DA VEZ ENTRETENIMENTO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250030886AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20250030886AI.

Protocolo: 31.00135689/2025-33 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO/JEFFERSON WILLIAM DA COSTA JUNIOR
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20250009477AI e 20250009478AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20250009477AI e mantendo o auto nº. 20250009478AI.

Protocolo nº: 31.00648732/2026-51 - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CLAUDIA LA ROCCA SILVA/ CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL TENENTE BRITO MELO
Assunto: prorrogação de prazo para o(s) auto(s) nº 20260058977AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para o(s) auto(s) nº 20260058977AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo nº: 31.00734690/2026-07 - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: MARCUS ROBERTO DA CUNHA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260004041AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.



Protocolo nº: 31.00748715/2026-20 - DIRF-O
Solicitante: RODRIGO DOS REIS MIRANDA COUTO / WB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260059540AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20260059540AI.

Protocolo: 31.00735248/2026-73 - SUFIS
Solicitante/Interessado: VIVIANE KELLY SILVA SA DEL PAPA/FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
Assunto: cancelamento do auto n.º 20260054261AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20260054261AI.

Protocolo nº: 31.00746553/2026-97 – DIRF-NO
Solicitante/Interessado: LUIZ ALBERTO SANTANA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250025782AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250025782AI.

Protocolo nº: 31.00735533/2026-41 - DIRF-O
Solicitante: LUCIANO ALVES DA COSTA / ALFU PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260059833AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20260059833AI.

Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo nº: 31.00492189/2026-34 - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: FERNANDO MARQUES KHADDOUR/ SUPERMERCADO E SACOLAO MAXIMO LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260014757AN, 20260018728AN, 20260018729AN, 20260053344AI, 20260053345AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte. Recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se os autos nº 20260014757AN, 20260018728AN, 20260018729AN, 20260053344AI, 20260053345AI. Recurso não conhecido para o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260014757AN, 20260018728AN, 20260018729AN, 20260053344AI, 20260053345AI, por perda de objeto, uma vez que os autos foram cancelados pela JIRFI. Autos nº. 20260014758AN, 20260050836AI, 20260014759AN, 20260050837AI cancelados de ofício, por unanimidade, pela JIRFI.

Protocolo nº: 31.00756169/2026-37 - DIRF-O
Solicitante: KATIA JEBER GUSMÃO / GRAZZIELLE GUSMÃO MONTEZANO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250009406AI, 20250009407AI, 20250009408AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte, por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20250009406AI e 20250009408AI, e cancelando o auto nº. 20250009407AI. Auto nº. 20240049710AN cancelado de ofício, por unanimidade, pela JIRFI.

Protocolo nº: 31.00765521/2026-24 - DIRF-O
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / JAQUELINE ANDRADE ALVES DA SILVA COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250035100AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250035100AI.

Protocolo nº: 31.00759438/2026-44 - DIRF-L
Solicitante: FERNANDA LARA GUIMARÃES MAIA / ISABEL CRISTINA MIRANDA DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260027227AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20260027227AN.

Protocolo nº: 31.00737490/2026-67 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: PAULO CESAR CORDEIRO DO NASCIMENTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260052774AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20260052774AI.

Protocolo: 31.00739587/2026-96 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOÃO CARLOS SENA FILHO/ CONDOMINIO DO EDIFICIO BLAIR FERREIRA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20260018919AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00749601/2026-57 - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ CIRCUITO SAVASSI BAR E RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260048442AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº 20260048442AI.

RECURSOS NÃO JULGADOS

POR TEREM SIDO BAIXADOS EM DILIGÊNCIA PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS QUE SUBSIDIEM O JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA:

Protocolo nº: 31.00754153/2026-52 - DIRF-O
Solicitante: RENATA ALVES DE SOUZA / MEGA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20260058768AI
Relator(a): GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

RETIRADOS DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DOS RELATORES:

Protocolo nº: 31.00754913/2026-96 - DIRF-NE
Solicitante: CÂNDIDO LÚCIO SILVEIRA BRANDÃO / SBF SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260002291AN, 20260002298AN, 20260002303AN, 20260040561AI, 20260040569AI
Relator(a): WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo nº: 31.00743097/2026-95 - DIRF-P
Solicitante: LEONARDO DE LIMA NAVES/CLÍNICA PINEL S.A.
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20260018817AN
Relator(a): WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo nº: 31.00763567/2026-14 – DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARCOS AMARAL/ CONDOMINIO DO EDIFICIO UBATUBA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20260027766AN
Relator(a): WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 1ª Câmara, dia 30/09/2026. Às 17: 04 hs a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

Tatiana de Oliveira Macedo

Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 381ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II – JIJFI-II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 22/09/2026.
Presidente ad hoc: Gabriela Goncalves Caetano. A relatora Danieli Beatriz Gatti Lages Bergmann atuou como Presidente ad hoc quando da leitura dos votos da relatora Gabriela Goncalves Caetano.
Secretária: Laila Cristine Fonseca de Araújo Dias.
Membros presentes: Amanda Caroline de Souza, Daniel Salles Bonutti Silva, Danieli Beatriz Gatti Lages Bergmann, Gabriela Goncalves Caetano e Lilian Grazielle Ferreira Lopes.

Às 09h00min foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

RELATOR: AMANDA CAROLINE DE SOUZA

Protocolo: 31.00728267/2026-89 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: RICARDO LUIZ DE SOUZA
Assunto: Prorrogação de prazo do auto n.º 20260007997AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando-se a prorrogação de prazo do auto nº 20260007997AN.

Protocolo: 31.00548455/2026-66 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: EDELSON GONCALVES DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260053334AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por duplicidade de defesa.

Protocolo: 31.00742564/2026-33 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: GUILHERME MARQUES MENDES/ BAR E DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo do auto n.º 20260103720AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por

unanimidade, negando-se a prorrogação de prazo do auto nº 20260103720AN.

Protocolo: 31.00712785/2026-33 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: TULLIO TACHIELLY BRAGA LIMA/ OLE CACAMBAS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260027870AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260027870AN.

Protocolo: 31.00744946/2026-30 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/RAFAEL FONSECA DE MENDONCA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260060830AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260060830AI.

Protocolo: 31.00722328/2026-04 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: NEILSON PIRES NOGUEIRA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO FRANCISCO NACIF
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260026984AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260026984AN.

Protocolo: 31.00683684/2026-60 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: MOISES FERNANDO MATIAS GRACIANO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260019704AT.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260019704AT.

RELATOR: DANIEL SALLES BONUTTI SILVA

Protocolo: 31.00679096/2026-67 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: RUAN PATRICK DA SILVA CASTRO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260060026AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20260060026AI.

Protocolo: 31.00673836/2026-79 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: GUSTAVO BAHIA DE CERQUEIRA VIANA/LEONARDO RIBEIRO DE ALMEIDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260019978AE e prorrogação de prazo e cancelamento do auto n.º 20260029588AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e, por unanimidade, indeferida quanto ao pedido de cancelamento, mantendo-se os autos nº 20260029588AN e 20260019978AE, e deferida quanto ao pedido de prorrogação, prorrogando-se em 30 dias o prazo para cumprimento da notificação nº 20260029588AN, ou seja, de 27/10/2026 a 25/11/2026.

Protocolo: 31.00689088/2026-40 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: RAFAEL NASCIMENTO BRETAS/ SEBASTIÃO ALVES LIMA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260059722AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo: 31.00678521/2026-72 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARILIA AGUIAR SOARES/ CONDOMINIO DO EDIFICIO MILLENNIUM
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260059616AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260059616AI.

Protocolo: 31.00723525/2026-83 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: JULIO CESAR DE RESENDE
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20250027533AI e 20250027398AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo: 31.00713925/2026-02 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: ROGERIO PEREIRA LACERDA/ ROGERIO COMERCIO DE RODAS LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260029843AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260029843AN.

Protocolo: 31.00708600/2026-23 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: IZABELA CAROLINA NOGUEIRA/ VIGMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo e Cancelamento do auto n.º 20260007468RO.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando-se a prorrogação de prazo e mantendo-se o auto nº 20260007468RO.

Protocolo: 31.00682068/2026-42 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: WAGNER ADAUTO HENRIQUES



DE OLIVEIRA/COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260018958AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260018958AN.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN

Protocolo: 31.00668673/2026-91 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: HELIO DE ALVARENGA CARVALHO FILHO/R & J LOMBARDI LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo e cancelamento do auto n.º 20260027133AN e cancelamento do auto n.º 20260059701AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20260027133AN e 20260059701AI e negando-se a prorrogação de prazo do auto nº 20260027133AN.

Protocolo: 31.00722805/2026-26 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: JOAB VIEIRA NUNES DE SOUZA/ EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260059872AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260059872AI.

Protocolo: 31.00736350/2026-98 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ELISABETE FERREIRA DE ALMEIDA
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20180041406AI e 20190069532AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo: 31.00692528/2026-86 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: FELICIANO HENRIQUE MARTINS LOUREIRO/INDUSTRIA METALURGICA PERFITEC LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260029224AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260029224AN.

Protocolo: 31.00742543/2026-18 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: PATRICIA DE SA MARQUES/ PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOMENICI
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260103456AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260103456AI.

Protocolo: 31.00741141/2026-42 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: JOAO PEDRO DE SA JUNIOR
Assunto: Prorrogação de prazo e cancelamento dos autos n.º 20260101884AN e 20260101885AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando-se a prorrogação de prazo e mantendo-se os autos nº 20260101884AN e 20260101885AN.

Protocolo: 31.00710602/2026-95 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: WALERIA RODRIGUES MARTINS DUARTE/DUARTTE IMOVEIS LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260050646AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo: 31.00534330/2026-37 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES BECKER/GRAO MOGOL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260023108AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260023108AN.

Protocolo: 31.00631611/2026-16 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: GABRIELA DRUMMOND MARTINS DA COSTA/AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260059448AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260059448AI.

Protocolo: 31.00695374/2026-68 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: PEDRO GERALDES/COMERCIAL DAHANA LIMITADA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260059625AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260059625AI.

Protocolo: 31.00724574/2026-84 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: RENATO JOSE CANUTO SANTOS/ CONSTRUTORA R&S LTDA - ME

Assunto: Prorrogação de prazo e cancelamento do auto n.º 20260028364AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando-se a prorrogação de prazo e mantendo-se o auto nº 20260028364AN.

Protocolo: 31.00705067/2026-63 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: FLAVIO RUAS MARTINS
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20260021996AN e 20260021997AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20260021996AN e 20260021997AN.

Protocolo: 31.00616936/2026-93 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LUIZA RABELO RODRIGUES CUNHA/TK ELEVADORES BRASIL LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260025767AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo: 31.00638137/2026-63 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ITALO DE OLIVEIRA RIBEIRO/ LUGAR VEICULOS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260053509AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260053509AI.

Protocolo: 31.00682652/2026-85 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ILDECIO VIEIRA GOMES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260060605AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260060605AI.

RELATOR: LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo: 31.00708359/2026-31 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LEOPOLDO GROSS/GROSS PARTICIPACOES ADMINISTRACOES E EMPR. IMOB. LTDA
Assunto:Prorrogação de prazo do auto n.º 20260028458AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, prorrogando em 60 dias o prazo para cumprimento da notificação nº 20260028458AN, ou seja, de 18/09/2026 a 19/11/2026.

Protocolo: 31.00685373/2026-47 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: JOAO BATISTA FILHO/GLAUCIA MARA DAMASCENO BATISTA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20250052541AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo: 31.00736169/2026-38 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: GIOVANE AZEVEDO
Assunto:Prorrogação de prazo do auto n.º 20260027197AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento em primeira instância.

Protocolo: 31.00655335/2026-56 - Regional: DIRF- HIPERCENTRO
Solicitante/Interessado: RONE LUCIANO ROCHA/MR1 HOTEIS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260029107AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260029107AN.

Protocolo: 31.00724514/2026-55 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: RODRIGO NOGUEIRA DUARTE/ CENTRAL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260029611AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260029611AN.

Protocolo: 31.00725317/2026-05 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: SILVIO RIBEIRO DE ANDRADE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260060228AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20260060228AI.

DEFESAS NÃO JULGADAS
Por ter sido baixada em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância:
RELATOR: AMANDA CAROLINE DE SOUZA
Protocolo: 31.00668512/2026-73 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: FLAVIO MARCUS PEREIRA LARA/ POSTO MAURITANIA LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260060413AI.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN
Protocolo: 31.00713364/2026-17 - Regional: DIRF-O

Solicitante/Interessado: MARGARETH ADRIANA LEAO
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20260025027AN e 20260060798AI.

RELATOR: LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo: 31.00676711/2026-54 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: GABRIELA DE FARIA PINHO/ DANIEL PINHEIRO NICHELE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260024906AN.

RELATOR: LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo: 31.00673309/2026-49 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ENIO FERNANDES MORONARI FILHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260029166AN.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contradecisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 10h59min a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Laila Cristine F. de Araújo Dias
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal II – JIJFI-II, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU n.º 018/2018, Portaria SMPU n.º 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal n.º 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 382ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 29/09/2026, às 09h00, em ambiente virtual.

RELATOR: AMANDA CAROLINE DE SOUZA
Protocolo: 31.00731678/2026-45 - Regional: DIRF-PA
Solicitante/Interessado: FELIPE DE CASTRO E OLIVEIRA/ TEXLAV HIGIENIZACAO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260102895AN.

RELATOR: AMANDA CAROLINE DE SOUZA
Protocolo: 31.00727047/2026-49 - Regional: DIRF-PA
Solicitante/Interessado: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA REIS
Assunto: Prorrogação de Prazo e Cancelamento do auto n.º 20260027868AN.

RELATOR: AMANDA CAROLINE DE SOUZA
Protocolo: 31.00693267/2026-18 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: SERGIO PATRICIO LOPES/JOSÉ DONIZETE QUINTINO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230031866AN.

RELATOR: AMANDA CAROLINE DE SOUZA
Protocolo: 31.00689486/2026-61 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LUIZA RABELO RODRIGUES CUNHA/TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260026484AN.

RELATOR: AMANDA CAROLINE DE SOUZA
Protocolo: 31.00681676/2026-53 - Regional: DIRF-BA
Solicitante/Interessado: THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS/ INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS THIDAN LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo e Cancelamento do auto n.º 20260023649AN e Cancelamento do auto n.º 20260057378AI.

RELATOR: AMANDA CAROLINE DE SOUZA
Protocolo: 31.00732856/2026-55 - Regional: DIRF-LE
Solicitante/Interessado: MARILOURDES DE AGUIAR LEITE
Assunto: Prorrogação de Prazo e Cancelamento dos autos n.º 20260031251AN e 20260031253AN.



RELATOR: AMANDA CAROLINE DE SOUZA
Protocolo: 31.00708172/2026-36 - Regional: HIPERCENTRO
Solicitante/Interessado: RODRIGO VIVAS CASTELO BORGES/MOTOALFA LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260029647AN.

RELATOR: AMANDA CAROLINE DE SOUZA
Protocolo: 31.00734837/2026-15 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: IVAN GODOI
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260103410AN.

RELATOR: AMANDA CAROLINE DE SOUZA
Protocolo: 31.00721802/2026-44 - Regional: DIRF-LE
Solicitante/Interessado: MAURICIO FERNANDES/CLARO S.A.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260103436AN.

RELATOR: AMANDA CAROLINE DE SOUZA
Protocolo: 31.00710725/2026-72 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARIA DE FATIMA SANTANA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260029977AN.

RELATOR: DANIEL SALLES BONUTTI SILVA
Protocolo: 31.00696886/2026-81 - Regional: DIRF-PA
Solicitante/Interessado: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA REIS
Assunto: Prorrogação de Prazo e Cancelamento do auto n.º 20260012842AN.

RELATOR: DANIEL SALLES BONUTTI SILVA
Protocolo: 31.00702794/2026-33 - Regional: DIRF-LE
Solicitante/Interessado: MAURICIO FERNANDES/CLARO S.A.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260102812AN.

RELATOR: DANIEL SALLES BONUTTI SILVA
Protocolo: 31.00721176/2026-68 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: GIOVANNI CARDOSO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260101388AI.

RELATOR: DANIEL SALLES BONUTTI SILVA
Protocolo: 31.00734588/2026-45 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: LEANDRO CHAVES CALDAS PIRES/MARCELO DE PAULA REIS
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20260103623AN e 20260103624AN.

RELATOR: DANIEL SALLES BONUTTI SILVA
Protocolo: 31.00732271/2026-39 - Regional: DIRF-LE
Solicitante/Interessado: JOSE DAS GRACAS DO CARMO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260103594AN.

RELATOR: DANIEL SALLES BONUTTI SILVA
Protocolo: 31.00738330/2026-85 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MANASSES FROES DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260029622AN.

RELATOR: DANIEL SALLES BONUTTI SILVA
Protocolo: 31.00740209/2026-83 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: SANDRO HELENO FERREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260027114AN.

RELATOR: DANIEL SALLES BONUTTI SILVA
Protocolo: 31.00741628/2026-85 - Regional: DIRF-OE
Solicitante/Interessado: SAULO AUGUSTO VIEIRA MONTEIRO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260028575AN.

RELATOR: DANIEL SALLES BONUTTI SILVA
Protocolo: 31.00493433/2026-08 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: PAULO HENRIQUE VIEIRA COELHO
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20260020355AI e 20260031858AA.

RELATOR: DANIEL SALLES BONUTTI SILVA
Protocolo: 31.00516822/2026-72 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: JEFFERSON SALERME
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260031281AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00513636/2026-55 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260015601AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00638032/2026-85 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: WELLINGTON DE JESUS FERREIRA/ROGERIO DE QUEIROZ FRANCO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260059763AI.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00747320/2026-49 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: TELMA JOSE DA SILVA
Assunto: Prorrogação de Prazo e Cancelamento do auto n.º 20260105161AN e Cancelamento do auto n.º 20260104485AE.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00745810/2026-79 - Regional: DIRF-LE
Solicitante/Interessado: PATRICIA SOFAL COSTA MAXIMO LIMA/TULIO DE ASSIS FIGUEIREDO
Assunto: Prorrogação de Prazo e Cancelamento do auto n.º 20260101838AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00743859/2026-85 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JUSCELINA ALVES SOUZA/ELVINA DE SOUZA VIEIRA
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20260104530AI, 20260104531AI e 20260104453AE.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00751173/2026-02 - Regional: DIRF-OE
Solicitante/Interessado: MARCO ANTONIO CREPALDI/ CONDOMINIO DO EDIFICIO PEDRA BONITA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240068956AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00569151/2026-91 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: SILVIA CAMPOS MARTINS PIRES GREGORIO/AUFABETO CENTRO EDUCACIONAL PARA CÃES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260052538AI.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00755201/2026-80 - Regional: DIRF-OE
Solicitante/Interessado: GUILHERME AGOSTINHO INDIANO PEREIRA/MYMALL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
Assunto: Prorrogação de Prazo e Cancelamento do auto n.º 20260105159AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00762886/2026-68 - Regional: DIRF-PA
Solicitante/Interessado: SUELI MEDEIROS DA FONSECA/ SYLVIO CERQUEIRA DA FONSECA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20260027510AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00765474/2026-32 - Regional: HIPERCENTRO
Solicitante/Interessado: LARISSA DE JESUS DOS SANTOS/ JOAO BRAZ DA ROCHA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260105019AN.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00771150/2026-40 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: SANDRA MARIA STARLING JORGE DUTRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260103441RO.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00769110/2026-24 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: NAYARA BRACARENSE AGUIAR FAGUNDES/COMERCIO DE ROUPAS NW ROSE LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo e Cancelamento do auto n.º 20260106110AN.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00774772/2026-22 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ROSANA DA SILVEIRA GONCALVES REZENDE/RESTAURANTE FORTTI SERVICOS E VARIEDADES LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20260100214AN.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00747395/2026-61 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: VICTOR COELHO DE LANA/ ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20260018247AN, 20260018248AN e 20260052969AI.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00749012/2026-52 - Regional: HIPERCENTRO
Solicitante/Interessado: RAYAN TRAVIZANI ASSIS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260060409AI.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00753155/2026-32 - Regional: DIRF-BA
Solicitante/Interessado: ALINE FERREIRA SILVA/CARINA

HENRIQUES DE OLIVEIRA
Assunto: Prorrogação de Prazo e Cancelamento do auto n.º 20260027702AN e Cancelamento do auto n.º 20260019855AE.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00749166/2026-65 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA LEMOS/UNITAS ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260007314RO.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00749058/2026-71 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DIEGO CASTRO/ EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260103407AI.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00779624/2026-65 - Regional: HIPERCENTRO
Solicitante/Interessado: EVALDO FRANCISCO DA ROSA/ FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20260106881AN.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00780024/2026-32 - Regional: DIRF-LE
Solicitante/Interessado: THAIS FLAVIA DE MENEZES SILVA SANTOS/LUCILEIDE MOTA DE OLIVEIRA LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20260105675AN.

RELATOR: LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo: 31.00761043/2026-68 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: LEANDRO REIS SIUVES/I MARMORES LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo e Cancelamento do auto n.º 20260106305AN.

RELATOR: LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo: 31.00573902/2026-48 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: SAMANTHA BRAGA PEREIRA/ CATEB TOWER II SPE LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260055893AI.

RELATOR: LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo: 31.00579852/2026-30 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DJALMA TAVARES FERREIRA/ CAIXA SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20260027679AN.

RELATOR: LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo: 31.00767192/2026-12 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: VINICIOS LEONCIO/RODAP OPERADORA DE TRANSPORTES LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo e Cancelamento do auto n.º 20260029736AN.

RELATOR: LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo: 31.00749742/2026-33 - Regional: DIRF-LE
Solicitante/Interessado: ELAINE ARAUJO DE FARIA/UNIAO AUXILIADORA DOS CEGOS DE MINAS GERAIS
Assunto: Prorrogação de Prazo e Cancelamento do auto n.º 20260029719AN.

RELATOR: LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo: 31.00747102/2026-18 - Regional: DIRF-BA
Solicitante/Interessado: MARCELA RODRIGUES BATISTA/ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Assunto: Prorrogação de Prazo e Cancelamento do auto n.º 20260005309AN.

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu Protocolo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jifji-2@pbh.gov.br, nos termos da Portaria SMPU n.º 030/2022.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

Laila Cristine F. de Araújo Dias
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 381ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-3, DA SECRETARIA



MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 23/09/2026.
Presidente: Wellington da Silveira
Secretária: Gabriella Luciana Silva Camargos
Membros presentes: Andréa Lúcia Bernardes Fernandes, Viviane Pereira da Silva, Marlene Lemos de Moura Santana e Lilian Grazielle Ferreira Lopes.
Às 09h30 foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo. O julgamento do protocolo nº 31.00704913/2026-50 foi assistido por João Carlos Ferreira.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): ANDRÉA LÚCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00739628/2026-56 - DIRF-CS
Solicitante: MALISA ANDRES CARAM DE SOUSA/ÁRTICO ARTE E CONSTRUCAO LTDA
Assunto: Cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260028223AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): ANDRÉA LÚCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00752249/2026-50 - DIRF-CS
Solicitante: SUELY SANTOS MACHADO/1 ATO CENTRO DE DANCA LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260027928AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando o prazo adicional para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260027928AN

Relator(a): ANDRÉA LÚCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00748252/2026-08 - DIRF-O
Solicitante: JUSCIMAR DOS SANTOS PEREIRA/A.R. COMERCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260028213AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Relator(a): ANDRÉA LÚCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00750006/2026-83 - DIRF-N
Solicitante: RENATA AFONSO JORGE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220001050AI
Dispositivo da decisão: afastada a intempestividade, defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o(s) auto(s) nº 20220001050AI. E cancela de ofício o auto nº 20210058731AN.

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00569899/2026-71 - DIRF-CS
Solicitante: MARIANA ALMEIDA VENTURA/TH LOC FRANQUIAS AUTOMOTIVAS PREMIUM LTDA.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260059850AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00767207/2026-92 - DIRF-L
Solicitante: RONEI GERALDO PEREIRA/CARIMBO SANTA TEREZA LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260102656AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando o prazo adicional para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260102656AN

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00704913/2026-50 - DIRF-B
Solicitante: JOAO CARLOS FERREIRA/ANANIAS MEIRELES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260060520AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o(s) auto(s) nº 20260060520AI

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00736496/2026-36 - DIRF-HC
Solicitante: RONALDO SOUZA LOPES/DESTAQUE VEICULO DE COMUNICACAO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260104944AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00719031/2026-74 - DIRF-P
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE/ANDRE LUIZ BARBOSA DE MELLO
Assunto: Cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260060904AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, o pedido de cancelamento e de prorrogação

de prazo para cumprir as exigências, mantendo o(s) auto(s) e seu(s) prazo(s) 20260060904AI

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA
Protocolo nº: 31.00743488/2026-14 - DIRF-B
Solicitante: KAMILLA MANZELA DE SANTANA CAPETINI/KRS CONSTRUTORA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260103959AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA
Protocolo nº: 31.00743059/2026-54 - DIRF-CS
Solicitante: RICARDO AUGUSTO ARAUJO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260045460AI e 20260057287AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA
Protocolo nº: 31.00750705/2026-28 - DIRF-NO
Solicitante: URSSULA SANTOS SOARES MAGALHAES/MAGALHAES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto nº 20260103579RO e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260103800AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA
Protocolo nº: 31.00758213/2026-42 - DIRF-NO
Solicitante: NATANAEL DOMINGOS DE ABREU/NILDA ALVES DE ABREU
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260016579AN e 20260016581AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA
Protocolo nº: 31.00755741/2026-50 - DIRF-CS
Solicitante: JANSLEY APARECIDA SILVA DA COSTA RAMALHO DE AZEVEDO
Assunto: Cancelamento dos autos nº 20260048412AI e 20260011578AN e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260011578AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade do(s) auto(s) nº 20260011578AN. Cancela de ofício o auto nº 20260011578AN

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo nº: 31.00753416/2026-66 - DIRF-NO
Solicitante: THALES OLIVEIRA ROSA/THAMARA AGUIAR DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260026234AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade. Indeferido o pedido de cancelamento e deferido o pedido de prorrogação de prazo, concedendo o prazo adicional de 180 dias (09/09/2026 a 08/03/2027) para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260026234AN

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo nº: 31.00747931/2026-42 - DIRF-O
Solicitante: CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA/CARAVELA GASTRONOMIA LTDA
Assunto: Cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260028392AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, o pedido de cancelamento e de prorrogação de prazo, mantendo o(s) auto(s) nº 20260028392AN e seus(s) prazo(s).

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo nº: 31.00765513/2026-46 - DIRF-HC
Solicitante: LARISSA DE JESUS DOS SANTOS/JOAO BRAZ DA ROCHA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260104988AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo nº: 31.00759779/2026-52 - DIRF-O
Solicitante: RONALD MONTIJO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260105516RO; 20260105391AI; 20260106567AN e 20260105189AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o(s) auto(s) nº 20260105516RO; 20260105391AI; 20260106567AN e 20260105189AE

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00758671/2026-92 - DIRF-P
Solicitante: ROGERIO LOPES PEREIRA NETO/PIZZARIA PONTO DA PIZZA PORTUGAL LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260027032AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o(s) auto(s) nº 20260027032AN

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência do relator para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte:

Relator(a): ANDRÉA LÚCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00746621/2026-07 - DIRF-B
Solicitante: MAURA LUCIENE DE ALMEIDA BARBOSA/CARLOS SILVA BARBOSA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260103434AN

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00759817/2026-93 - DIRF-P
Solicitante: FRANCELISE PAULA DE FARIA RIBEIRO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260105499AN

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATA DA 380ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 16/09/2026, PUBLICADA EM 18/09/2026, Diário Oficial do Município Edição: 7586 | 1ª Edição | Ano XXXII.

Onde se lê:

ATA DA 379ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-3, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 02/09/2026.

Leia-se:

ATA DA 380ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-3, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 16/09/2026.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo regido pelo Decreto 16.881/18, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcfc23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.
Às 10h20 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Gabriella Luciana Silva Camargos
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 382ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 30/09/2026, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANDRÉA LÚCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00722097/2026-33 - DIRF-CS
Solicitante: MAURICIO FERNANDES/CLARO S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260029839AN

Relator(a): ANDRÉA LÚCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00708758/2026-25 - DIRF-CS
Solicitante: TIAGO SOUZA DE RESENDE/SERGIO ANTONIO DE REZENDE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260027181AN; 20260027180AN



Relator(a): ANDRÉA LÚCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00560146/2026-47 - DIRF-CS
Solicitante: GUSTAVO FIGUEIREDO DE CARVALHO/
CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260027393AN

Relator(a): ANDRÉA LÚCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00692183/2026-89 - DIRF-CS
Solicitante: ANDERSON RODRIGO DE ALMEIDA BRAGA/
THOPP ELEVADORES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260026492AN;
20260026491AN

Relator(a): ANDRÉA LÚCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00737740/2026-10 - SUFIS
Solicitante: FILIPE CLARK DE CASTRO BRAGA/DIDI
BASCULAS USADAS LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260060828AI

Relator(a): ANDRÉA LÚCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00705215/2026-44 - DIRF-VN
Solicitante: WILLIAN CARLOS DA COSTA E SILVA/JOSE DO
PORTO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260060604AI

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00724388/2026-62 - DIRF-P
Solicitante: ARIADNE TENORIO DA SILVA FRANCO
Assunto: Cancelamento ou prorrogação de prazo para
cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250026249AN

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00727252/2026-43 - DIRF-CS
Solicitante: ROMULO VANDER BARBOSA SANTOS
Assunto: Cancelamento ou prorrogação de prazo para
cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260028646AN

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00727075/2026-69 - DIRF-VN
Solicitante: JULIO CESAR PEREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260052463AI

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00669779/2026-08 - DIRF-VN
Solicitante: PAOLLA CAROLINE DA SILVA/BRUNO TADEU
DA SILVA REIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260028103AN

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00682055/2026-05 - DIRF-P
Solicitante: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA/
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260026910AN

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00702157/2026-63 - DIRF-CS
Solicitante: VICTOR COELHO DE LANA/ELEVADORES OTIS
LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260017466AN;
20260017467AN

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00400504/2026-89 - - DIRF-P
Solicitante: ALDO MENDES FERREIRA/ESATA EXPRESS
SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260022666AI

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00100661/2026-36 - DIRF-VN
Solicitante: MARLLON DIAS MOZER/ANTÔNIO JORGE SÁ
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20250055272AN

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00564324/2026-52 - DIRF-O
Solicitante: MARCO AURELIO OLIVEIRA CORREIA DA SILVA/
INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20250024537AI

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00701483/2026-25 - DIRF-L
Solicitante: FERNANDA SOUZA E SILVA QUEIROZ DOS
SANTOS/CONDOMINIO DO EDIFICIO CLAUDIA LARA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260028867AN

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA
Protocolo nº: 31.00686574/2026-18 - DIRF-L
Solicitante: NATALIA MICALÉ LEAL/MARIA MERCES
FERREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260102703AN;
20260102685AE

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA
Protocolo nº: 31.00680508/2026-64 - DIRF-SUFIS
Solicitante: FELIPE NOVAIS BAHIA/VIACAO SERTANEJA S/A
- EM RECUPERACAO JUDICIAL EM
RECUPERACAO JUDICIAL
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260059586AI

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA
Protocolo nº: 31.00688338/2026-17 - DIRF-CS
Solicitante: VITOR MARTINS MORAIS/ERGUE ELEVADORES
E ESCADAS ROLANTES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260059491AI;
20260026609AN; 20260026610AN; 20260026611AN;
20260026612AN; 20260026613AN

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA
Protocolo nº: 31.00722766/2026-12 - DIRF-P
Solicitante: JORGE UMBERTO DE ARAUJO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260027950AN

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA
Protocolo nº: 31.00709649/2026-24 - DIRF-CS
Solicitante: LUIZA RABELO RODRIGUES CUNHA/TK
ELEVADORES BRASIL LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260030009AN

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA
Protocolo nº: 31.00755800/2026-09 - DIRF-B
Solicitante: NATHALIA SALIBA ALVES FERREIRA/TROPA
CONDICIONAMENTO FISICO E EMPREENDIMENTOS
LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260103928AI

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo nº: 31.00703458/2026-50 - DIRF-CS
Solicitante: JOAO ALVES TRINDADE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260058348AI

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo nº: 31.00697241/2026-02 - DIRF-VN
Solicitante: TEODORO JOSE BAHIA DE VASCONCELOS
COSTA/PAULO HENRIQUE JUSTINO SERGIO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260059622AI

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo nº: 31.00697859/2026-97 - DIRF-B
Solicitante: ALINE LEANDRA DOS SANTOS DO
NASCIMENTO/BH COLCHOES E CAMAS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260060781AI

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo nº: 31.00693090/2026-44 - DIRF-P
Solicitante: WALFRIDO ALVES NETO/MADEIREIRA
ESTRELA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260059288AI

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo nº: 31.00732785/2026-32 - DIRF-CS
Solicitante: DIOGO RODRIGUES COELHO/ANTÔNIO
CARLOS DE FREITAS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260060902AI

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo nº: 31.00759949/2026-21 - DIRF-P
Solicitante: BARBARA BARBOSA DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260024996AN

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES
Protocolo nº: 31.00494374/2026-15 - DIRF-P
Solicitante: ROBERTO MARQUES GROCHOWSKI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260013185AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º
030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o
primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no
Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu
processo em horário agendado, por meio de solicitação
a ser enviada ao e-mail jjifi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

Gabriella Luciana Silva Camargos
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em 24/09/2026, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1C0560674EB947E21C9BCA9E94381A2A0CE1019B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



AJUDE A PROTEGER OS GARIS.
Embale corretamente vidros e materiais
cortantes antes de descartá-los.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 579/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 579/2026)

PROCESSO	31.00652003/2026-04
OBJETO	Repasse de recursos financeiros de custeio
GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 580/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 580/2026)

PROCESSO	31.00483783/2026-16
OBJETO	Repasse de recursos financeiros de custeio
GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 581/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 581/2026)

PROCESSO	31.00627311/2026-07
OBJETO	Repasse de recursos financeiros de custeio
GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 582/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 582/2026)

PROCESSO	31.00597917/2026-88
OBJETO	Repasse de recursos financeiros de custeio
GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 583/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 583/2026)

PROCESSO	31.00597938/2026-06
OBJETO	Repasse de recursos financeiros de custeio
GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 584/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:



Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 584/2026)

PROCESSO	31.00627368/2026-20
OBJETO	Repasse de recursos financeiros de custeio
GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 585/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 585/2026)

PROCESSO	31.00627197/2026-78
OBJETO	Repasse de recursos financeiros de investimento
GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 586/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 586/2026)

PROCESSO	31.00627337/2026-81
OBJETO	Repasse de recursos financeiros de custeio
GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 587/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 587/2026)

PROCESSO	31.00597955/2026-32
OBJETO	Repasse de recursos financeiros de custeio
GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 588/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 588/2026)

PROCESSO	31.00627412/2026-93
OBJETO	Repasse de recursos financeiros de custeio
GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 592/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 592/2026)

PROCESSO	31.00627302/2026-56
OBJETO	Repasse de recursos financeiros de origem estadual, de natureza de investimento



GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 593/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 593/2026)

PROCESSO	31.00627209/2026-45
OBJETO	Repasse de recursos financeiros de origem estadual, de natureza de investimento
GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 601/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 601/2026)

PROCESSO	31.00627348/2026-75
OBJETO	Repasse de recursos financeiros de custeio
GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 602/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 602/2026)

PROCESSO	31.00483476/2026-60
OBJETO	Repasse de recursos financeiros municipais decorrentes de emenda parlamentar impositiva, de natureza de custeio
GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 603/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 603/2026)

PROCESSO	31.00627266/2026-58
OBJETO	Repasse de recursos financeiros de origem estadual, de natureza de investimento
GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 604/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 604/2026)

PROCESSO	31.00627388/2026-62
OBJETO	Repasse de recursos financeiros de custeio
GESTOR	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV
FISCAL	
Nome:	Tatiana Magalhães Freitas
Matrícula	320.814-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta – Gerência de Controle e Avaliação - GECAV

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 617/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 617/2026.)

PROCESSO	31.00271824/2025-09. Pregão Eletrônico: 94048/2025. Empresa: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar II.
GESTOR	
Nome:	Eduardo Viana Vieira Gusmão
Matrícula	82.733-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL	
Nome:	Aline Bezerra Virginio Nunes
Matrícula	82.071-0
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 620/2026

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 620/2026.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 31.00915893/2025-15 Pregão Eletrônico: 94188/2025. Processos de Contratação: 31.00616513/2026-68
OBJETO	Registro de Preços para Aquisição de Kit de Biologia Molecular.
GESTOR	
Nome:	Mateus Figueiredo Martins Costa
Matrícula	83.387-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Lorrayne Rodrigues da Silva
Matrícula	190999-X
Cargo/Função:	Referência Técnica - GERAEE/ DMAC
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Geralda Eni Rufino de Jesus
Matrícula	36.695-5
Cargo/Função:	Coordenadora de Apoio Diagnóstico

RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013 e art. 21 do Decreto Municipal nº 18.096 de 20 de setembro de 2022, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 31.00869339/2025-47
Processo Administrativo nº: 04.000.651.23.39
Pregão Eletrônico: 23112/2023
Empresa: MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE
CNPJ: 53.588.462/0001-38
Multa no valor de R\$ 338,00
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: https://sisdram.pbh.gov.br/gerar_dram

Processo de Penalidade nº: 31.00725073/2024-03
Processo Administrativo nº: 04.000.024.24.70
Pregão Eletrônico: 198/2023
Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.593/0010-57
Multa no valor de R\$ 2.105,74
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: https://sisdram.pbh.gov.br/gerar_dram

Processo de Penalidade nº: 31.00799865/2024-62
Processo Administrativo nº: 04.000.031/24-35

Pregão Eletrônico: 183/23
Empresa: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.401.571/0001-21
Multa no valor de R\$ 990,00
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: https://sisdram.pbh.gov.br/gerar_dram

Processo de Penalidade nº: 31.00802855/2024-36
Processo Administrativo nº: 04.000.088.23.71
Pregão Eletrônico: 951/2023
Empresa: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 30.082.076/0001-74
Multa no valor de R\$ 1.513,79
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: https://sisdram.pbh.gov.br/gerar_dram

Processo de Penalidade nº: 31.00803088/2024-50
Processo Administrativo nº: 04.000.025/24-32
Pregão Eletrônico: 166/23
Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R\$ 248,78
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: https://sisdram.pbh.gov.br/gerar_dram

Processo de Penalidade nº: 31.00814930/2024-28
Processo Administrativo nº: 04-000.121/23-45
Pregão Eletrônico: 793/2023
Empresa: INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 11.614.643/0001-41
Multa no valor de R\$ 157,66
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: https://sisdram.pbh.gov.br/gerar_dram

Processo de Penalidade nº: 31.00815396/2024-56
Processo Administrativo nº: 04-000.024/24-70
Pregão Eletrônico: 198/2023
Empresa: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.031.668/0001-27
Multa no valor de R\$ 339,50
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: https://sisdram.pbh.gov.br/gerar_dram

Processo de Penalidade nº: 31.00836057/2024-56
Processo Administrativo nº: 04-000.121/23-45
Pregão Eletrônico: 793/2023
Empresa: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.391.411/0001-32
Multa no valor de R\$ 2.734,67
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: https://sisdram.pbh.gov.br/gerar_dram

Processo de Penalidade nº: 31.00919641/2024-90
Processo Administrativo nº: 04-000.024/24-70
Pregão Eletrônico: 198/2023
Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTD
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R\$ 15.610,40
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: https://sisdram.pbh.gov.br/gerar_dram

Fica assegurado à empresa o direito de vista dos autos e de interposição de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O protocolo deve ser realizado via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br, ou presencialmente na Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar, Savassi, Belo Horizonte - MG (DLOS/GLICC).

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 31.00322344/2025-80
Processo Administrativo nº: 04-000.043/23-33
Pregão Eletrônico: 956/2023
Empresa: SISPACK MEDICAL LTDA
CNPJ: 54.565.478/0001-98
Multa no valor de R\$ 13.680,00
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: https://sisdram.pbh.gov.br/gerar_dram

Processo de Penalidade nº: 31.00421127/2025-51
Processo Administrativo nº: 31.00223295/2024-19
Pregão Eletrônico: 94018/2024
Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



CNPJ: 94.389.400/0001-84
Multa no valor de R\$ 4.404,45
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: https://sisdram.pbh.gov.br/gerar_dram

Processo de Penalidade nº: 31.00514149/2025-78
Processo Administrativo nº: 04.000.841.23.74
Pregão Eletrônico: 23144/2023
Empresa: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 52.969.017/0001-55
Multa no valor de R\$ 201,15
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: https://sisdram.pbh.gov.br/gerar_dram

Processo de Penalidade nº: 31.00518212/2025-84
Processo Administrativo nº: 04-000.524/23-11
Pregão Eletrônico: 23.089/2023
Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R\$ 78,00
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: https://sisdram.pbh.gov.br/gerar_dram

Fica assegurado à empresa o direito de vista dos autos e de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O protocolo deve ser realizado via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br, ou presencialmente na Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar, Savassi, Belo Horizonte - MG (DLOS/GLICC).

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013 e art. 21 do Decreto Municipal nº 18.096 de 20 de setembro de 2022, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pelo ARQUIVAMENTO dos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 31.00695099/2024-30
Processo Administrativo nº: 04.000.535.23.38
Pregão Eletrônico: 23051/2023
Empresa: BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 38.466.660/0001-35

Fica assegurado à empresa o direito de vista dos autos. O protocolo deve ser realizado via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br, ou presencialmente na Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar, Savassi, Belo Horizonte - MG (DLOS/GLICC).

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pelo ARQUIVAMENTO dos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 31.00231114/2025-72
Processo Administrativo nº: 04-000.651/23-39
Pregão Eletrônico: 23112/2023
Empresa: ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- EPP
CNPJ: 04.919.019/0001-97

Processo de Penalidade nº: 31.00514103/2025-59
Processo Administrativo nº: 04.000.808.23.07
Pregão Eletrônico: 23122/2023
Empresa: FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 07.071.740/0001-68

Processo de Penalidade nº: 31.00528974/2025-25
Processo Administrativo nº: 04-000.824/23-55
Pregão Eletrônico: 23140/2023
Empresa: QUALY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.301.724/0001-91

Processo de Penalidade nº: 31.00529377/2025-08
Processo Administrativo nº: 04-000.535/23-38
Pregão Eletrônico: 23.051/2023
Empresa: BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 38.466.660/0001-35

Processo de Penalidade nº: 31.00536926/2025-79
Processo Administrativo nº: 04.000.215.24.78
Pregão Eletrônico: 326/2023

Empresa: ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14

Processo de Penalidade nº: 31.00537110/2025-58
Processo Administrativo nº: 04-000.690/23-90
Pregão Eletrônico: 23045/2024
Empresa: RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 31.890.783/0001-50

Fica assegurado à empresa o direito de vista dos autos. O protocolo deve ser realizado via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br, ou presencialmente na Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar, Savassi, Belo Horizonte - MG (DLOS/GLICC).

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato
Processo de Contratação: 31.00213787/2026-67
Processo Licitatório: 31.00870708/2025-41 - Pregão Eletrônico nº 94177/2025
Instrumento Jurídico: 002059/2025
Órgão Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTÔNOMOS DE BELO HORIZONTE LTDA
Do Objeto: O presente Termo de Apostila tem por objeto a Inclusão conforme estabelecido no Termo de Convênio no 183/2026, celebrado com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), o Projeto Transformador “Viver de Novo” tem por objetivo qualificar e ampliar o atendimento da rede municipal, abrangendo a rede de acolhimento institucional e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Nesse contexto, o Convênio estabelece meta de execução destinada ao custeio de recursos para a manutenção, o fortalecimento e a ampliação dos veículos utilizados pelos Centros de Referência em Saúde Mental (CERSAMs).
No âmbito da parceria celebrada com o TJMG, será destinado o montante de R\$ 8.304.000,96, proveniente da fonte de recurso 1701000, sendo previsto, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 1.730.000,20.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário naquilo que não contrariar o presente termo de apostila.
Assinatura em: 22/09/2026

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato
Processo de Contratação: 31.00166065/2025-16
Processo Licitatório: 31.00792895/2024-72 - Pregão: 94141/2024
Instrumento Jurídico: 000466 – 14/2026
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA
Do Objeto: . O objeto do presente instrumento é ALTERAR o endereço da Empresa NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA, constante no Contrato, para que, no lugar Rua Coronel Gabriel Carneiro, nº 261, Bairro Jardim Pérola, na cidade de Contagem / MG, CEP: 32110-120, passe a constar:
- Rua Jaguari, nº 673, Bairro Bonfim, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.210.430.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e os termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.
Assinatura em: 22/09/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00616513/2026-68
Processo Licitatório: 31.00915893/2025-15 - Pregão: 94188/2025
Instrumento Jurídico: 003181
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ALTONA DIAGNOSTICS BRASIL LTDA
Do Objeto: Registro de preços, aquisição de insumos de laboratório – kit de biologia molecular
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes do presente ARP perfaz o montante de R\$297.000,00
Assinatura em: 23/09/2026

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

ATO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, ente Autárquico criado pela Lei Municipal Nº 2211 de 20 de julho de 1973, no exercício das suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à servidora Maria Aparecida da Silva Matos, HM 7971-7, nos termos do art. 158, da Lei 7.169/96, a partir de 01/10/2026, por um período de 01 (um) ano, conforme processo BH Digital nº 31.00500040/2026-02.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Raquel Felisardo Rosa
Superintendente



ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO – COMPRAS.GOV.BR 926658-24/2026

PROCESSO: 03-09/2026
Nº SISTEMA PBH: 010013882640
GRPBH Nº PROCESSO: 007860
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2301.3304.10.302.030.2875.0001.339030.25.1.659.002.0000;
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para assistência respiratória, emergência, cirurgia, obstetrícia e proteção individual para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 28/09/2026.
Abertura das propostas comerciais: às 08:00hs do dia 08/10/2026.
Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.19 do Decreto Municipal nº 18.289/2023.
Acesso ao pregão eletrônico: COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658 – PREGAO 24/2026.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível nos sites: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Mais informações: cpl@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

Edmundo S C Franco

Agente de Contratação

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 036/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 036/2024, cujo resultado final foi homologado no DOM em 19/02/2025 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

Área 09 – Subárea: 9.1 – CME

33 - FATIMA ALVES DA SILVA
34 - KATIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues

Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 004/2025

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 004/2025, cujo resultado final foi homologado no DOM em 09/05/2025 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Psicólogo

33 - NINA SCHUMACHER MAGALHÃES
34 - HIGINO DE CAMPOS MACHADO NETO

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues

Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 012/2025

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoco os candidatos abaixo discriminados a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São

Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 012/2025, cujo resultado final foi homologado no DOM em 14/08/2025, e legislação municipal pertinente.

Cargo: Técnico Superior de Saúde / Fisioterapeuta

Área 02: Gerência de Terapia Intensiva Adulto/Gerência de Atenção Cirúrgica/ Gerência de Atenção Clínica ao Adulto e Idoso

51 - ANDERSON DE SOUSA ESCORCIO
52 - VIVIANE BRAGA GOUVEIA CARDOSO

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues

Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 013/2025

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 013/2025, cujo resultado final foi homologado no DOM em 17/09/2025 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

Área 02 - Subáreas: 2.3 – Urgência e Emergência Pediátrica
1 - RENAN PEREIRA LOPES
2 - MARCELA LOURENCO DA SILVA PONTES
3 - VERA DE MOURA SILVA
4 - CLÁUDIA ANTÔNIA VALADARES GONÇALVES

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues

Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 038/2025

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 038/2025, cujo resultado final foi homologado no DOM em 13/01/2026, e legislação municipal pertinente.

Cargo: Agente Executivo Governamental

113 - GERALDO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
114 - WILLIAM JUNIO AFONSO DE ALMEIDA
115 - ROSILEIA AUGUSTA DA SILVA
116 - EMILYN EMANUELE ABRANCHES DE PAULA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues

Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 019/2026

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 019/2026, cujo resultado final foi homologado no DOM em 14/07/2026 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

Área: 2.2 - Unidade Pediátrica

2 - EDIVANIA MENDES SOUZA



O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 037/2026

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 037/2026, cujo resultado final foi homologado no DOM em 19/08/2026, e legislação municipal pertinente.

- Área 25 – Clínico Geral – Unidade de Pronto Atendimento Noroeste – HOB - Clínico Geral – UPA – HOB
- 28 - CAMILA VELOSO BASTOS
- 29 - DAVI SOARES PINTO CHAVES PARDINHO
- 30 - JULIA RESENDE SILVA
- 31 - PABLO PIERONI DE SOUZA SOARES
- 32 - VITÓRIA ERMELINDA BALDEZ DE OLIVEIRA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 036/2026– ENFERMEIRO

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna pública o resultado do julgamento de recurso interposto por candidatos que concorreram ao Processo Seletivo Simplificado Edital 036/2026, para o cargo de ENFERMEIRO, conforme listagem abaixo:

ÁREA 02 - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico (Centro Cirúrgico) - GCIR / Unidade Hospital Dia Cirúrgico – UHDIA

SEQ.	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	FILOMENA OLIVEIRA	INDEFERIDO
2	JACQUELINE PINTO MOREIRA FULGENCIO	INDEFERIDO
3	VIVIANE PARREIRAS COELHO	INDEFERIDO

Área 03 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência UNAURG

SEQ.	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	CAMILA ROSSI GUERRA CSIZMAR	INDEFERIDO
2	CINTHIA DE JESUS	INDEFERIDO
3	FLAVIA DANIELA DAS GRACAS	INDEFERIDO
4	IARA SOUZA	DEFERIDO
5	JANAINA PEREIRA DE JESUS	DEFERIDO
6	MARIA MAGELA DA SILVA	INDEFERIDO
7	SABRINA AVILA	INDEFERIDO
8	THIAGO MAGNO ALVES COSTA	DEFERIDO
9	VANDERLEI DE SOUZA PINTO	DEFERIDO

ÁREA 05 - GCIA - Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto

SEQ.	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	AURELINO ALVES COSTA	DEFERIDO PARCIALMENTE
2	DEBORA CRISTINA BATISTA DA SILVA	INDEFERIDO
3	DYANA CARDOSO LIMA	DEFERIDO
4	ERICA RODRIGUES REIS	INDEFERIDO
5	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
6	IARA LUIZA DE SOUZA	DEFERIDO
7	IVANNA ISABELLA DE AGUIAR DO ESPIRITO SANTO	DEFERIDO PARCIALMENTE
8	JULIANA TEIXEIRA MAIA DE SOUSA	DEFERIDO
9	KARLA SALOME NEIVA LAGES	DEFERIDO PARCIALMENTE
10	LAUREANE AUGUSTA ALMEIDA SANTOS	INDEFERIDO
11	LEIDIANE DIAS FONSECA	DEFERIDO PARCIALMENTE
12	LUCIENE REZENDE FERREIRA OLIVEIRA	INDEFERIDO
13	SARA FERREIRA TAVARES	DEFERIDO
14	TAMIRES SODRE FERREIRA COSTA	INDEFERIDO

ÁREA 06 - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico – Unidade de Internação Cirúrgica

SEQ.	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	CRISTIANE SANTIAGO	DEFERIDO
2	DIONISIO SERRAO	DEFERIDO
3	MARCUS VINICIUS DE LEMOS PINTO	DEFERIDO
4	RAYANE ALVES FORTUNATO	INDEFERIDO

Ata de julgamento do recurso com a devida motivação encontra-se arquivada na Gerência de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, situada na Av. José Bonifácio s/nº Bairro São Cristóvão – BH/MG, com vistas franqueadas aos candidatos a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, no horário de 08:00 às 15:00 horas.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 036/2026 - ENFERMEIRO SUPERVISOR

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 026/2025, para o cargo de Enfermeiro Supervisor, conforme listagem abaixo:

ÁREA 01 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DA MULHER GEMU

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	ALESSANDRA MAIA SILVA SALES	70
2	ISABEL CRISTINA SANTOS BONFIM	70
3	JÉSSICA CAROLINE PEREIRA LOURDES	70
4	FERNANDA APARECIDA PEREIRA RAIMUNDO	39
5	ANDREIA SANTOS	29
6	INGRID NAYARA CAMPOS	22
7	KÁTIA DE JESUS MENEZES	10
8	ANGELICA DE CASTRO LIMA FERREIRA	10
9	NAYAMA SANT ANNA BELBUCHE	10

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	ITEM
1	ALEX MARQUES RIBEIRO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
2	AMANDA DE CASTRO AMORIN	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
3	AMANDA MENDES MAIA DINIZ	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
4	ANA CAROLINA FREITAS BENTO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
5	ANA PAULA SOARES GONÇALVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
6	ANDREIA CARIELO FREIRE	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
7	ANNA CAROLINA SOARES CARVALHO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “A”.
8	ARIANE ANICETO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
9	AUREA ROSA DO CARMO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
10	BRÍGIDA BÂRBARA VASCONCELOS DE CASTRO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
11	DAIRA APARECIDA RAMALHO DE OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
12	ELEN LUCIANA DA COSTA CRUZ	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
13	ELISABETE COSTA FERREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
14	FERNANDA LOURENÇO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
15	FLÁVIA ANDRADE ALMEIDA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
16	FLAVIA FORREST ANDRADE CARDOSO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
17	IZABELLA CRISTINA MOREIRA VENTURA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
18	JAQUELINE MARIA DA SILVA LOURENÇO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
19	JOSIANE CRISTINA MATEUS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
20	LETICIA FERREIRA RODRIGUES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
21	LORRAYNE OLIVEIRA MENDES SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
22	LUCIANA CRISTINA TEIXEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
23	MARILENE MARQUES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
24	MAYRA CAROLINA LINO DE OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
25	MAYRA ODILIA SANTOS E SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
26	MONIQUE VIVIAN FERNANDES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
27	PATRÍCIA DE LIMA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
28	RICHELLE JUNIA COELHO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
29	SABRINA LEONARDO CASTRO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
30	SABRINA PAIVA RIBEIRO FERNANDES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
31	SABRINA STEFANY REZENDE DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
32	SHEYLA FABIANE MOREIRA DOS REIS VIEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
33	SIRLANE PORTO BARBOSA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
34	STEFANE MARIA RAMOS DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
35	VALDINÉIA APARECIDA UBALDO DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
36	VICTÓRIA AIKO SUZUKI	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
37	VITÓRIA FRANÇA CAMPOLINA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.

ÁREA 02 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO CIRÚRGICO (CENTRO CIRÚRGICO) - GCIR / UNIDADE HOSPITAL DIA CIRÚRGICO - UHDIA

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	ALEX CAITANO SILVA	65
2	BRUNA FLAVIA DOS SANTOS	65
3	ANA CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA	65
4	CARLOS LEONARDO SILVA DE SOUSA	50
5	GLAUBER CANDELÁRIA ROCHA	45
6	ROSILENE LOPES DE OLIVEIRA	40
7	VERÔNICA PERROTE DE OMENA	35
8	VIVIAN ALVES DE SOUZA LIMA	30



9	ANDRÉIA CASTRO DE OLIVEIRA	25
10	MARLY SOARES DE MELO	25
11	ANDREIA APARECIDA BIANO	15

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	ITEM
1	ADRIANA DOS REIS PEREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
2	CARLA RENATA MARIANO DE JESUS MARQUES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
3	CAROLINA ESTÉFANIE DE ANDRADA NEVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
4	DERLAN PEREIRA DO NASCIMENTO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
5	ELIETE SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
6	ERIKA PIRES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
7	LAURA SILVA CAMPOS NOGUEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
8	LIRIA DA SILVA TAVARES DE MAGALHAES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
9	LORRAINE BARBOSA PERES AVELAR	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
10	LUIZA CRISTINE TEIXEIRA RODRIGUES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
11	MARIA DA CONCEICAO REIS OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
12	MILENA KETLEN NOVAIS DE OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
13	NATHALIA EUGENIA DE CARVALHO PRADAL	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “A”.
14	PÂMELA CRISTINA FURTUNATO DINIZ	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
15	RICHELLE JUNIA COELHO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
16	WALDIRENE RODRIGUES FERREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.

ÁREA 03 - GURG/UNAURG GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	PRISCILA DUARTE MOREIRA	60
2	FERNANDA BARAGLI DE AZEVEDO PEREIRA	60
3	JANAINA PEREIRA DE JESUS	60
4	PATRYCYA YHANNY DE SOUZA ASSIS	60
5	SAGRA SIMONE APARECIDA DE LACERDA LIMA	55
6	MARGARETE BRAGA	50
7	VANDERLEI DE SOUZA PINTO	50
8	SIRLANDIA ABREU PEREIRA	45
9	ALINE DA SILVA REIS	45
10	PAULO CESAR ALVARES SINDEAUX	45
11	LARISSA PEDROSA CORRÊA	45
12	DAISLENE DE OLIVEIRA	40
13	MATHEUS PHILIPPE GOMES DE OLIVEIRA	40
14	PALOMA ISABELLE DE CARVALHO MELLO ROCHA	40
15	IARA APARECIDA DE SOUZA	35
16	DAYANNE APARECIDA VIEIRA	35
17	AUREA DE OLIVEIRA	30
18	LUCIENE MIRANDA DE OLIVEIRA RAMALHO	30
19	THIAGO MAGNO ALVES COSTA	30
20	JOELMA RODRIGUES SANTOS	30
21	PRISCILLA CAROLINE ANDRADE	30
22	TATIANE GOMES	25
23	SARA REGINA FERREIRA	20
24	JOANNY MARTINS ROCHA	20
25	CINTHIA INACIO	15

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	ITEM
1	ADILIUDA MENDES DOURIES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
2	ADRIANA CECÍLIA DE BRITO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
3	ALEX FABIANO RODRIGUES BARBOSA FABIANO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
4	ALUIZIO DOS SANTOS TELES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
5	ANA PAULA SOARES GONÇALVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
6	ANDREA DE FATIMA MOURA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
7	ANIELE DIOVANA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
8	BARBARA CHAGAS FRANCO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
9	BÂRBARA JULIAN FRANÇA ROMANELLI	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
10	BRENDA ALEXANDRA RIBEIRO DE SOUSA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
11	BRUNA BATISTA DE SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
12	CAIQUE EDSON	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
13	CAMILA ROSSI GUERRA CSIZMAR	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
14	CANDICE APARECIDA VIANA TIMÓTEO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
15	CARLA RENATA MARIANO DE JESUS MARQUES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
16	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
17	CAROLINA GOMES DE ASSIS SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
18	CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
19	CLAUDIA MARA PALHARES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
20	CLENILDO FELIPE RAMOS QUADRELLI	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
21	CRISTIANE CARLA DA SILVA CARVALHO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
22	DEBORAH BEATRIZ PEREIRA RIBEIRO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
23	DIANE PATRICIA SILVA LEITE	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
24	EDUARDO PEREIRA VARGAS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
25	ELIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
26	EVELINE DA SILVA LIMA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
27	FABRICIA ALVES RAMALHO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
28	FERLANDO GONÇALVES DE BRITO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
29	FLÁVIA DANIELA DAS GRAÇAS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
30	HELOISA RODRIGUES VALLE	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
31	HENRIQUE SANTANA DE SOUSA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “B”.
32	IARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.

33	IASMIN LUZIA ROCHA MUNIZ DE ALMEIDA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
34	IVANA APARECIDA DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “B”.
35	JUAN RAMOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
36	KARINE EVANGELISTA MORELLI	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
37	KELLYSSON MANUEL GOMES DE MEDEIROS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
38	LEA MAURA DE SOUZA FROES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
39	LUANA VIEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
40	LUCIA VIEIRA COSTA NONATO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
41	LUJA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
42	MAILZA DA SILVA GOMES LISBOA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “B”.
43	MARCIA CRISTINA DO CARMO FARIAS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
44	MARCIANA GONÇALVES DE ABREU	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
45	MARIA EDUARDA SETE E SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
46	MARILENE DOS REIS FIGUEIREDO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “B”.
47	MARLA MARTINELY ALVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
48	MILENA KETLEN NOVAIS DE OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
49	MILENY ELEN DORNELAS GOMES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
50	NATALIA TAMARA TADEU DA SILVA PEREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
51	NATHALIA NERIS FISCARO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
52	NEMIAS AZEVEDO PEREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
53	NIVIA DE FÂTIMA FERREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
54	PAOLA CAROLINE REIS MARTINS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
55	QUELLEN MAIZA TEIXEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
56	RACHEL ZUCCHERATTE MACHADO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “B”.
57	RAFAEL JUNIO MARÇAL	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
58	RAMON PEREIRA COSTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
59	RENATA ALVES BARBOSA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
60	RICHELLE JUNIA COELHO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
61	ROBERTA LOPES MIRANDA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
62	SABRINA ARAUJO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
63	SABRINA AVILA SALZAR DO ROSARIO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “D”.
64	SABRINA NARA DA SILVA ROQUE	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
65	SILVANIA APARECIDA DAMASCENO FALCAO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
66	THAYNA CAROLINE GUILHERME SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
67	WALLACE KEVELLYN MACHADO FONSECA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
68	WANDERSON ANIBAL MARQUES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.

ÁREA 04 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO CLÍNICO - GCLI / UNIDADE HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA (CLÍNICA MÉDICA) - UHNSA

HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	ANA PAULA MAURÍCIO GOMES	70
2	JAQUELINE DE ARAUJO SIQUEIRA	60
3	ANA CAROLINA DE MELO WENGER	50
4	ROBERTA CELIA GUIMARES	50
5	GIZELLE INDIA GONCALVES URBANO TOUSSAINT	40
6	LUCIANA APARECIDA	30
7	LETICIA GABRIELA DOS SANTOS BATISTA	30
8	VIVIANE DE LOURDES MARQUES DA SILVA	30
9	JANE RAQUEL FERREIRA DO AMARAL MENDONÇA ARAUJO	25
10	AURINEIA PINHEIRO DOS SANTOS	25
11	ROSANA MOREIRA MAIA MONTALVÃO	20
12	VANESSA LOPES DE LIMA ABREU	20
13	DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA	10
14	CLÁUDIA IZABEL PIRES PEREIRA	5
15	MARIA DAS NEVES CORREA PEREIRA	5

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	ITEM
1	ADRIANA APARECIDA ANTÔNIO ALVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “A”.
2	AGELIS ROBERTA GONÇALVES DIAS BASTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
3	ALESSANDRA APARECIDA SOUZA ALMEIDA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “A”.
4	AMANDA PEDROSA DE CASTRO PEREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
5	ANA CAROLINA MAIA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
6	ANA LÍGIA JOHANSEN BARBOSA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
7	ANA PAULA SOARES GONÇALVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
8	ANGELA MARIA EVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
9	APARECIDA GOMES DA SILVA MARTINS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
10	AURITANE OLIVEIRA FROTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
11	BRUNA BATISTA DE SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
12	BRUNA YORRANA FERRAZ ALMEIDA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
13	CARLA PATRICIA SILVA CARDOSO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
14	CARLA RENATA MARIANO DE JESUS MARQUES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
15	DANIELE TEODORO LIMA DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
16	DEZIRRE CAMPOS PEREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “A”.
17	DIEGO DE AGUIAR VIEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
18	ELENICE FERREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
19	ELIANE GONÇALVES MENDES SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
20	ELIDAN MAGALHÃES DE ALMEIDA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “A”.
21	ELISABETE COSTA FERREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
22	ERICA RODRIGUES REIS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
23	ERICA SANTOS FERREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
24	FILOMENA DE OLIVEIRA LIMA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
25	GEISILAINE LEMOS SOARES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
26	GEOVANE MARCOS FERREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
27	IGOR MATHEUS SIQUEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
28	JACQUELINE PINTO MOREIRA FULGENCIO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.



29	JORLENE ALVES DA SILVA FERRAREZI	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "A".
30	KEROLLÂINE AVELINA RODRIGUES DA CRUZ	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
31	LILIANE ALVARINA E SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
32	LORENA CRISTINE SANTOS SOUSA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
33	LORRAYNE OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
34	LUANA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
35	LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
36	LUCIENE ELISETE DOS SANTOS TEIXEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
37	MARCILENE DA SILVA CARVALHO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
38	MARIA CILENE RODRIGUES LOPES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
39	MARIA HELENA DE ARAUJO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
40	MARIA TEREZA DE SOUZA CAMPOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
41	MATHEUS PIRES OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
42	MÔNICA BATISTA DA CUNHA SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
43	NATHALIA EUGENIA DE CARVALHO PRADAL	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "A".
44	RICHELLE COELHO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
45	SHIRLENE ALVES PEREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
46	SIRLAINE SOUZA DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
47	SUELAINÉ MAGALHÃES BATISTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
48	SUELY AMORIM SOUSA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
49	TANIA MARA SAMAPIO DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
50	THIAGO REZENDE COTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
51	VANESSA LUZIA ARAUJO CARVALHO GOMES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
52	VANUSA MARTINS DE ABREU GONCALVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
53	VIVIANE PARREIRAS COELHO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "B".

ÁREA 05 - ÁREA 05 GCIA - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO INTENSIVO ADULTO

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	MAYARA RAPHAELA MORAIS REZENDE	55
2	JULIANA TEIXEIRA MAIA DE SOUSA	50
3	ANA PAULA CAMPOS COSTA	45
4	EDNA TOMAINO MIRANDA	40
5	ANA CAROLINA BRAGA BAUER	40
6	IVONE SILVA ANDRADE	35
7	LUCIENE CRISTINA CRUZ CÂNDIDO COUTO	30
8	REINALDO VINICIUS DE SOUZA	27
9	SARA FERREIRA TAVARES	20
10	GEISE MARA FIALHO FERNANDES	18
11	CARLA LELIS ASSUNCAO	15
12	DYANA CARDOSO LIMA	0
13	ADRIELY CRISTINA RESENDE POLICARPO	15
14	ANDRE VITOR FERREIRA DE SOUZA	15

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	ITEM
1	ADRIANA RODRIGUES ANDRÉ	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
2	AMANDA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
3	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
4	ANA CAROLINA NUNES SENA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
5	ANA CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
6	ANA CLARA FERNANDES LUCAS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
7	ANA LUIZA CHAVES HOFINER	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
8	ANA PAULA NEVES DE MELO RISCADO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
9	APARECIDA GOMES DA SILVA MARTINS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
10	ARIANNE CAROLINA ROCHA DE SOUSA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
11	AURELINO ALVE COSTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
12	BRUNA FERNANDES SILVA DE ALMEIDA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
13	CAROLINA SOUSA CASTRO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
14	DEBORA CRISTINA BATISTA DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
15	DEBORA LUCIENE	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
16	DÉBORA RIBEIRO DE ASSIS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
17	DIULIA EMANUELLA DE OLIVEIRA MORENO DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
18	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
19	GEANE JACQUELINE MATEUS BATISTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
20	GIGLIOLLA GOMES DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "A".
21	HIGOR DOUGLAS XAVIER	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
22	IARA LUIZA DE SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
23	JESSICA ALICE DA SILVA BRITO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
24	JESSICA CERQUEIRA BARBOSA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
25	JOYCE DA SILVA RIBEIRO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
26	JULYANE BARBOSA DE OLIVEIRA BITARAES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".

27	KARLA COUTO FIGUEIREDO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
28	KARLA SALOME NEIVA LAGES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
29	LARA VIEGAS PERPÉTUO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
30	LAUDILENE MIRANDA FARIAS AROUCHE	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
31	LAUREANE AUGUSTA ALMEIDA SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
32	LEIDIANE DIAS FONSECA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
33	LILIAN CORREA ROCHA ARAUJO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
34	LUCIENE REZENDE FERREIRA OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
35	LUIZA LEMOS CONSTANCIO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
36	LVANNA ISABELLA DE AGUIAR DO ESPIRITO SANTO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "A".
37	MAGNA PEREIRA DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
38	MARCOS ANTÔNIO SILVA DA CRUZ	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
39	MARIA DE FATIMA ALVES VERTELO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
40	MARIA JOSÉ RODRIGUES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "B".
41	MARIA LAURA OLIVEIRA DINIZ	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
42	MARIA NILZA DOS SANTOS MACIEL	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
43	MARIA TEREZA DE SOUZA CAMPOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
44	MELINA PEREIRA DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
45	NAIARA CRISTINA GOMES DA SILVA CAMPOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
46	PALOMA LARYSSA ALVES ROCHA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
47	PAMELA CAROLAYNE LOURDES DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
48	RAFAELA DE FREITAS LIMA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
49	RAFAELA RAYSSA REIS NUNES FERREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
50	RAFAELA TAMARA ROCHA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
51	RAQUEL DE REZENDE	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
52	REGIANE CIANA COSTA RIBEIRO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
53	RICHELLE JUNIA COELHO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
54	ROSENILDA DE OLIVEIRA MARTINS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
55	SIMONE APARECIDA DE SOUZA FREITAS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
56	TAIS ALVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
57	TAMIRES SODRE FERREIRA COSTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
58	THAYLINE KIMBERLY RODRIGUES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
59	THAYNA MATOS SOARES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
60	THIAGO REZENDE COTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
61	VANICE MARIA PASSOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
62	VIVIANE PARREIRAS JUSTINO EMIDIO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".

ÁREA 06 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO CIRÚRGICO – UNIDADE DE INTERNAÇÃO CIRÚRGICA

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	MARIA DE LOURDES DA SILVA RIBEIRO	70
2	ARACELIA PATRICIA DA SILVA	70
3	MARCUS VINICIUS DE LEMOS PINTO	60
4	NIVIA MARIA BALBI	54
5	FREDERICO FERREIRA GIL	51
6	AMANDA MENEZES DE SOUZA MAIA	49
7	CRISTIANE SANTIAGO MACIEL	34
8	ARLICIENE FERNANDES RIBEIRO	28
9	ALINE TAVARES PINTO	28
10	KARLA DUTRA DE CAMPOS	23
11	LUCIANA NERIS VALENTIM	16
12	ARIANE CONCEIÇÃO QUIEZA	15
13	SIMONE VITÓRIA MOREIRA	11
14	DIONISIO SERRAO	9
14	JULIANA LUCIA MADUREIRA	0

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	ITEM
1	ADRIANA GOMES DE SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
2	APARECIDA GOMES DA SILVA MARTINS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
3	BRUNA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
4	CARLA ALINE RODRIGUES SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
5	CAROLINNE FIGUEIREDO JANUARIO SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
6	CÍNTIA SOUZA PEREIRA GIALOURENCO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
7	CLAUDIA MARCIA LIMA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
8	CLAUDIA ROSANE PINTO BRAGA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
9	CLAUDIO ALEXSANDER DOS SANTOS PEREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
10	CRISTIANE CARLA DA SILVA CARVALHO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
12	DANIELE TEODORO LIMA DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
13	DEGUSSOM RAMOS ANDRADE	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".
14	DIONISIO SERRAO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA "E".



Envie seu CEP por SMS
para 40199 e receba alertas da Defesa Civil.

15	FABIANA VIEIRA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
16	FLAVIA SANDER DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
17	GABRIELA PEREIRA DOS REIS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
18	GEOVANE MARCOS FERREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
19	IANARA LETICIA GONCALVES MARQUES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
20	JULIO EVENCIO DOMINGOS DE SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
21	KAMILLA CASTRO COIMBRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
22	KEILA EMMANUELLE ALVES BONFIM	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
23	KEYLA DIAS LACERDA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
24	LARISSA RAMOS RESENDE MARTINS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
25	LAUDICEA ANASTACIO DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
26	LEONARDO VIEIRA NASCIMENTO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
27	LIDIANE PEREIRA DOS ANJOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
28	LUMA GABRIELLA LAGE	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
29	MARIA DA CONCEICAO REIS OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
30	MARIA TEREZA DE SOUZA CAMPOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
31	MATHEUS PIRES OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
32	MELISSA KAREN FELIX ALEIXO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
33	MILENA KETLEN NOVAIS DE OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
34	PRISCILLA MARIA DINIZ RAMOS SILVA VIEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
35	RAYANE ALVES FORTUNATO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
36	ROBERTA OLIVEIRA SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
37	SIRLEIA RODRIGUES GONÇALVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
38	WALDIRENE RODRIGUES FERREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.

ÁREA 07 - GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS E ROUPAS – CME

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	ADRIANA RAIMUNDA LELIS DE OLIVEIRA	50
2	VALÉRIA DE OLIVEIRA GOMES	35
3	LUCIANA CALDEIRA CASTRO SILVA MENDICINO	25
4	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA RAMOS	20

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	ITEM
1	CAROLINA ESTÉFANIE DE ANDRADA NEVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
2	DANIELE TEODORO LIMA DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
3	EVERALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
4	LAÍNIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
5	MARLON MOURA SANTANA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
6	SARA ADRIANA DE FARIA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
7	SHEILA CARNEIRO DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.

ÁREA 08 - NIR – NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	ISABELLA KARLA PEREIRA ALVES	0
2	KEITH KRAMER BARBOSA	0

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	ITEM
1	ALINE ROSA FERREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
2	BRUNA BATISTA DE SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
3	CARLA RENATA MARIANO DE JESUS MARQUES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
4	FERNANDA HORTÊNCIA DA SILVA TAVARES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
5	FERNANDA PINHEIRO ALVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
6	GLENDA SANTOS MAZZINGHY XAVIER	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
7	ISABELA FERNANDES SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
8	KATIA ALEXANDRA MESSIAS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
9	KEIFANY DE PAULA NUNES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
10	LIDIANE SEVERINO CUNHA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
11	MARIA LUÍSA NUNES DO VALLE	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
12	RAFAEL FELIPE FERNANDES OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
13	RICHELLE JUNIA COELHO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
14	SHEILA SOARES DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.
15	THAÍSA SANTOS GOMES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 ALINEA “E”.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL HOB Nº 001/2026 – MEDICINA CLASSE C

PROCEDIMENTO SELETIVO INTERNO PARA PROMOÇÃO À CLASSE C DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS INTEGRANTES DA ÁREA DE ATIVIDADES DE MEDICINA DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, bairro São Cristóvão, por meio de sua

Superintendente, torna público o resultado preliminar do procedimento seletivo interno para promoção à classe C de servidores(as) e empregados(as) públicos(as) integrantes da área de atividades de medicina do HOB, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS)

POSIÇÃO	NOME	HM	PONTUAÇÃO
1	ROSSELE LAGE LACERDA	06358-6	38
2	LEONARDO BRETZ PEREIRA	05712-8	34
3	ROBSON DE OLIVEIRA GUIMARAES	05920-1	33
4	ANA LETICIA PIMENTA DE BARROS	06587-2	33
5	RODRIGO DE CASTRO SOARES CRUZ	06204-0	31
6	ANNA CAROLINA DIAS MUNAIER LAGES	06721-2	31
7	LUCIANA FROEDE	06241-5	30,5
8	FERNANDA SILVA TRINDADE	07520-7	29,5
9	BRUNO CESAR DIAS DA SILVA	06530-9	29
10	DANIELE MARIA FONSECA MAIA	06498-1	28,5
11	TARCISIO SILVA BORBOREMA	07192-9	28,5
12	LUCAS ARAUJO CARNEIRO DE ABREU	07198-8	25,75
13	SANDRO PEDROSO LEMOS	05045-0	25,5
14	LAURA DE OLIVEIRA ANDRADE LEMES	05014-0	24
15	DANIELE MARIA FONSECA MAIA	06283-0	23
16	MICHELLE REIS DE LUCENA	05318-1	22,25
17	TANCREDO ALBERTO BICALHO BRETAS	02499-8	21
18	EVANDRO LUIS DE OLIVEIRA COSTA	02756-3	21
19	ROBERTA GAZZI SALUM	05095-6	21
20	KARINE BALABRAM ROCHA	06284-9	21
21	CARLOS HENRIQUE DE VASCONCELLOS PIRES	02420-3	20
22	MAURICIO HELVIO VICTOR LEITE	02740-7	20
23	DANIEL ADONAI MACHADO CALDEIRA	05187-1	19,25
24	CARLOS PHILIPPE BARBOSA POLATO	06047-1	18,25
25	ELIANE BASQUES MOURA	05345-9	15,75
26	VIRGINIA SALLES DE RESENDE MONTEIRO DE BARROS	05958-9	15,25
27	ADALBERTO FERNANDES NOGUEIRA	05099-9	13,5
28	SANDRA LUCIA DIAS	06972-X	13,25
29	ALBERTO OKUHARA	05505-2	12
30	DANIELA DORNELAS MARTINS	06605-4	12
31	ALINE DE REZENDE CARVALHO	06685-2	11
32	FERNANDA TOLEDO LUSTOSA DE ANDRADE	07171-6	9,5
33	EDUARDO MOREIRA FURTADO LIMA	06066-8	8
34	ERICA CAMPOS ARAUJO	06413-2	8
35	NATALIA ARRUDA ALIANI	07216-X	8
36	MARCELA CRISTINE DA SILVA	07204-6	6

CANDIDATAS NÃO HABILITADAS

NOME	HM	MOTIVO
REBECA GOECKING RUAS	07952-0	Não atendeu ao inciso II do subitem 4.1 do Edital HOB nº 001/2026 (mínimo de 3 anos a partir do nível V da classe B).
ANA VIRGINIA CUNHA MARTINS	06608-9	Não atendeu ao inciso II do subitem 5.1 do Edital HOB nº 001/2026 (certidão de inscrição emitida pelo CRM).
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SALLES	05000-0	
RENATA DA CUNHA RIBEIRO	06633-X	
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	07539-8	Não atendeu ao inciso IV do subitem 5.1 do Edital HOB nº 001/2026 (currículo atualizado).

Os critérios de desempate utilizados estão em conformidade com o estabelecido no item 6.1.1 do Edital HOB nº 001/2026. Serão promovidos à classe C os 7 (sete) primeiros colocados, em ordem decrescente de pontuação, conforme disposto no § 3º do art. 7º da Lei nº 10.948, de 13 de julho de 2016, e no Edital HOB nº 001/2026. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de até 4 (quatro) dias após a publicação deste resultado preliminar. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/bZ5M5aedL9hUYUW7>, observado o previsto no item 7 do Edital HOB nº 001/2026.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

Raquel Felisardo Rosa
Superintendente

SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHO / SESAT
DESPACHOS DA COORDENADORA

Análises Deferidas:

Insalubridade
- ANDREIA APARECIDA DE ARAUJO, HM 80405;
- ANDREZZA SANTOS DE OLIVEIRA, HM 4673971;
- GERALDO MACIEL DE SOUZA, HM 81150;
- KELLE CRISTINA DA SILVA PAULA, HM 74006.

Análises Indeferidas:

Insalubridade
- NENHUMA

Alice Helena Teixeira Noronha de Paula
Enfermeira



EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº: 04-22/2025
Pregão Eletrônico nº 90103/2025
Opus: 010086862526
Instrumento Jurídico: 001465-1
Objeto: aquisição de suplemento alimentar e dieta enteral.
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ nº 49.324.221/0001-04
Prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/10/2026, contemplando os seguintes valores:

ITEM	CÓD. SICAM	UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. (MANTIDO)	VALOR TOTAL	MARCA
4	100755	UNIDADE	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, LÍQUIDO, USO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, FORNECENDO NO MÍNIMO 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTEICO, COM SABORES VARIADOS, COM BAIXO TEOR OU SEM LACTOSE, ISENTO DE GLÚTEN, EMBALAGEM COM 200 ML (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 20%)	1.825	R\$ 8,97	R\$ 8,97	R\$ 16.370,25	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK
9	102939	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, COMPLETA, ESPECÍFICA PARA IDADE PRÉ-ESCOLAR, COM BAIXO TEOR OU SEM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, CONTENDO 10 A 15 % DE PROTEÍNA, 40 A 60 % DE CARBOIDRATOS E 30 A 45 % DE LIPÍDIOS, EM SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM COM 500 ML	182	R\$ 51,80	R\$ 51,80	R\$ 9.427,60	FREBINI ORIGINAL
10	102942	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, PRONTA PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, FORNECENDO 1,5 KCAL/ML, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 5% E MÍNIMO DE 20% DE PROTEÍNAS, SENDO NO MÍNIMO 50% DESTA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, COM BAIXO TEOR OU SEM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, EM SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM COM 500 ML	1.000	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00	FRESUBIN HP ENERGY
VALOR TOTAL R\$69.797,85								

Justificativa: Em suma, a área técnica afirmou que as prorrogações são necessárias para manutenção do atendimento eficaz e com o devido esmero aos pacientes atendidos no complexo HOB.
Dotação orçamentária:
2301.3304.10.302.030.2875.0001/339030-39 Fonte 1.659.002 C.O. 0000;
2301.3304.10.302.030.2875.0002/339030-39 Fonte 1.659.002 C.O. 0000;
2301.3303.10.302.030.2620.0001/339030-39 Fonte 1.659.002 C.O. 0000.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

Raquel Felisardo Rosa
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº: 03-24/2024
Pregão Eletrônico nº 90093/2025
Opus: 010105182483
Instrumento Jurídico: 001343.01.00
Objeto: aquisição de cateter para diálise
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação e reajuste
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, CNPJ nº 08.234.423/0001-88
Da prorrogação da vigência: 12 (doze) meses, a partir de 24/09/2026.
Do reajuste: o contrato fica reajustado em 4,64%, passando valor total do contrato a ser de R\$ 919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), da seguinte forma:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNIT (contrato atual)	VALOR UNIT. (reajuste 4,64%)	VALOR TOTAL	MARCA
12	45624	CATETER PARA DIÁLISE PERITONEAL DE LONGA PERMANÊNCIA NEONATAL, CATETER DE TENCKHOFF, SILICONIZADO, COM LISTA RADIOPACA COM 2 (DOIS) ENFF DE DACRON FIXOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 CM. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM ADAPTADOR, PINÇA E TAMPA. DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und	3	R\$146,50	R\$153,30	R\$459,90	GMI - GABISA NACIONAL
13	97881	CATETER PARA DIÁLISE PERITONEAL DE LONGA PERMANÊNCIA PEDIÁTRICO, CATETER DE TENCKHOFF, SILICONIZADO, COM LISTA RADIOPACA COM 2 (DOIS) ENFF DE DACRON FIXOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM ADAPTADOR, PINÇA E TAMPA. DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Und	3	R\$146,50	R\$153,30	R\$459,90	GMI - GABISA NACIONAL
TOTAL DO LOTE 04:							R\$ 919,80	

Justificativa: JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA: A aquisição de tubos endotraqueais Robert Shaw, cânulas de traqueostomia e cateteres visa atender a demanda do HOB primando sempre pela qualidade do atendimento dos usuários. Essa compra é necessária por se tratar de acessórios para assistência respiratória usados em todas as Unidades assistenciais do HOB e seus anexos. O público-alvo são os pacientes atendidos que necessitem de suporte ventilatório, para devida oxigenação sejam em blocos cirúrgicos e obstétricos, unidades de terapia intensiva e/ou situações de urgência/emergência.
O HOB é uma instituição pública municipal de atendimento exclusivo ao Sistema Único de Saúde (SUS), com assistência ambulatorial e emergência/urgência, 24 horas por dia. Na lógica da territorialização e responsabilização sanitária adotada na gestão do SUS de Belo Horizonte, o HOB possui um papel fundamental na regulação das urgências e emergências, sendo referência para usuários não só da Região Metropolitana, mas também de pacientes oriundos de cidades do interior do Estado,
Dessa forma, a aquisição desses materiais é indispensável para garantir a continuidade e a segurança dos procedimentos cirúrgicos e assistenciais, contribuindo para a adequada prestação dos serviços de saúde e assistência aos pacientes.
Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875-0001- 339030-25, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº: 03-24/2024
Pregão Eletrônico nº 90093/2025
Opus: 010105182483
Instrumento Jurídico: 001342.01.00
Objeto: aquisição de tubos endotraqueais Robert Shaw, cânulas de traqueostomia, cateter
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33
Da prorrogação da vigência: 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2026.
Do valor: R\$ 19.212,45 (dezenove mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), o que se dará da seguinte forma:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNIT. (mantido)	VALOR TOTAL	MARCA
5	34592	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC LONGA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO DE 7 MM E COMPRIMENTO 12 A 14 MM, COMPOSTA DE 01 CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E BALÃO AZUL DE CONTROLE, ADAPTADOR LUER-LOOK, TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADA, LONGA, COM CURVATURA EM ÂNGULO RETO, CONECTOR COLOCADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO, SONDA DE ASPIRAÇÃO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL COM ANEL ROSQUEADO, PERMITINDO O AJUSTE E FITA DE FIXAÇÃO COM VELCRO NAS EXTREMIDADES. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und	10	R\$173,00	R\$1.730,00	BCI MEDICAL ELECTROPLAST



6	34591	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC LONGA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO DE 8 MM E COMPRIMENTO 12 A 14 MM, COMPOSTA DE 01 CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E BALÃO AZUL DE CONTROLE, ADAPTADOR LUER-LOOK, TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADA, LONGA, COM CURVATURA EM ÂNGULO RETO, CONECTOR COLOCADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO, SONDA DE ASPIRAÇÃO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL COM ANEL ROSQUEADO, PERMITINDO O AJUSTE E FITA DE FIXAÇÃO COM VELCRO NAS EXTREMIDADES. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und	10	R\$173,00	R\$1.730,00	BCI MEDICAL ELECTROPLAST
7	34593	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC LONGA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO DE 9 MM E COMPRIMENTO 12 A 14 MM, COMPOSTA DE 01 CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E BALÃO AZUL DE CONTROLE, ADAPTADOR LUER-LOOK, TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADA, LONGA, COM CURVATURA EM ÂNGULO RETO, CONECTOR COLOCADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO, SONDA DE ASPIRAÇÃO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL COM ANEL ROSQUEADO, PERMITINDO O AJUSTE E FITA DE FIXAÇÃO COM VELCRO NAS EXTREMIDADES. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und	8	R\$173,00	R\$1.384,00	BCI MEDICAL ELECTROPLAST
8	46228	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC LONGA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO DE 10 MM E COMPRIMENTO 12 A 14 MM, COMPOSTA DE 01 CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO DE BALÃO AZUL DE CONTROLE, ADAPTADOR LUER-LOOK, TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADA, LONGA, COM CURVATURA EM ÂNGULO RETO, CONECTOR COLOCADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO, SONDA DE ASPIRAÇÃO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, COM ANEL, ROSQUEADO, PERMITINDO O AJUSTE E FITA DE FIXAÇÃO COM VELCRO NAS EXTREMIDADES. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und	10	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00	BCI MEDICAL ELECTROPLAST
TOTAL DO LOTE 02:					R\$6.574,00		
Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNIT. (mantido)	VALOR TOTAL	MARCA
9	55154	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO, Nº 35. COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	Und	25	R\$ 150,13	R\$3.753,25	VITALGOLD HANGZHOU
10	55155	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO, Nº 37. COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	Und	35	R\$ 150,13	R\$5.254,55	VITALGOLD HANGZHOU
11	55158	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO, Nº 39. COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	Und	5	R\$150,13	R\$ 750,65	VITALGOLD HANGZHOU
TOTAL DO LOTE 03:					R\$ 9.758,45		

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNIT. (mantido)	VALOR TOTAL	MARCA
15	22306	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA- METÁLICA- CROMADA- TAMANHO 4 (DIÂMETRO EXTERNO 10 MM X COMPRIMENTO 7,0 CM), PARA USO ADULTO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COM 3 PEÇAS, SENDO: A) 01 MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA; B) 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, COM HASTE (ASA) PARA FIXAÇÃO DE CADARÇO, MEDINDO 4,5 CM (+- 0,5 cm) DE COMPRIMENTO X 02 (+0,5) CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; C) 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00	FRADEL
TOTAL DO LOTE 06:					R\$ 2.880,00		
TOTAL LOTES 02, 03 E 06:					R\$ 19.212,45		

Justificativa: JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA: A aquisição de tubos endotraqueais Robert Shaw, cânulas de traqueostomia e cateteres visa atender a demanda do HOB primando sempre pela qualidade do atendimento dos usuários. Essa compra é necessária por se tratar de acessórios para assistência respiratória usados em todas as Unidades assistenciais do HOB e seus anexos. O público-alvo são os pacientes atendidos que necessitem de suporte ventilatório, para devida oxigenação sejam em blocos cirúrgicos e obstétricos, unidades de terapia intensiva e/ou situações de urgência/emergência.

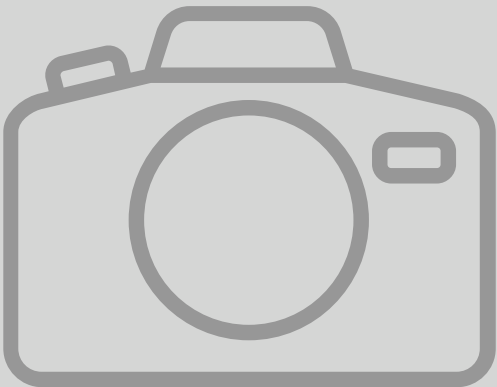
O HOB é uma instituição pública municipal de atendimento exclusivo ao Sistema Único de Saúde (SUS), com assistência ambulatorial e emergência/urgência, 24 horas por dia. Na lógica da territorialização e responsabilização sanitária adotada na gestão do SUS de Belo Horizonte, o HOB possui um papel fundamental na regulação das urgências e emergências, sendo referência para usuários não só da Região Metropolitana, mas também de pacientes oriundos de cidades do interior do Estado,

Dessa forma, a aquisição desses materiais é indispensável para garantir a continuidade e a segurança dos procedimentos cirúrgicos e assistenciais, contribuindo para a adequada prestação dos serviços de saúde e assistência aos pacientes.

Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875-0001- 339030-25, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026

Raquel Felisardo Rosa
Superintendente



ENCONTROU ALGUM PROBLEMA NA CIDADE?
TIRE FOTOS E ENVIE PARA A PREFEITURA.

PBH APP
DISPONÍVEL PARA ANDROID E IOS



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PORTARIA SMSAN Nº 146/2026

Designa servidoras para as funções de fiscal de contrato e sua substituta.

O Secretário Municipal Interino de Segurança Alimentar e Nutricional, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas, para as funções operacionais de fiscal de contrato e respectiva substituta, as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2026.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

André Abreu Reis
Secretário Municipal Interino de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSAN nº 146/2026)

PROCESSO	PE: 95.001/2026 Processo: 01-012.144/26-48 GRP: 003291 Contratada: COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA
OBJETO	Registro de Preços a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza Específicos.
FISCAL TITULAR - DUAP	
Nome:	Joyce Andrade Batista
Matrícula:	BM: 102.421-1
Cargo/Função:	Gerente de Gestão dos Restaurantes e Refeitórios Populares - GAREP
FISCAL SUBSTITUTO - DUAP	
Nome:	Betannya França Barros Nasser
Matrícula:	BM: 103.214-1
Cargo/Função:	Referência Técnica em Planejamento

PORTARIA SMSAN Nº 147/2026

Designa servidores para as funções de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Segurança Alimentar e Nutricional, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções operacionais de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2026.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

André Abreu Reis
Secretário Municipal Interino de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSAN nº 147/2026)

PROCESSO	PE: 95.001/2026 Processo: 01-012.144/26-48 GRP: 003291 Contratada: COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA
OBJETO	Registro de Preços a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza Específicos.
FISCAL TITULAR - CRESAN	
Nome:	Célio Augusto Raydan Rocha
Matrícula:	BM: 50.673-0
Cargo/Função:	Coordenador de Infraestrutura e Logística
FISCAL SUBSTITUTO - CRESAN	
Nome:	Luana Rosa de Oliveira Titonele
Matrícula:	BM: 101.749-5
Cargo/Função:	Gerente de Formação em Gastronomia, Agroecologia e Educação Alimentar

PORTARIA SMSAN Nº 148/2026

Designa servidores para as funções de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Segurança Alimentar e Nutricional, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções operacionais de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2026.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026

André Abreu Reis
Secretário Municipal Interino de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSAN nº 148/2026)

PROCESSO	PE: 95.001/2026 Processo: 01-012.144/26-48 GRP: 003291 Contratada: COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA
OBJETO	Registro de Preços a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza Específicos.
FISCAL TITULAR - DFAU	
Nome:	Emilene Gomes e Silva
Matrícula:	BM: 329.400-3
Cargo/Função:	Analista Administrativa
FISCAL SUBSTITUTO - DFAU	
Nome:	Estívio Wanderson da Fonseca
Matrícula:	BM: 329.899-8
Cargo/Função:	Analista Administrativo

EXTINÇÃO DE TERMO PERMISSÃO REMUNERADA DE USO

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que fica extinta o Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, a partir de 23/09/2026, da unidade comercial do Programa ABasteCer, conforme local e processo abaixo mencionados.

Endereço da Área/Edificação Pública/Mobiliário Urbano	Bairro	Permissionário	CNPJ Permissionário	Licitação	Processo nº
Avenida Padre Pedro Pinto, 3223	Letícia	Nogueira Distribuidora de Frutas e Legumes	22.865.666/0001-45	Chamamento Público nº 05/2020	01-088.892/20-24

Mais informações podem ser obtidas junto à GABAC (Gerência de Apoio ao Abastecimento e à Comercialização), Avenida Afonso Pena, nº 342, Centro, telefones (31) 3277-4746 ou 3277- 4795.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

André Abreu Reis
Secretário Municipal Interino de Segurança Alimentar e Nutricional

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

PROCESSO Nº 31.00450243/2022-16
AGENTE PÚBLICO: DANILO PEIXOTO DE QUEIROZ - BM 309.581-7
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG 111.046

Na qualidade de Prefeito Municipal, após detida análise, HOMOLOGO a Ata de Sessão Recursal realizada por videoconferência, fls. 365/366, referente ao processo em epígrafe, nos termos do Art. 208, I, da Lei Municipal n.º 7.169/1996 e do Art. 19, §5º da Portaria CTGM nº 01/2022.

Por consequência, mantenho a aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos mesmos fatos e fundamentos.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2026

Álvaro Damião
Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº 31.00450079/2022-79
AGENTE PÚBLICO: MARCELO AUGUSTO BASTOS JORGE - BM 048-037-5
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG 111.046

Na qualidade de Prefeito Municipal, após detida análise, HOMOLOGO a Ata de Sessão Recursal realizada por videoconferência, fls. 441, referente ao processo em epígrafe, nos termos do Art. 208, I, da Lei Municipal n.º 7.169/1996 e do Art. 19, §5º da Portaria CTGM nº 01/2022.

Por consequência, mantenho a aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos mesmos fatos e fundamentos.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2026

Álvaro Damião
Prefeito Municipal



INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº 31.00435673/2026-59
AGENTE PÚBLICO: A. C. A.
PROCURADOR(A): MARCOS AURÉLIO ROCHA PEREIRA DORNELAS – OAB/MG 167.926
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº 31.00203771/2026-63
AGENTE PÚBLICO: J. B. R.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE – OAB/MG 163.093
APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com fulcro no art. 204, inc. IV, da Lei 7.169/96.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026
Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº 31.00884941/2025-64
AGENTE PÚBLICO: A. S. M.
PROCURADOR(A): MARIA FERNANDA VELOSO PIRES – OAB/MG 58.679
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s), conforme discriminado na(s) intimação(ões) encaminhada(s) ao e-mail do(a) procurador(a): 07/10/2026 – 09h
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM nº 001/2022.
O link de acesso à audiência será encaminhado ao e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026
Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº 31.00294013/2026-72
AGENTE PÚBLICO: R. B. P. S. J.
PROCURADOR(A): NILMA FÁTIMA PEREIRA – OAB/MG 97.894
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s), conforme discriminado na(s) intimação(ões) encaminhada(s) ao e-mail do(a) procurador(a): 05/10/2026 – 10h
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM nº 001/2022.
O link de acesso à audiência será encaminhado ao e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, §2º da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s) para, no caso de agente público da Administração Direta, observarem as orientações contidas no e-mail a ser encaminhado pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional e no caso de agente público da Administração Indireta, para comparecerem ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO.

1 - CLELIO DE SOUZA PEREIRA - BM 092.388- 9

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

AFASTAMENTO CAUTELAR

PROCESSO Nº 31.00257482/2026-16
AGENTE PÚBLICO: H. B. R.
PROCURADOR(A): IVANA MARA ALBINO OLIVEIRA- OAB/MG 47.836

Determino a aplicação do afastamento cautelar do agente público H. B. R., com fulcro no art. 45 da Lei nº 9.784/1999, até a conclusão da instrução do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026

Bárbara Mara Bof Santos
Presidenta da Fundação Municipal de Cultura



ATENDIMENTO PRESENCIAL
NO BH RESOLVE

AGENDE PELA INTERNET:

AGENDAMENTOELETRONICO.PBH.GOV.BR

RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026

A Câmara Municipal de Belo Horizonte comunica que, em relação à Prova de Conceito (PoC) da empresa DESOSP SERVICOS EM INFORMATICA LTDA., realizada no bojo do Pregão Eletrônico 90011/2026, cujo objeto é a contratação de solução integrada de gestão de pessoas e folha de pagamento e serviços necessários para implantação, integração, treinamento, sustentação, manutenção e suporte, com fulcro no Anexo F do Termo de Referência, a Equipe Técnica de Avaliação, responsável pela coordenação e avaliação da PoC, registrou o não atendimento dos itens 3.5, 3.8, 3.9, 3.23, 3.24, 3.25, 3.26, 3.27, 3.34, 3.35, 3.38, 3.40, 3.49 e 3.50, em razão da ausência de demonstração integral das funcionalidades exigidas nos respectivos requisitos.

A íntegra da análise técnica pode ser consultada no Portal da Transparência da CMBH. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 10h às 16h, pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249 ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026

Thiago Paes Lemes

Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO VIRTUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026

A Câmara Municipal de Belo Horizonte convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico 90011/2026, cujo objeto é a contratação de solução integrada de gestão de pessoas e folha de pagamento e serviços necessários para implantação, integração, treinamento, sustentação, manutenção e suporte, para a sessão virtual de continuação do certame, a qual será realizada a partir das 10h do dia 28 de setembro de 2026, pelo Portal de Compras do Governo Federal.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 10h às 16h, pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249 ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026

Thiago Paes Lemes

Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-211/2026)

PRIMEIRO TERMO

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CNPJ: 00.360.305/0001-04.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 022/2021, cujo objeto é a “prestação, em caráter exclusivo, de serviço de operacionalização e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento da câmara municipal de belo horizonte, bem como para a prestação de outros serviços bancários em caráter não exclusivo, com cessão onerosa de uso de espaço público”.
FUNDAMENTO: art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria nº 16.706/2016 e Portaria nº 23.000/2025.
VIGÊNCIA: 01/10/2026 a 30/09/2027.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: julho/2021.
JUSTIFICATIVA: assegurar a continuidade da prestação dos serviços de operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento da CMBH, preservar a regularidade administrativa, evitar prejuízos aos vereadores, servidores, pensionistas e demais beneficiários, e permitir a conclusão segura do novo procedimento de contratação, tendo em vista sua complexidade técnica, operacional e jurídica supervenientemente identificada.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não há cronograma de execução para esta contratação.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: não há repasse de recursos à CONTRATADA por parte da CMBH. A CONTRATADA pagará a CMBH, pelo direito de prestação dos serviços, o valor de R\$ 357.612,19 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais e dezenove centavos).
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: Setembro/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não há indicação de dotação orçamentária, uma vez que não haverá repasse de recursos à contratada por parte da CMBH.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026

Juliano Lopes Lobato

Presidente

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEFERIMENTO DE CONVERSÃO DE INDENIZAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Seção de Controle de Benefícios, torna pública a tabela contendo os usufrutos de art. 98 dos servidores da Câmara Municipal de Belo Horizonte, referente ao mês de agosto/26:

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO DE INDENIZAÇÃO EM GOZO - Lei 7863/99 Art.98-A e 221-A					
PROCESSO Nº	CM	NOME	PERÍODO		DIAS
260828970029	00110	JACI JOSE FERREIRA	24/08/2026	a	26/08/2026 3
260803030079	00333	RENATA SOARES BRICIO	06/08/2026	a	07/08/2026 2
260706630015	00341	VIRGINIA LOBATO DE FREITAS	06/08/2026	a	07/08/2026 2
260803920077	00359	RICARDO DA CRUZ LAGE	14/08/2026	a	14/08/2026 1

260814920081	00382	CLARICE GUIMARAES DE OLIVEIRA SILVA	19/08/2026	a	21/08/2026 3
260819970040	00398	MELANNY DE CASTRO RIBEIRO	27/08/2026	a	28/08/2026 2
260814440071	00400	ROGERIO MARCUS TOMAZ GOMES	17/08/2026	a	18/08/2026 2
260828180073	00400	ROGERIO MARCUS TOMAZ GOMES	31/08/2026	a	31/08/2026 1
260812430012	00406	VALERIO DE ASSIS MARTINS	13/08/2026	a	14/08/2026 2
260805940065	00409	MAGALI DAS DORES DE FREITAS LOPES	06/08/2026	a	07/08/2026 2
260825140010	00409	MAGALI DAS DORES DE FREITAS LOPES	27/08/2026	a	27/08/2026 1
260811050050	00410	ALESSANDRA DAMASCENO DE VASCONCELOS	14/08/2026	a	14/08/2026 1
260814340037	00414	LUCIANE SILVA VIANA	13/08/2026	a	13/08/2026 1
260706080011	00419	ADRIANA OLIVEIRA DE AGUIAR	10/08/2026	a	14/08/2026 5
260826280059	00421	LEONARDO DA SILVA FREITAS	31/08/2026	a	01/09/2026 2
260716370009	00427	DANIEL RAMOS OLIVEIRA COLLINA	03/08/2026	a	07/08/2026 5
260730360052	00433	LEILANE DE MOURA PAEGLE	06/08/2026	a	07/08/2026 2
260727980051	00453	SUZANA GARABINI LAGES	03/08/2026	a	07/08/2026 5
260603380041	00460	KENIA DOS SANTOS LAGES	21/08/2026	a	21/08/2026 1
260814080048	00478	RONAM COLANSKY REIS	31/08/2026	a	31/08/2026 1
260812920040	00481	PRISCILA S. DE PAIVA CAMPOS MOREIRA	14/08/2026	a	14/08/2026 1
260804690037	00482	LEA FONSECA DO AMARAL SANTANA KANDO	03/08/2026	a	03/08/2026 1
260806190054	00482	LEA FONSECA DO AMARAL SANTANA KANDO	07/08/2026	a	07/08/2026 1
260814190082	00482	LEA FONSECA DO AMARAL SANTANA KANDO	20/08/2026	a	21/08/2026 2
260818890033	00484	FLORENCE PIMENTA SAMPAIO ALBENY GALLO	20/08/2026	a	21/08/2026 2
260616940065	00488	LARISSA METZKER OLIVEIRA	10/08/2026	a	12/08/2026 3
260807310038	00491	LUCIA CRISTINA AMADO DOS SANTOS	12/08/2026	a	12/08/2026 1
260703180054	00495	ELIANE GONCALVES REIS MORENO	10/08/2026	a	11/08/2026 2
260810590037	00501	ERICK CAPANEMA DE MOURA	28/08/2026	a	28/08/2026 1
260803270059	00504	MARCELO ADRIANO DA SILVA	14/08/2026	a	14/08/2026 1
260811950044	00505	LUCIANA DA SILVA CASSIMIRO GONCALVES	19/08/2026	a	19/08/2026 1
260629400001	00507	CARLOS EDUARDO DE MORAIS FREITAS	21/08/2026	a	21/08/2026 1
260827280088	00507	CARLOS EDUARDO DE MORAIS FREITAS	31/08/2026	a	01/09/2026 2
260807230012	00508	BRUNO LEONARDO CARDOSO SCHETTINI	20/08/2026	a	20/08/2026 1
260901650026	00510	LUCAS LEAL ESTEVES	31/08/2026	a	31/08/2026 1
260721950034	00512	SILMARA SORAIA COSTA	03/08/2026	a	04/08/2026 2
260211090034	00512	SILMARA SORAIA COSTA	18/08/2026	a	21/08/2026 4
260821130053	00512	SILMARA SORAIA COSTA	26/08/2026	a	28/08/2026 3
260807990051	00515	ROBERTO EDSON DE ALMEIDA	14/08/2026	a	14/08/2026 1
260811580020	00517	ELAINE G. DO NASCIMENTO LANDIM	13/08/2026	a	14/08/2026 2
260824290027	00522	HARLEY CLAYTON DA SILVA REGO	31/08/2026	a	31/08/2026 1
260803280069	00532	KEZIA PATROCINIO DE SOUZA PEREIRA	06/08/2026	a	07/08/2026 2
260731140082	00545	SAMUEL COSTA LOURES MACHADO	24/08/2026	a	26/08/2026 3
260723320026	00547	THAMIRES FERREIRA LIMA	11/08/2026	a	11/08/2026 1
260823250001	00553	MARIA REGINALDA P. SILVA DO CARMO	24/08/2026	a	24/08/2026 1
260825460024	00564	KELLEN SOUZA LEMOS	28/08/2026	a	28/08/2026 1
260811100005	00565	HUDSON KENEDY DOS SANTOS	17/08/2026	a	17/08/2026 1
260819030001	00565	HUDSON KENEDY DOS SANTOS	24/08/2026	a	24/08/2026 1
260825730007	00565	HUDSON KENEDY DOS SANTOS	31/08/2026	a	31/08/2026 1
260730080036	00567	ALEX ARRUDA TAVARES	27/08/2026	a	28/08/2026 2
260729120006	00574	ROBERTA CHAVES MONTEIRO	10/08/2026	a	10/08/2026 1
260803370013	00583	MYRIAM LETICIA GONCALVES CESARIO	03/08/2026	a	03/08/2026 1
260807350028	00591	GABRIEL LOBATO RIBEIRO	10/08/2026	a	14/08/2026 5
260825170051	00597	PATRICIA CAROLINA FERNANDES DA SILVA	28/08/2026	a	28/08/2026 1
260731600029	00599	PRISCILA LEMOS LAGES	21/08/2026	a	21/08/2026 1
260814580064	00610	IARA LUCIO BRAVIEIRA	19/08/2026	a	19/08/2026 1
260817430022	00610	IARA LUCIO BRAVIEIRA	20/08/2026	a	20/08/2026 1
260813630039	00627	CAIO LUCCA DAMAZIO	20/08/2026	a	20/08/2026 1
260807920055	00642	JULIA ENDO ZOCCHÉ	10/08/2026	a	10/08/2026 1
260814970049	00643	ISADORA FROES TORRENT	21/08/2026	a	21/08/2026 1
260731140066	00649	EMANUELA MENDES FERREIRA DE MELO TITO	03/08/2026	a	07/08/2026 5
260820550023	00650	MYLENA LEITE ALVES	20/08/2026	a	21/08/2026 2
260427830029	00661	ARIANE KARLA ALVES VERDAN LIMA	10/08/2026	a	10/08/2026 1
260813240005	00663	MARINA ABREU TORRES	26/08/2026	a	28/08/2026 3
260826250026	00677	FELIPE APARECIDO PEREIRA VELOSO	28/08/2026	a	28/08/2026 1
260803640030	00678	VALMON DE SOUZA CUNHA	03/08/2026	a	03/08/2026 1
260722650043	00683	FERNANDO CEZAR PIMENTA	03/08/2026	a	04/08/2026 2
260813310038	00683	FERNANDO CEZAR PIMENTA	21/08/2026	a	21/08/2026 1
260814340075	00688	MARCELO AUGUSTO MARTINS MOREIRA	17/08/2026	a	19/08/2026 3
260814640076	00688	MARCELO AUGUSTO MARTINS MOREIRA	20/08/2026	a	26/08/2026 7
260817880014	00689	DANIEL KLEIB MACHADO	17/08/2026	a	21/08/2026 5
260810680063	00689	DANIEL KLEIB MACHADO	28/08/2026	a	28/08/2026 1
260824120035	00711	IGOR VIANA FERREIRA	27/08/2026	a	28/08/2026 2
260803950011	00720	GABRIELA DUARTE LANZA	07/08/2026	a	07/08/2026 1
260817380082	00723	DIEGO FAGUNDES PINHEIRO	31/08/2026	a	31/08/2026 1
260803490042	00730	MARINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	17/08/2026	a	28/08/2026 12
260626430017	00732	JOÃO PAULO COELHO FURTADO	04/08/2026	a	06/08/2026 3
260626430017	00732	JOÃO PAULO COELHO FURTADO	10/08/2026	a	13/08/2026 4
260819380051	00738	CAIO CEZAR FERREIRA GUIMARÃES	21/08/2026	a	21/08/2026 1
260819900019	00743	ANA CRISTINA RIBEIRO SANTOS	19/08/2026	a	19/08/2026 1
260819050020	00743	ANA CRISTINA RIBEIRO SANTOS	24/08/2026	a	24/08/2026 1
260721930048	00754	BRUNO VARGAS DOS SANTOS	07/08/2026	a	07/08/2026 1
260716700098	00789	MARIANA DE FIGUEIREDO TERENCEI COELHO	05/08/2026	a	06/08/2026 2
260716890105	00790	MARIANY CINTIA FERNANDES LOPES	03/08/2026	a	03/08/2026 1
260716530106	00790	MARIANY CINTIA FERNANDES LOPES	07/08/2026	a	07/08/2026 1
260729810019	00791	MARINA KOEHNE DE BARROS	07/08/2026	a	07/08/2026 1
260429020063	00806	TIAGO SOUZA GUIRADO	07/08/2026	a	07/08/2026 1
260601970053	00816	MELISSA SANTOS MASCARENHAS	31/08/2026	a	02/09/2026 3
260901490002	00833	DANIEL CARNEIRO DE MATOS	28/08/2026	a	28/08/2026 1
260810490019	00849	PEDRO MIGUEL TEIXEIRA ALVES CANGUSSU	31/08/2026	a	01/09/2026 2
260818060050	43062	CAMILA DUARTE LEONARDO CARACIOLA	24/08/2026	a	27/08/2026 4

Seção de Controle de Benefícios

Diretoria de Gestão de Pessoas

